

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	9
CONSELHO DA MAGISTRATURA	20
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	159
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	180
CEIJ - Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude	182
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	185
CEJAI (COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL)	309
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	320
FÓRUM CÍVEL	
SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA CAPITAL	322
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	325
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	327
FÓRUM DE ANANINDEUA	
SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA	328
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	330
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	332
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	335
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	336
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS	340
COMARCA DE TAILÂNDIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAILÂNDIA	375
COMARCA DE URUARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ	377
COMARCA DE JACUNDÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE JACUNDÁ	379
COMARCA DE REDENÇÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO	384
COMARCA DE PARAGOMINAS	386
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE	391
COMARCA DE OBIDOS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ÓBIDOS	392
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	396
COMARCA DE ACARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ACARÁ	397
COMARCA DE XINGUARA	
SECRETARIA DA 2 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA	400
COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GARRAFÃO DO NORTE	404
COMARCA DE AURORA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AURORA DO PARÁ	406

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	408
COMARCA DE ITUPIRANGA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ITUPIRANGA	418
COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE	420
COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO	422
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	426
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	427
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	430
COMARCA DE ULIANÓPOLIS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ULIANÓPOLIS	435
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	439

PRESIDÊNCIA

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 2028/2025-GP. Belém, 23 de abril de 2025.*Republicada por retificação

Considerando o afastamento funcional da Juíza de Direito Kátia Parente Sena,

DESIGNAR a Juíza de Direito Marisa Belini de Oliveira, titular da 3ª Vara da Fazenda da Capital, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara da Fazenda, 6º CEJUSC e Direção do Fórum Cível da Capital, nos dias 24 e 25 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2041/2025-GP. Belém, 24 de abril de 2025.

Considerando os termos da Portaria nº 2056/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 1602/2025-GP, a contar de 5 de maio do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Substituta Viviane Lages Pereira para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Criminal de Santarém.

PORTARIA Nº 2042/2025-GP. Belém, 24 de abril de 2025.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Lucas do Carmo de Jesus,

DESIGNAR o Juiz de Direito David Guilherme de Paiva Albano, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Auditoria Militar da Capital, nos dias 28 e 29 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2076/2025-GP. Belém, 24 de abril de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito David Jacob Bastos,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto João Vinícius da Conceição Malheiro para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Criminal de Novo Progresso, no período de 5 a 11 de maio do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2077/2025-GP. Belém, 24 de abril de 2025.

Considerando o gozo de férias e de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Breno Melo da Costa Braga,

DESIGNAR a Juíza de Direito Caroline Slongo Assad, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Santa Izabel do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Santa Izabel do Pará, nos períodos de 28 de abril a 17 de maio e de 19 a 23 de maio do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2079/2025-GP. Belém, 24 de abril de 2025.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2025/21842,

DESIGNAR o Juiz de Direito Charbel Abdon Haber Jeha, titular da 2ª Vara de Tailândia, para auxiliar, sem

prejuízo de sua jurisdição, a Vara Criminal de Abaetetuba na realização de mutirões de audiências, no período 21 a 24 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2080/2025-GP. Belém, 24 de abril de 2025.

DESIGNAR a Juíza de Direito Leonila Maria de Melo Medeiros, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Redenção, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 2ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, a partir de 25 de abril do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 2081/2025-GP. Belém, 24 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2025/04678,

Art. 1º EXONERAR, a servidora JACKELINE STEPHANY VILHENA MAIA, matrícula nº 189758, do Cargo em Comissão de Assistente de Desembargador, REF-CJI, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. José Antônio Ferreira Cavalcante, Desembargador deste Tribunal de Justiça, a contar de 22/04/2025.

Art. 2º NOMEAR a servidora JACKELINE STEPHANY VILHENA MAIA, matrícula nº 189758, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. José Antônio Ferreira Cavalcante, Desembargador deste Tribunal de Justiça, a contar de 22/04/2025.

PORTARIA Nº 2082/2025-GP. Belém, 24 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2025/04686,

NOMEAR a Senhora CAMILA VASCONCELOS DE OLIVEIRA KERBER para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Desembargador, REF-CJI, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. José Antônio Ferreira Cavalcante, Desembargador deste Tribunal de Justiça, a contar de 22/04/2025.

PORTARIA Nº 2083/2025-GP. Belém, 24 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/22629,

DESIGNAR a servidora OCILENE DO SOCORRO FERREIRA CARVALHO, matrícula nº 50008, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Museu e Documentação Histórica, durante o afastamento da titular, Leiliane Sodré Rabelo, matrícula nº 65978, no período de 24/04/2025 a 30/04/2025 e de 05/05/2025 a 10/05/2025.

PORTARIA Nº 2084/2025-GP. Belém, 24 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/22677,

DISPENSAR, a pedido, o Senhor AUGUSTO CÉSAR LIMA DA SILVA FILHO, da função de Conciliador Voluntário, junto à Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santarém, a contar de 26/03/2025.

PORTARIA Nº 2085/2025-GP, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Portaria nº 968/2025-GP, que designou os membros da Comissão Permanente para a Elaboração da Lista das Serventias Vagas, na forma do §3º do art. 11 da Resolução nº 80/2009 do CNJ.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 968/2025-GP, que designou os membros da Comissão Permanente para a Elaboração da Lista das Serventias Vagas, na forma do §3º do art. 11 da Resolução nº 80/2009, do CNJ;

CONSIDERANDO os termos do expediente TJPA-MEM-2025/15774, da Corregedoria-Geral de Justiça,

Art. 1º Alterar a Portaria nº 968/2025-GP, que designou os membros da Comissão Permanente para a Elaboração da Lista das Serventias Vagas, na forma do §3º do art. 11 da Resolução nº 80/2009 do CNJ, atualizando a composição de seus integrantes.

Art. 2º Fica alterado o dispositivo abaixo da Portaria nº 968/2025-GP, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

“V - Benjamin de Albuquerque Andrade Lima, Analista Judiciário; (NR)

Art. 3º Fica dispensado o servidor Jaime Dias Lima, Analista Judiciário, da condição de membro da Comissão Permanente para a Elaboração da Lista das Serventias Vagas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2086/2025-GP. Belém, 24 de abril de 2025.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito João Valério de Moura Júnior,

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Rodrigo Almeida Tavares para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará, no período de 27 de abril a 1 de maio do ano de 2025.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Rodrigo Almeida Tavares para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Cível de Rondon do Pará e Direção do Fórum, no período de 27 de abril a 1 de maio do ano de 2025

PORTARIA Nº 2087/2025-GP. Belém, 24 de abril de 2025.

Considerando os termos do expediente Nº TJPA-REQ-2025/04789,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Fabrísio Luís Radaelli para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 2ª Vara Criminal de Parauapebas na realização de mutirões de audiências, no período de 5 a 9 de maio do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2088/2025-GP. Belém, 24 de abril de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 2088/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5876/2024-GP, quanto a designação do Juiz de Direito Substituto Leonardo Batista Pereira Cavalcante para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 2ª Vara Criminal de Parauapebas na realização de mutirões de audiências, no período 5 a 9 de maio do ano de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 09/2025-SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1936/2021-GP e considerando a publicação do resultado final do Processo de recrutamento e seleção para estágio, na modalidade não obrigatório, nº 02/2024-SGP (destinado a estudantes de pós-graduação), CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, consoante os procedimentos estabelecidos no presente ato.

1.1 As oportunidades de estágio ora disponibilizadas, se destinam ao preenchimento daquelas abertas na forma dos editais anteriores, destinadas a estudantes de pós-graduação;

1.2 - Para assegurar o adequado preenchimento das vagas destinadas a candidatos cotistas e não cotistas, que eventualmente se mantiveram abertas, mesmo após a convocação anterior, a proporcionalidade entre tais candidatos vai sofrer variação, de modo que o percentual estabelecido nos itens 4.2 e 5.3 sejam alcançados, quando do efetivo preenchimento das vagas.

2 - Relação dos candidatos:

COMARCA DE BELÉM

Curso de Direito Processual Civil

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
13ª	27ª	ANA FLAVIA PINHEIRO JUBE

3 - Procedimentos

3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail do CIEE (convocacoespecial@ciee.org.br), em formato PDF, a documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 8.6 do Edital 02/2023-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

3.4 - O documento de que trata o subitem 5.5.1 do Edital 02/2024-SGP, será submetido a homologação por parte da Junta Oficial em Saúde deste Poder;

3.5 Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

Belém-PA, 24 de Abril de 2025.

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHAO

Secretária de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PROCESSO N.º 0000681-06.2025.2.00.0814****REQUERENTE: RAIMUNDO ALVES DE ASSUNCAO****REQUERIDO: MONTE ALEGRE - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MONTE ALEGRE - CNS 65797 - TJPA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – SEGUNDA VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO – AUSÊNCIA DE REGISTRO LOCALIZADO – DILIGÊNCIAS EXAUSTIVAS – MÚLTIPLOS CARTÓRIOS INTIMADOS – CERTIDÕES NEGATIVAS – POSSÍVEL INCORPORAÇÃO DE ACERVOS – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DE DUAS SERVENTIAS – MEDIDAS CORRECIONAIS – ENCAMINHAMENTO À DEFENSORIA PÚBLICA – POSSIBILIDADE DE REGISTRO TARDIO – ART. 46 DA LEI Nº 6.015/1973 – ART. 31 DO PROVIMENTO Nº 149/2023-CNJ. DECISÃO. Trata-se de Pedido de Providência formulado por Raimundo Alves de Assunção, visando à obtenção de segunda via de sua Certidão de Nascimento, inicialmente atribuído ao Cartório do Único Ofício de Monte Alegre/PA. Instado a se manifestar, o Cartório de Monte Alegre, por meio da Oficiala Moema Locatelli Belluzzo, informou que, após buscas nos acervos físico e digital, não foi localizado registro em nome do requerente, sendo expedida a correspondente certidão negativa. Destacou, ainda, que muitos registros oriundos do antigo município de Monte Alegre do Maú, hoje denominado Vila Monte Alegre do Maú, são erroneamente solicitados àquela serventia, e indicou como possível responsável pelo acervo correspondente o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Marapanim/PA. Diante da informação, foi expedido despacho determinando intimação ao cartório indicado, que, por sua vez, também não localizou o referido registro, emitindo certidão negativa, conforme informou a Oficial Interina Sônia Palheta da Silva. Em sequência, tendo sido noticiado que os registros da localidade poderiam ter sido incorporados ao acervo de cartórios da Comarca de Santarém/PA, a Corregedoria expediu novos ofícios aos cartórios de Registro Civil daquela Comarca, incluindo os de Vila Curuai, Alter do Chão, Belterra, Boim, Mojuí dos Campos, 3º Ofício de Santarém, Prainha e Nova República. Foram recebidas manifestações formais de diversos oficiais de registro, todos confirmando a inexistência de registro de nascimento em nome de Raimundo Alves de Assunção, filho de Pedro Alves da Silva e Joana de Assunção da Silva, e encaminhando as respectivas certidões negativas, vejamos: O oficial João de Mendonça Alho, titular do 1º Ofício de Santarém, informou que não houve incorporação do acervo do antigo Monte Alegre do Maú à sua serventia, certificando também a inexistência de registro em nome do requerente. O oficial Marco Amaral Mendonça, titular do 2º Ofício de Santarém, igualmente certificou que não consta nos livros daquela serventia qualquer assento referente ao nascimento do requerente. Instado a manifestar-se, o oficial Rafael Fioretti de Camargo, responsável pelas serventias da Vila de Curuai, Distrito de Alter do Chão, Belterra, Nova República e Prainha, declarou a inexistência de registro, expedindo certidões negativas em todos os casos. É O RELATÓRIO. DECIDO. Recebido o presente Pedido de Providência, que trata da busca por segunda via de certidão de nascimento de Raimundo Alves de Assunção, esta Corregedoria determinou diligência inicial junto ao Cartório do Único Ofício de Monte Alegre/PA. A Oficiala Titular informou a inexistência do registro e indicou possível vínculo com a localidade de Monte Alegre do Maú, atualmente sob a competência do Cartório de Marapanim/PA. Em diligência complementar, a serventia de Marapanim também emitiu certidão negativa, informando a ausência do registro. Considerando os elementos colhidos, sobretudo os indícios de que os acervos da localidade de origem pudessem ter sido incorporados à Comarca de Santarém/PA, esta Corregedoria determinou, então, a intimação de todos os cartórios de Registro Civil daquela comarca, para realização de buscas. Foram recebidas diversas manifestações, todas acompanhadas de certidões negativas, oriundas dos seguintes oficiais e respectivas serventias: João de Mendonça Alho (1º Ofício de Santarém); Marco Amaral Mendonça (2º Ofício de Santarém); Rafael Fioretti de Camargo (Vila de Curuai, Alter do Chão, Belterra, Nova República, Prainha). A análise técnica evidencia o esgotamento das medidas administrativas cabíveis no âmbito desta Corregedoria, considerando que todos os cartórios apontados como potenciais depositários do acervo buscado prestaram informações claras, acompanhadas de documentação comprobatória da inexistência do registro. Relatório. DECIDO: Dar por cumpridas as diligências determinadas nos autos, em relação às serventias que efetivamente responderam, acolhendo como válidas as certidões negativas de nascimento

emitidas. Orientar a parte requerente, assistida pela Defensoria Pública do Estado do Pará, a buscar diretamente junto àquele órgão a adoção das medidas judiciais cabíveis, especialmente o registro tardio de nascimento ou restauração do assento de nascimento. Por fim, considerando que todas as medidas foram adotada, determino o arquivamento do presente expediente. À Secretaria, para os devidos fins. Utilize-se cópia do presente como ofício. Dê-se ciência às partes. Dispensa-se a conclusão em mero ato de ciência. Belém, PA, data registrada pelo sistema. Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**.
Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000786-80.2025.2.00.0814

REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - SEPLAN

REQUERIDO: PAULO ROBERTO SAMPAIO COQUEIRO – EX RESPONSÁVEL INTERINO PELO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE AURORA DO PARÁ – CNS 065763 , EXTINTO PELA LEI ESTADUAL 10.538/2024. EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – SELOS NÃO DECLARADOS – INANDIMPLÊNCIA – EX RESPONSÁVEL INTERINO – RESPONSABILIDADE PESSOAL – EXAURIMENTO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ARQUIVAMENTO. DECISÃO. Trata-se de Pedido de Providências aberto em face do comunicado da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, em relatório circunstanciado de inadimplência do Cartório do único Ofício de Aurora do Pará – CNS 065763, procedimento fiscalizatório de selos não declarados pelo Cartório do Único, que consigna a pendência de 03(três) selos não declarados, relatório constante no ID 5512892 – fl.08. A Requerente informa, ainda, que o Requerido, Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, teve sua interinidade cessada nos termos do art. 2º, da Portaria 2368/2024/GP, não possuindo mais vínculo com este Poder, informação prestada pelo Ilmo. Sr. Coordenador Geral de Arrecadação no ID 5512892 – fl.09. É o relatório.

Decido. Analisando os termos apresentados pelo Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do comunicado objeto deste procedimento, observa-se que os selos não declarados compreendem o período de gestão do interino indicado no comunicado, não possui mais vínculo com a administração pública, portanto, não se encontra submetido à atuação disciplinar desta Corregedoria Geral de Justiça. Desse modo, ausente medidas disciplinares cabíveis no âmbito desta Corregedoria, determino o ARQUIVAMENTO deste expediente e, encaminho cópia à Presidência, para ciência e medidas que considerar pertinentes, considerando possíveis valores a serem recolhidos ao Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário – FRJ e Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC. Sirva a presente decisão como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Após, archive-se. Belém, data registrada no sistema. **Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**. *Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará*

PROCESSO N.º 0001239-75.2025.2.00.0814

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA

REF. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0000805-86.2025.2.00.0814

NOTICIANTE: JUIZ DE DIREITO JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE, TITULAR DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE XINGUARA/PA

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA. INDÍCIO DE IRREGULARIDADE. POSSIBILIDADE DE FRAUDE ENVOLVENDO ALVARÁS JUDICIAIS FALSOS. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. NECESSIDADE DE APURAÇÃO DE CRIME PRATICADO POR PESSOA ESTRANHA AO QUADRO DE SERVIDORES E MAGISTRADOS DO TJPA. ENCAMINHAMENTOS. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Inicialmente, adoto na íntegra os termos contidos no relatório conclusivo apresentado pela Comissão Disciplinar I do TJ/PA no documento Id. 5814079.

A Lei nº 5.810/94 dispõe que:

“Art. 199 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

A presente Sindicância Administrativa de natureza investigativa foi instaurada a fim de apurar as circunstâncias da possível fraude envolvendo 02 (dois) alvarás judiciais falsos (documentos Ids. 5515509 e 5515510).

O relatório final apresentado pela Comissão Sindicante constatou a falsificação dos referidos documentos, porém, salientou a impossibilidade de atribuição de responsabilidade a qualquer Servidor(a) ou Magistrado(a) deste Tribunal de Justiça Estadual, contudo, registrou haver indícios de possível falha no sistema PJE.

A Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará, em seus artigos 201 e 224, assim estabelece:

“Art. 201 - Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;”

“Art. 224 – O julgamento acatará o relatório da Comissão, salvo quando contrário às provas dos autos”.

Ante o exposto, uma vez que de todo o apurado e da análise acurada dos autos, não houve possibilidade de atribuir, ao menos indiciariamente, a prática de falta funcional, pessoalmente, a qualquer Servidor(a) ou Magistrado(a) do Poder Judiciário do Estado do Pará, acolho o relatório final Id. 5814079 apresentado e, com fundamento no art. 201, I da Lei Estadual n.º 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará), DETERMINO o arquivamento da presente Sindicância Investigativa.

Além disso, considerando a detecção de falha no sistema PJE, **DETERMINO o encaminhamento de cópias dos presentes autos à D. Presidência do TJ/PA**, à Comissão Permanente de Segurança Institucional - CPSI, ao Comitê de Governança de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Pará, ao Comitê de Crises Cibernéticas – CCC e à Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética – ETIR, para ciência e adoção das medidas de suas respectivas competências.

Por fim, observa-se que o Magistrado noticiante informou que comunicou a ocorrência para a Delegacia de Polícia local, entretanto, ao instar o Delegado, a Comissão não obteve resposta. Diante disso, DETERMINO o encaminhamento de cópia integral dos presentes autos ao Ministério Público do Estado do Pará, para apuração do crime noticiado nestes autos.

Dê-se ciência ao Juiz de Direito noticiante.

Sirva esta decisão como ofício.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para a adoção das providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará

PROCESSO N.º0004219.29.2024.2.00.0814

REQUERENTE: BELÉM - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – TJPA

REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BAIÃO - CNS 67587

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SELOS DE FISCALIZAÇÃO DIGITAL NÃO DECLARADOS. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. ARQUIVAMENTO. DECISÃO. Trata o presente expediente de comunicação pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, da ausência de declaração de 244 selos de fiscalização digital não declarados, referente ao período de 04/2022 até 12/2023, pelo Cartório do Único Ofício de Baião, cuja titular é a Sra. Kátia Borges Santos Lira. O Cartório Requerido solicitou na ID 5016269, abertura de lotes complementares para proceder com a declaração dos selos, tendo sido informado da habilitação para envio das prestações de contas de atos, como se vê à fl.17. Posteriormente, consta informação da Requerente de que constam 245 selos pendentes de declaração, conforme relatório anexo, consignando que o aumento na quantidade de selos do inicialmente notificado, ocorreu em virtude de alteração nos parâmetros para emissão do relatório quantitativo de selos não declarados por tipo. O Cartório Requerido apresentou manifestação na ID 5372809, informando que em razão dos inúmeros problemas de uso e gestão de funcionalidades encerrou o contrato com a empresa Extradigital, passando o sistema do Cartório a ser fornecido pela empresa TRI7. A Senhora Oficial comunicou que desconhecia a pendência de selos não declarados, encaminhando cópia do expediente enviado a empresa Extradigital para solucionar a pendência, considerando que precisa encaminhar os arquivos XML dos selos, razão pela qual solicita o prazo de 30(trinta) dias para que possa encaminhar as informações dos atos praticados nos referidos selos. Deferido o prazo solicitado, a Sra. Oficial comunicou nos ID's 5600132 e 5600136, as providências adotadas para a declaração dos selos objeto deste procedimento, foram os autos encaminhado para manifestação da Requerente. No ID 5713380 consta manifestação da Divisão de Acompanhamento e Controle de Arrecadação dos Serviços Extrajudiciais informando que não constam mais pendências dos selos que originaram este procedimento, conforme relatório negativo anexo no ID5713382. É o Relatório. DECIDO. Verifica-se que o objeto de comunicação pela SEPLAN encontra-se totalmente solucionada, de forma que os selos pendentes de declaração foram todos declarados. Assim sendo, diante das informações colhidas por esta Corregedoria, observa-se que a situação reclamada não mais subsiste, satisfazendo a pretensão da Requerente, razão pela qual DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos presentes autos de pedido de providências. Dê-se ciência às partes. À Divisão Extrajudicial para os devidos fins. Servirá a cópia do presente como mandado/ofício. Belém, data da assinatura eletrônica. *Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA. Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará*

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0004669-06.2023.2.00.0814

REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

REQUERIDO: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE VILA MOCAMBO DO GUAJARÁ – CNS 06.665-2

1. EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SELOS DE SEGURANÇA FÍSICOS NÃO DECLARADOS. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. ARQUIVAMENTO. DECISÃO. Trata o presente expediente de comunicação da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, de procedimento fiscalizatório de selos de segurança físicos não declarados pelo Cartório de Registro Civil de Vila Mocambo do Guajará, Comarca de Anajás, no período de 01/10/2008 até 31/01/2023, totalizando a ausência de declaração de 1.379(um mil, trezentos e setenta e nove) selos. Tendo em vista as informações encaminhadas pelo Cartório Requerido na ID 5086075, e documentos anexados, foi determinada a oitiva da Requerente, tendo a mesma informado na ID 5187496, o saldo residual de 04(quatro) selos pendentes de declaração, listados no relatório anexado à fl. 164. Determinada a notificação do Cartório para adoção das providências necessárias para o cancelamento dos selos extraviados, nos termos do artigo 157-B, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará e a declaração do selo de Certidão de Óbito 1ª via – Série A, número 86.455, conforme consignado na ID 5187496, tendo o mesmo encaminhado as informações contidas na ID 5380281. Encaminhados para manifestação da Requerente, tendo a Divisão de Acompanhamento e Controle de Arrecadação dos Serviços Extrajudiciais comunicando que não constam mais pendências quanto aos 1.379 selos que originaram este procedimento. É o Relatório. DECIDO. Verifica-se que o objeto de comunicação pela SEPLAN encontra-se solucionada, de forma que os selos pendentes de declaração foram todos declarados. Assim sendo, diante das informações colhidas por esta Corregedoria, observa-se que a situação reclamada não mais subsiste, satisfazendo a pretensão da Requerente, razão pela qual DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos presentes autos de pedido de providências. Dê-se ciência às partes. À Divisão Extrajudicial para os devidos fins. Servirá a cópia do presente como mandado/ofício. Belém, data da assinatura eletrônica. *Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**. Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará*

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0004669-06.2023.2.00.0814

REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

REQUERIDO: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE VILA MOCAMBO DO GUAJARÁ – CNS 06.665-2

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SELOS DE SEGURANÇA FÍSICOS NÃO DECLARADOS. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. ARQUIVAMENTO. DECISÃO. Trata o presente expediente de comunicação da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, de procedimento fiscalizatório de selos de segurança físicos não declarados pelo Cartório de Registro Civil de Vila Mocambo do Guajará, Comarca de Anajás, no período de 01/10/2008 até 31/01/2023, totalizando a ausência de declaração de 1.379(um mil, trezentos e setenta e nove) selos. Tendo em vista as informações encaminhadas pelo Cartório Requerido na ID 5086075, e documentos anexados, foi determinada a oitiva da Requerente, tendo a mesma informado na ID 5187496, o saldo residual de 04(quatro) selos pendentes de declaração,

listados no relatório anexado à fl. 164. Determinada a notificação do Cartório para adoção das providências necessárias para o cancelamento dos selos extraviados, nos termos do artigo 157-B, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará e a declaração do selo de Certidão de Óbito 1ª via – Série A, número 86.455, conforme consignado na ID 5187496, tendo o mesmo encaminhado as informações contidas na ID 5380281. Encaminhados para manifestação da Requerente, tendo a Divisão de Acompanhamento e Controle de Arrecadação dos Serviços Extrajudiciais comunicando que não constam mais pendências quanto aos 1.379 selos que originaram este procedimento. É o Relatório. DECIDO. Verifica-se que o objeto de comunicação pela SEPLAN encontra-se solucionada, de forma que os selos pendentes de declaração foram todos declarados. Assim sendo, diante das informações colhidas por esta Corregedoria, observa-se que a situação reclamada não mais subsiste, satisfazendo a pretensão da Requerente, razão pela qual DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos presentes autos de pedido de providências. Dê-se ciência às partes. À Divisão Extrajudicial para os devidos fins. Servirá a cópia do presente como mandado/ofício. Belém, data da assinatura eletrônica. Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**. Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará

PP: 0002281-96.2024.2.00.0814

REQUERENTE: AUGUSTO CORRÊA - VARA ÚNICA - TJPA

REQUERIDO: AUGUSTO CORRÊA - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE AUGUSTO CORRÊA - CNS 67975 - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. ALEGAÇÕES DE ASSÉDIO MORAL, COBRANÇAS INDEVIDAS, NEGATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONDUTAS ADMINISTRATIVAS IRREGULARES E MAU ATENDIMENTO. INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA.

Decisão: (...)

A análise dos autos evidencia a existência de indícios relevantes de irregularidades funcionais, em especial diante da gravidade e especificidade dos fatos narrados pela denunciante que sugerem práticas em descompasso com os deveres funcionais impostos à delegatária de serviço notarial e registral.

Ainda que a defesa sustente a ausência de vínculo da denunciante com a serventia, tal alegação não elide a necessidade de apuração, sobretudo considerando o conteúdo das declarações prestadas, que indicam práticas que, se confirmadas, violam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, além das normas específicas do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

Conclui-se, assim, que há elementos suficientes para instaurar uma sindicância administrativa para apuração de condutas que, se confirmadas, podem dar ensejo responsabilidades funcionais dentro do procedimento adequado.

Dessa forma, considerando a gravidade dos fatos relatados, bem como a obrigação imposta pelos arts. 1.190 e 1.193 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, DETERMINO a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE NATUREZA INVESTIGATIVA, com o objetivo de apurar os fatos reportados no presente expediente, de forma a subsidiar posterior análise desta Corregedoria.

Para tanto, delego poderes ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Augusto Corrêa/PA, para

presidir o procedimento, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, nos termos regimentais.

Encaminhem-se os autos ao Juiz Corregedor, baixando-se os atos normativos necessários.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências de praxe.

Belém (Pa), data registrada pelo sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO N.º0003855.57.2024.2.00.0814

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE IPIXUNA DO PARÁ - CNS 67207 – GESTÃO DO EX INTERINO JOSÉ TARCÍSIO DE MELO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – SELOS NÃO DECLARADOS – INANDIMPLÊNCIA – EX RESPONSÁVEL INTERINO – RESPONSABILIDADE PESSOAL – EXAURIMENTO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ARQUIVAMENTO. DECISÃO. O presente Pedido de Providências foi aberto para apuração da determinação contida na ID 486299, do PJECOR 0002318.60.2024.2.00.0814, quanto a apuração de selos de fiscalização digital não declarados, pelo Cartório do Único Ofício de Ipixuna do Pará, no período da gestão do Sr. José Tarcísio de Melo, conforme manifestação e relatório da SEPLAN constante nas ID 4549859 e 4549862. No despacho ID 4902858 desta Corregedoria, foi solicitado que a Requerente atualizasse as informações quanto as pendências de selos de fiscalização digital não declarados objeto deste procedimento. Determinado novamente no ID 5330030, que a Requerente atualizasse as informações das pendências de selos de fiscalização digital não declarados, tendo a Divisão Extrajudicial deste Corregedoria, certificado que decorrido o prazo, não houve registro de manifestação da SEPLAN. Determinado no ID 5805616, a expedição de Nota Informativa que informe se o Sr. José Tarcísio de Melo continuava como responsável interino do Cartório do Único Ofício de Ipixuna do Pará e/ou se é Oficial Titular de outra serventia do Estado. A Divisão Extrajudicial emitiu Nota Informativa registrando que: O Sr. José Tarcísio de Melo teve a interinidade do Cartório do Único Ofício de Ipixuna do Pará cessada através da Portaria nº 1335/2024/GP, de 21/03/2024; O Sr. José Tarcísio de Melo perdeu a delegação do Cartório de Vila de Badajós, na condição de Oficial titular através de decisão da Presidência deste Tribunal de Justiça, publicada na edição 8024/2025, de 21/02/2025; Por fim, foi informado que o Sr. José Tarcísio de Melo, não se encontra responsável por serventia extrajudicial deste Estado, seja na condição de interino ou titular. É o relatório. DECIDO. No curso da instrução do presente procedimento restou constatada a cessação da interinidade do Sr. José Tarcísio de Melo. Analisando os termos apresentados pelo Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do comunicado objeto deste procedimento, observa-se que a inadimplência relatada corresponde ao período de gestão do ex interino, que não possui mais vínculo com a administração pública, portanto, não se encontra submetido à atuação disciplinar desta Corregedoria Geral de Justiça. Desse modo, ausente medidas disciplinares cabíveis no âmbito desta

Corregedoria, determino o ARQUIVAMENTO deste expediente e, encaminho cópia à Presidência, para ciência e medidas que considerar pertinentes, considerando possíveis valores a serem recolhidos ao Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário – FRJ e Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC. Sirva a presente decisão como ofício. À Divisão Extrajudicial para os devidos fins. Após, archive-se. Belém, data registrada no sistema. **Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.**
Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará

Processo nº 0001804-39.2025.2.00.0814

DECISÃO. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO. REVOGAÇÃO PELO JUÍZO DA COMARCA DO ATO IMPUGNADO. PORTARIA Nº 1/2025 REVOGADA PELA PORTARIA Nº 2/2025. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. PEDIDO PREJUDICADO. Evidenciada a perda superveniente do objeto, em virtude da revogação da Portaria nº 1/2025 pelo próprio Juízo que a editou, impõe-se o julgamento pela prejudicialidade do pedido. Procedimento arquivado. Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS com pedido de medida de urgência apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO PARÁ (ANOREG/PA) perante esta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará. Em sua petição inicial (ID 5768863), a ANOREG/PA expõe que o Sr. FRANCISCO VALDETE ROSA DO CARMO é delegatário da serventia extrajudicial do Único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, titular efetivo que permanece em exercício, ainda que afastado temporariamente para tratamento de saúde. Informa que em 10 de agosto de 2015, por meio da Portaria nº 002/2015, foi designada como substituta do delegatário a Sra. Odete do Socorro Lima do Carmo, conforme indicação realizada pelo próprio titular. Relata que o Juiz da Comarca expediu a Portaria nº 1/2025, de 27 de março de 2025 (ID 5768870), revogando a Portaria nº 002/2015 e designando nova substituta, Sra. Gisely Almeida Silva, sob o fundamento de que "o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça proíbe que um oficial de cartório nomeie um parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, para ser substituto". A Requerente alega que tal ato administrativo viola direito dos delegatários titulares, representa incorreta interpretação das normas aplicáveis e estabelece precedente perigoso para todos os notários e registradores do Estado do Pará. Sustenta que a fundamentação da Portaria nº 1/2025 incorre em grave erro interpretativo ao aplicar indevidamente a vedação de nepotismo prevista no Provimento 149 do CNJ (Código Nacional de Normas), uma vez que tal vedação refere-se exclusivamente aos casos de interinidade em serventias vagas, e não às situações de substituição em serventias providas cujo titular está temporariamente afastado. Defende que o Sr. Francisco Valdete Rosa do Carmo, como titular efetivo da serventia, enquadra-se nos termos do art. 236 da Constituição Federal, que estabelece o caráter privado do exercício dos serviços notariais e de registro e que da natureza privada da delegação decorre o direito do delegatário de escolher livremente seus prepostos, incluindo o substituto que responderá pela serventia em suas ausências e impedimentos, direito previsto no art. 20, §5º da Lei Federal nº 8.935/1994. Em sede de medida de urgência (ID 5768863, pág. 4), a Requerente alega a presença de fumus boni iuris pelos fundamentos jurídicos expostos, que evidenciariam a incorreta aplicação do Código Nacional de Normas pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Concórdia do Pará. Ao final, pugnou pela concessão de medida de urgência para suspender imediatamente os efeitos da Portaria nº 1/2025, restabelecendo provisoriamente a vigência da Portaria nº 002/2015, requerendo, no mérito, a declaração de nulidade da Portaria nº 1/2025, com o restabelecimento definitivo dos efeitos da Portaria nº 002/2015. No ID 5775356, ordenei que o Juiz de Direito da Comarca de Concórdia do Pará prestasse informações no prazo de 05 (cinco) dias. Em resposta, o Juiz de Direito da Comarca de Concórdia do Pará informou que, "após constatar o erro no tocante à edição da Portaria nº 1/2025", editou a Portaria nº 2/2025, publicada no Diário da Justiça do TJPA, Edição nº 8060/2025, em 16 de abril de 2025, revogando expressamente a Portaria nº 1/2025, objeto de questionamento neste procedimento (ID 5826234). O magistrado anexou aos autos cópia da nova Portaria (ID 5826238), bem como do ofício encaminhado ao delegatário da serventia extrajudicial comunicando a revogação do ato (ID 5826237). É o relatório. Decido. Analisando os presentes autos, observa-se ter sido revogada a Portaria nº 1/2025 pelo próprio magistrado que a expediu, reconhecendo o equívoco na sua edição, razão pela qual constata-se a perda do objeto do presente

pedido de providências. Assim, JULGO PREJUDICADO o pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO PARÁ (ANOREG/PA), em virtude da superveniente perda de objeto, determinando o arquivamento do presente feito. Comunique-se à Requerente e ao Juízo da Vara Única da Comarca de Concórdia do Pará. Após as devidas comunicações, arquivem-se os autos. Belém, data registrada em sistema. Desembargadora **Elvina Gemaque Taveira**. Corregedora Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0000723-26.2023.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização - Extrajudicial]

REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIDO: REDENÇÃO - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - CNS 139766 - TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - SERVIÇO VAGO EM REGIME DE INTERINIDADE - PEDIDO PARA CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE ESCRITURAS PÚBLICAS - FRAUDE MATERIAL CONFIRMADA - INFORMAÇÕES PRESTADAS À AUTORIDADE POLICIAL REQUISITANTE - OFICIAL INTERINO RESPONSÁVEL À ÉPOCA QUE GUARDA VÍNCULO DE TITULARIDADE COM OUTRO FEIXE DE ATRIBUIÇÃO - DELEGATÁRIO QUE PERMANECE SUBMETIDO À ATUAÇÃO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA - AUSENTES IRREGULARIDADES IMPUTÁVEIS À ATUAL GESTÃO - JUNTE-SE AO REPOSITÓRIO DE APURAÇÃO INSTAURADO PARA O PERÍODO - ARQUIVAMENTO. DECISÃO. Trata-se de expediente autuado a partir do ofício nº. 0065/2023 (id. n. 2496748), expedido nos autos do Inquérito Policial nº. 044/2023 - IPE 2043287/2023, em trâmite no 1º Distrito Policial de Campinas, solicitando providências destinadas a viabilizar confirmação de autenticidade ou falsidade de procuração pública junto ao ÚNICO OFÍCIO DE CUMARU DO NORTE. Narrou o requerente, em que pese ter buscado junto aos sites institucionais, não encontrar meios de efetivar a confirmação de autenticidade de maneira remota, razão pela qual solicitou a intermediação da corregedoria local. Considerando os fatos noticiados, o expediente fora recebido como pedido de providências, sendo em contínuo oficiado ao responsável pelo serviço a fim de que prestasse as informações em 5 dias (id. 2549448). Em resposta, o oficial informou as circunstâncias de lavratura da procuração, indicando-a falsa (id.2618628) em razão de se manifestar lastreada em documentos cuja falsidade não fora percebida pela escrevente autorizada. Ressaltou, ainda, que o serviço é localizado em município de difícil acesso e com baixa rentabilidade, o que implica em escassez de mão-de-obra especializada e dificuldades de formação e capacitação das 2 únicas funcionárias que o operacionalizam. A fim de corroborar com sua manifestação, o notário vinculou documentos conforme ids. n. 2618627, 2618628 e 2618629. Considerando os prazos do inquérito policial, marcado pela urgência das informações, desde logo, oficiou-se à autoridade requerente, disponibilizando as respostas oferecidas pelo cartório, a fim de sinalizar sobre a falsidade dos documentos apresentados no ato de lavratura do documento. Sem prejuízo, diante dos fatos, segundo os quais o equívoco na conferência do documento fora resultado de eventual inabilidade da escrevente autorizada, o Senhor interino foi instado a complementar as informações, de modo a esclarecer, de que forma se certificou da falsidade dos documentos de identidade (cópia grosseira ou reprodução verossímil, grau de similaridade com o documento real, etc.), bem assim se procedeu com o registro de ocorrência junto à autoridade policial com atribuição para investigação da fraude.

Em resposta, o então interino responsável pelo serviço, Senhor MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTOS, informou que não registrou boletim de ocorrência local, em razão da notícia de investigação pela Secretaria de Segurança de São Paulo e que foi capaz de perceber a falsidade dos documentos

pela divergência de assinaturas entre o constante do documento de identidade e aquela aposta no livro. É o relato. Decido. Cinge-se o objeto específico do presente à atuação colaborativa desta corregedoria, junto ao serviço de Cumaru do Norte para fins de confirmação de escrituras públicas que instruem o Inquérito Policial nº. 044/2023 - IPE 2043287/2023, em trâmite no 1º Distrito Policial de Campinas. Conforme se verifica, em especial das informações do então responsável interino, houve uma falha no serviço, eventualmente relacionada a sua ausência e da então substituta Renata, que deixaram a serventia sob os cuidados de uma escrevente possivelmente inapta à condução dos atos de ofício. Diante dos fatos, segundo os quais o equívoco na conferência do documento fora resultado de eventual inabilidade da escrevente autorizada, necessário que se proceda a apuração da conduta do então responsável pelo tabelionato de notas, razão pela qual determino sejam replicados os eventos deste expediente, junto ao PP.0001545-44.2025.2.00.0814, atual repositório das notícias de irregularidades perpetradas no período de gestão do Senhor Marcus Vinicius na serventia de Cumaru do Norte. No mais, exauridas as medidas destinadas ao atendimento do objeto principal, com o encaminhamento das informações ao requerente, bem assim ausentes irregularidades imputáveis ao atual interino, após o transporte das peças para o apuratório indicado acima, archive-se este. À Secretaria para os devidos fins. Ciência ao requerente. Sirva como ofício. Data registrada no sistema. Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**.
Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PP: 0001915-57.2024.2.00.0814

REQUERENTE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA AGRÁRIA DE SANTARÉM 2ª REGIÃO

REQUERIDO: MONTE ALEGRE - CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE MONTE ALEGRE - CNS 67835 - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DE RESPOSTA A REQUISIÇÕES MINISTERIAIS. CERTIDÕES DE MATRÍCULAS DE IMÓVEIS. SUPERVENIÊNCIA DE CUMPRIMENTO. SATISFEITA PRETENSÃO. ARQUIVAMENTO. DECISÃO. Trata-se de Pedido de Providências instaurado a partir de comunicação formal da Promotoria de Justiça Agrária de Santarém – 2ª Região, objetivando a apuração da ausência de resposta, por parte do Cartório do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas Acylino D’Almeida Lins, de Monte Alegre/PA, às requisições ministeriais contidas em ofícios anteriores encaminhados em 13/03/2023 (ID 4260651) e em 22/04/2024 (ID 4260652). Aduz o Ministério Público que no procedimento administrativo instaurado com a finalidade de acompanhar possível irregularidade nas informações cadastrais de imóvel rural, foram solicitadas as certidões de inteiro teor das matrículas nº 3.640 e 3.644, sendo que, mesmo após a reiteração do pedido, a serventia requerida permaneceu silente, obstando o regular andamento da investigação ministerial. Instado a se manifestar (ID 5154866), o Cartório requerido, por meio de sua titular, Sra. Moema Locatelli Belluzzo, informou que assumiu as atribuições do Registro de Imóveis somente em 19 de junho de 2024, conforme previsão da Lei Estadual nº 10.538/2024, e que, por essa razão, não tinha ciência dos ofícios anteriormente remetidos, pois tratava-se de comunicações encaminhadas antes da referida data, sob a responsabilidade da gestão anterior. Esclareceu, ainda, que, tão logo tomou conhecimento das solicitações, deu imediato cumprimento ao pedido, expedindo as certidões referentes às matrículas indicadas, as quais foram devidamente juntadas aos autos, conforme documentos de ID 5683541 e ID 5683548. É o relatório. Decido. Ante o exposto, tendo em vista que a providência solicitada a este Órgão Censor já foi devidamente cumprida pela serventia requerida, contendo todos os esclarecimentos necessários, a pretensão do Ministério Público foi atendida, pelo que determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente. À Secretaria para os devidos fins. Encaminhe-se cópia dos autos, especialmente as matrículas solicitadas (ID 5683548), à Promotoria de Justiça Agrária de Santarém – 2ª Região. Belém, data da assinatura eletrônica. Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**.
Corregedora-Geral de Justiça

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Número do processo: 0816049-82.2024.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: CARTORIO DO UNICO OFICIO DE NOVA TIMBOTEUA Participação: ADVOGADO Nome: GERSON NYLANDER BRITO FILHO OAB: 26903/PA Participação: RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará Participação: INTERESSADO Nome: CARTORIO DO UNICO OFICIO DE SANTAREM NOVO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**RECURSO ADMINISTRATIVO (1299) - 0816049-82.2024.8.14.0000**

RECORRENTE: CARTORIO DO UNICO OFICIO DE NOVA TIMBOTEUA

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

RELATOR(A): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES - Conselho da Magistratura

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº: 0816049-82.2024.8.14.0000

RECORRENTE: ELZEMIR CECIM ABRAAO, TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOVA TIMBOTEUA (ADV. GERSON NYLANDER BRITO FILHO)

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

INTERESSADO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTARÉM NOVO

RELATORA: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

EMENTA: ADMINISTRATIVO. RECURSO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE DELEGATÁRIO. DESCUMPRIMENTO DEVERES FUNCIONAIS. REITERAÇÃO. CONDOTA GRAVE. PENA DE SUSPENSÃO DE 90(NOVENTA) DIAS. EFEITO SUSPENSIVO. AUTOMÁTICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I. CASO EM EXAME:

1. Tratam os autos de RECURSO ADMINISTRATIVO (ID 4711665) interposto pelo CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOVA TIMBOTEUA, já qualificado nos autos, contra decisão proferida pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior nos autos de Processo Administrativo Disciplinar em Face de Agente Delegado - Cartório Extrajudicial PJECor nº. 0003093-12.2022.2.00.0814, que acolhendo parcialmente o entendimento firmado pela comissão processante, aplicou a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias ao titular do Cartório do Único Ofício de Nova Timboteua (CNS 65730), nos termos do art. 1.201, III, do Código de Normas do Estado do Para, (decisão Id. 4172403).

2. Os presentes autos tiveram início após o Ofício n. 008/2021 - Cartório do Único Ofício da Comarca de Santarém Novo (ID 245441), encaminhado à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Para comunicando a ciência de registro de pessoas jurídicas de forma irregular realizada pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica da Comarca de Nova Timboteua e juntando o documento comprobatório do ato.

Desembargador Corregedor José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, no exercício de suas funções, aplicou a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias ao titular do Cartório do Único Ofício de Nova Timboteua (CNS 65730), nos termos do art. 1.201, III, do Código de Normas do Estado do Para, (decisão Id. 4172403).

RELATÓRIO

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº: 0816049-82.2024.8.14.0000

RECORRENTE: ELZEMIR CECIM ABRAAO, TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOVA TIMBOTEUA (ADV. GERSON NYLANDER BRITO FILHO)

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

INTERESSADO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTARÉM NOVO

RELATORA: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATÓRIO

Tratam os autos de RECURSO ADMINISTRATIVO (ID 4711665) interposto pelo ELZEMIR CECIM ABRAAO, TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOVA TIMBOTEUA, já qualificado nos autos, contra decisão proferida pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior nos autos de Processo Administrativo Disciplinar em Face de Agente Delegado - Cartório Extrajudicial PJECor nº. 0003093-12.2022.2.00.0814, que acolhendo parcialmente o entendimento firmado pela comissão processante, aplicou a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias ao titular do Cartório do Único Ofício de Nova Timboteua(CNS 65730), nos termos do art. 1.201, III, do Código de Normas do Estado do Para, (decisão Id. 4172403).

Os presentes autos tiveram início após o Ofício n. 008/2021 - Cartório do Único Ofício da Comarca de Santarém Novo (ID 245441), encaminhado à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Para comunicando a ciência de registro de pessoas jurídicas de forma irregular realizada pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica da Comarca de Nova Timboteua e juntando o documento comprobatório do ato.

Diante das informações apresentadas, a Corregedoria de Justiça determinou que fosse dada ciência à serventia requerida e solicitou manifestação acerca dos fatos narrados (ID 327153).

Reiterada a intimação, o Cartório continuou sem apresentar manifestação (ID 616166).

A Corregedoria então solicitou ao Juiz Corregedor da Comarca de Nova Timboteua, no sentido de promover a notificação pessoal do responsável pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca (ID 644723), o que foi realizada via Oficial de Justiça (Certidão ID 724514).

O Cartório Abraão do Único Ofício de Nova Timboteua, então apresentou manifestação (ID 750002).

Em ID 765913, o Órgão Censor encaminhou os autos à Divisão Judiciária para instruir com documentos que demonstrem o vínculo jurídico mantido entre a unidade extrajudicial requerida e seu gestor, o que foi realizado conforme ID 799572.

A Corregedoria então determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sr. ELZEMIR CECIM ABRAÃO, responsável pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Timboteua (ID 1881447).

Instaurada a portaria, os autos foram encaminhados a Comissão Processante que entendeu que o tabelião violou o art. 154, I, do CNSNR/PA, sugerindo a aplicação da pena de repreensão, nos termos do art. 1205, I do CNSNR/PA (ID 4146145),

A Douta Corregedoria em ID 4172403, acolheu parcialmente o entendimento firmado pela Comissão

Processante, aplicando a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias ao Sr. Elzemir Cecim Abraao - Titular do Cartório do Único Ofício de Nova Timboteua (CNS 65730), nos termos do art. 1.201, III, do Código de Normas do Estado do Para, lapso repressivo em que devera responder pela serventia extrajudicial o substituto mais antigo designado para as hipóteses de “ausências” e “impedimentos do titular”, conforme disposto no art. 20, §§ 2o e 5o, da Lei no 8.935/94.

Inconformado, o requerente interpôs Recurso Administrativo (ID 4711665), inicialmente requerendo a reconsideração da decisão, considerando a boa-fé do recorrente durante longos anos como delegatário, bem como a justa dosimetria da pena indicada, considerando a ausência de dolo e a infração em sua modalidade leve.

Requeru efeito suspensivo e no mérito, em síntese, sustentou que com base no relatado pela tabeliã de Santarém Novo, resta claro que a pratica recorrente de registros de pessoas jurídicas em qualquer cartório da região, independentemente do seu território, sem notificação educativa, normaliza a atividade, induzindo os demais cartórios ao erro, tendo em vista a regularidade da pratica.

Alega que a conduta do recorrente foi caracterizada como negligência, quanto à fiscalização dos atos praticados em sua delegação e que o tabelião não desconhece o princípio da territorialidade, mas desconhecia a pratica realizada pelo escrevente, fato que caracteriza a modalidade culposa, passível de ser considerada infração leve, tendo os danos sido contidos, como também foram expedidas certidões de cancelamento/nulidade dos registros.

Afirma que estão presentes circunstâncias atenuantes, quais sejam a confissão espontânea, perante a autoridade, do ilícito administrativo praticado e a regulação do ato praticado e/ou a recomposição dos danos eventualmente causados, antes da instauração do processo administrativo disciplinar.

Ao fim, requer o recebimento do recurso, o deferimento do efeito suspensivo e que o provimento total do recurso para responsabilizar o tabelião na modalidade culposa, por negligência quanto ao seu dever de cuidado com os atos praticados dentro de sua delegação, aplicando a pena de repreensão devido a infração cometida ser de natureza leve.

Encaminhados os autos para distribuição no Conselho da Magistratura, coube a Desa. Margui Gaspar Bittencourt a relatoria do feito.

Com o término do biênio e nova composição do Colendo Conselho, os autos foram a mim redistribuídos.

Éo sucinto relatório.

Sem revisão em razão da natureza do feito.

Passo a proferir o voto.

VOTO

VOTO

O recurso em análise deve ser conhecido em razão do atendimento aos pressupostos e condições para sua admissibilidade.

Dos autos observa-se que o recorrente ficou insatisfeito com a decisão da D. Corregedoria, alegando existir contradições na decisão do Douto Corregedor.

Em suas razões recursais, afirma que não houve dolo e sim culpa, pelo que a infração sendo leve é punida com a pena de repreensão.

Pois bem. Inicialmente esclareço que o efeito suspensivo no caso de penalidade imposta a delegatário da serventia extrajudicial em decorrência de processo administrativo disciplinar é de aplicação automática em razão da interposição de recurso.

Quanto ao mérito propriamente dito, para melhor esclarecimento, trago então os principais trechos da exposição de motivos da decisão questionada:

...

....

Irretocável a decisão do Douto Corregedor que detalha ponto a ponto a sua análise do fato em questão.

O Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Para, em seu art. 514 estabelece que:

Art. 514. Compete ao oficial do registro civil das pessoas jurídicas:

I- efetuar o registro dos contratos, atos constitutivos, estatutos ou compromissos das associações, fundações de direito privado, organizações religiosas, partidos políticos, sociedades simples e empresas individuais de responsabilidade limitada de natureza simples que tiverem suas sedes e filiais no âmbito territorial de sua atuação; - grifo nosso

A legislação federal - Lei n. 8935/94 (regulamenta sobre serviços notariais e de registro), por sua vez é clara em seu art. 31:

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

I - a inobservância das prescrições legais ou normativas;

II - a conduta atentatória às instituições notariais e de registro;

III - a cobrança indevida ou excessiva de emolumentos, ainda que sob a alegação de urgência;

O Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Para também traz previsão nesse mesmo sentido quanto as infrações administrativas, prevendo penalidade inclusive quando houver descumprimento de qualquer dos artigos deste Código.

Temos no caso em análise um oficial de registro, com mais de 40 anos na função e por isso com larga experiência no seu ofício, conforme ele mesmo considera como se vê em seu depoimento abaixo:

Contudo o que se extrai do depoimento é a ocorrência de um tabelião experiente, que confessa que “possui competência para tudo” e “que fazia o registro de documentos de outras cidades por insistência dos populares, mesmo sabendo que o ato estava sendo feito de forma equivocada” deixando claro, que praticava os atos de forma dolosa. Era uma prática que acontecia no seu cartório, uma conduta grave e reiterada que foi afirmada pelo próprio oficial, inobservando normas legais.

A tese defendida na peça recursal de que a Corregedoria foi contraditória em sua decisão não se sustenta, como o recorrente tenta contrapor.

A Comissão Processante deixa claro que da análise das provas carreadas aos autos, o tabelião não agiu com culpa e sim com dolo.

O Douto Corregedor, autoridade julgadora a qual cabe acatar ou não o relatório da referida comissão, acompanhou o parecer da comissão quanto à configuração do ilícito na modalidade dolosa, divergindo apenas quanto à natureza da pena, enquadrando-a como grave, pois inobservar princípios, no caso o princípio da legalidade e da territorialidade, considerando tratar-se de um delegatário é infração grave, por ser a base que norteia a sua função.

A aplicação da penalidade de suspensão de 90 dias, só demonstra que as circunstâncias agravantes estão preponderando mais que as atenuantes, considerando a gravidade do fato em apreciação e que o tabelião não esta tendo a atenção devida no desempenho da sua função.

Como bem destacado na decisão a quo, o recorrente possui antecedente funcional, com aplicação da pena de multa, em razão de ausência de 6.733 (seis mil, setecentos e trinta e três) selos de segurança adquiridos durante o período compreendido entre 10/2008 e 01/2020 pelo Cartório Extrajudicial da Comarca de Nova Timboteua/PA.

Desta forma, por tudo que foi exposto, conheço do recurso e nego-lhe provimento, para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

É como voto.

Belém, data registrada no sistema.

DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relatora

Belém, 23/04/2025

Número do processo: 0816973-93.2024.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: LUIZ REGINALDO DE OLIVEIRA E SILVA Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL ANTONIO SIMOES GUALBERTO OAB: 21296/PA Participação: RECORRIDO Nome: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RECURSO ADMINISTRATIVO (1299) - 0816973-93.2024.8.14.0000

RECORRENTE: LUIZ REGINALDO DE OLIVEIRA E SILVA

RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RELATOR(A): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES - Conselho da Magistratura

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0816973-93.2024.8.14.0000

RECORRENTE: LUIZ REGINALDO DE OLIVEIRA E SILVA

RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARÁ

RELATORA: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PRESIDÊNCIA QUE INDEFERIU PEDIDO DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL. LEI Nº 10.803/2024 (PCCR). DECADÊNCIA.

I. CASO EM EXAME:

1. Trata-se de Recurso Administrativo apresentado por LUIZ REGINALDO DE OLIVEIRA E SILVA, devidamente qualificado nos autos, contra a decisão da Douta Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Para que indeferiu o pedido de enquadramento no PCCR e consectarios, formalizado pelo recorrente.

2. O pedido formulado na inicial requeria: a) o enquadramento do requerente no PCCR e sua progressão funcional considerando o seu tempo de serviço e sua condição de possuir o nível superior; b) a revisão e pagamentos retroativos de todos os anos que o requerente esteve no mesmo nível sem a devida progressão e atualização dos seus vencimentos; e, c) a relotação do requerente no Tribunal (2º grau) em uma das Secretarias das Câmaras Cíveis de Direito Pública e Privado, onde era lotado anteriormente antes de ser designado para exercer suas funções do Fórum Cível de Belém, ou em outro lugar, onde a Presidência determinar.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO:

3. O pedido recursal pleiteia a reforma do decisum para que seja respeitada a interpretação da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, com o objetivo de enquadramento junto ao PCCR, revisão de pagamento retroativos referente aos anos em que não teve sua progressão efetivada e a permanência da atual lotação do servidor no Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º grau, visto a condição de saúde, conforme laudos apresentados.

III. RAZÕES DE DECIDIR:

4. O questionamento do recorrente decorre da alegação de equivocado enquadramento quando da implementação do plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores deste Poder, a época Lei 6969/2007- PCCR.

5. A nova Lei nº 10.803/2024(PCCR) convalidou as disposições da Lei Estadual nº 6.969/2007, que, em seu art. 33, estabelecia o prazo decadencial de 30 dias para que o servidor pudesse questionar o ato de enquadramento realizado, ou seja, para impugnar ou solicitar a revisão do processo de enquadramento inicial. A convalidação trazida pela Lei nº 10.803/2024 ratifica as etapas já realizadas no âmbito do enquadramento e da progressão, incluindo a decadência do direito de questionar tais atos, caso não tenha sido exercido dentro do prazo legal previsto.

6. O recorrente deveria ter solicitado a revisão do processo no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do

ato de seu enquadramento. Como se quedou inerte, não ha mais que se falar em enquadramento em razão do prazo decadencial.

IV. DISPOSITIVO E TESE:

7. Recurso conhecido e improvido.

Vistos, etc.

Acordam, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores componentes do Conselho de Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Para, por unanimidade, conhecer do recurso e negar provimento para manter a decisão de origem em todos os seus termos.

Este julgamento tem como Relatora a Excelentíssima Senhora Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Belém, data registrada no sistema.

DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relatora

RELATÓRIO

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0816973-93.2024.8.14.0000

RECORRENTE: LUIZ REGINALDO DE OLIVEIRA E SILVA

RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARÁ

RELATORA: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado por LUIZ REGINALDO DE OLIVEIRA E SILVA, devidamente qualificado nos autos, contra a decisão da Douta Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Para que indeferiu o pedido de enquadramento no PCCR e consecutivos, formalizado pelo recorrente.

O pedido formulado na inicial requeria: a) o enquadramento do requerente no PCCR e sua progressão funcional considerando o seu tempo de serviço e sua condição de possuir o nível superior; b) a revisão e pagamentos retroativos de todos os anos que o requerente esteve no mesmo nível sem a devida progressão e atualização dos seus vencimentos; e, c) a relotação do requerente no Tribunal (2º grau) em uma das Secretarias das Câmaras Cíveis de Direito Pública e Privado, onde era lotado anteriormente antes de ser designado para exercer suas funções do Fórum Cível de Belém, ou em outro lugar, onde a Presidência determinar.

Encaminhados os autos à Secretaria de Gestão, os autos foram instruídos e emitido parecer com manifestação contrária ao pedido.

A decisão da juíza auxiliar da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Para foi pelo indeferimento do pedido de enquadramento no PCCR e consectários, acatando na integralidade o parecer técnico da Secretaria de Gestão de Pessoas exarado nos autos.

Inconformado, o recorrente apresentou Recurso Administrativo ao Colendo Conselho da Magistratura, alegando em síntese que, a pretensão deduzida no petitório do autor trata de reivindicação de enquadramento funcional decorrente de relação jurídica de trato sucessivo, estando sujeita à renovação do prazo prescricional da pretensão mês a mês.

Afirma que não se questiona a situação jurídica que originou tal enquadramento e/ou progressão funcional, qual seja a Lei 6.969 de 2007, mas apenas a incorporação do servidor à progressão funcional.

Assevera que descabe a alegação de impossibilidade de enquadramento do recorrente na progressão referente ao PCCR, tendo a Segunda Turma do STF ao revisitar a matéria em questão, por meio do AG.REG. NO AGRADO DE INSTRUMENTO 746.083, considerado estaveis os servidores públicos civis da União, Estados e Municípios, que tenham exercido suas funções na data da promulgação da Constituição de 1988, há pelo menos 5 anos.

Aduz que o recorrente foi devidamente enquadrado no caso estabelecido pelo STF, quando o TJPA reconheceu, em 2005, através da 18ª Sessão do Tribunal Pleno, do concurso no qual o peticionário participou, tendo sido nomeado através da Portaria nº 364, de 26/11/1986, no cargo de Atendente Judiciário em Regime Estatutário.

Ao fim requereu: a) o recebimento do presente recurso por estar em conformidade com o que versa o Regimento Interno desta casa, em seus artigos 27 e seguintes; b) no mérito, a reforma do decisum para que seja respeitada a interpretação da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, com os seguintes objetivos: b.1) Enquadramento junto ao PCCR; b.2) A revisão de pagamento retroativos referente aos anos em que não teve sua progressão efetivada; b.3) A Permanência da atual lotação do servidor no Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º grau, visto a condição de saúde (conforme laudos anexados).

Encaminhados os autos para distribuição no Conselho da Magistratura, coube ao Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior a relatoria do feito.

Com o término do biênio e nova composição do Colendo Conselho, os autos foram a mim redistribuídos.

Éo breve relatório.

Sem revisão em razão da natureza do feito.

Passo a proferir o voto.

VOTO

VOTO

Conheço do recurso, eis que preenchidos os requisitos para sua admissibilidade.

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado por LUIZ REGINALDO DE OLIVEIRA E SILVA, devidamente qualificado nos autos, contra a decisão da Douta Presidente deste Egrégio Tribunal de

Justiça do Estado do Para que indeferiu o pedido de enquadramento no PCCR e consectarios, formalizado pelo recorrente.

O questionamento do recorrente decorre da alegação de equivocado enquadramento quando da implementação do plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores deste Poder, a época Lei 6969/2007- PCCR.

A Lei n. 10803/2024, que instituiu o novo Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos servidores do Poder Judiciario do Estado do Para, em seu art. 3º, §§ 1º e 2º assim dispõe:

Art. 3º Os princípios e diretrizes que norteiam este Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração são:

...

§1º Os(as) servidores(as) estaveis, assim definidos pela Constituição Federal de 1988, que foram enquadrados(as) nos termos da Lei Estadual nº 6.850, de 2 de maio de 2006, do Estado do Para, integram o plano nas mesmas classes e referências em que se encontram.

§2º Os(as) servidores(as) referidos(as) no paragrafo anterior apenas terão direito à progressão funcional, nos termos desta Lei, após a realização de concurso público, conforme previsto no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, salvo a categoria de oficiais de justiça estaveis que se adequaram ao Plano em tempo habil, em razão de terem as suas atribuições funcionais reguladas pelo art. 154 do Código de Processo Civil, atuando como avaliadores. - grifo nosso

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por sua vez prevê no art. 19:

Art. 19. Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autarquia e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, ha pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estaveis no serviço público.

Da analise das informações trazidas pelo Serviço de Cadastro de Servidores da Capital, o servidor, ora recorrente, ingressou neste Tribunal de Justiça em 15/01/1985, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo I, na condição de contratado para atender necessidade temporaria, tendo em 26/11/1986, passado a exercer o cargo de Atendente Judiciario, após Concurso Interno.

Com a implementação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciario do Estado do Para (Lei n. 6969/07), o recorrente foi enquadrado como Auxiliar Judiciario, conforme abaixo:

O art. 30 da nova Lei n. 10803/2024 prevê que:

Art. 30. Ficam convalidadas as medidas de implantação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração realizadas por advento da Lei Estadual nº 6.969, de 2007, especificamente quanto às etapas relacionadas ao enquadramento inicial de servidores(as) e da implementação das progressões realizadas.

O art. 33 do PCCR de 2007 estabelecia que:

Art. 33. A revisão do processo de enquadramento podera ser solicitada pelo servidor, no prazo de trinta dias, a contar da publicação do ato de enquadramento no Plano, mediante solicitação à Secretaria de Administração. (grifo nosso)

A nova Lei nº 10.803/2024 convalidou as disposições da Lei Estadual nº 6.969/2007, que, em seu art. 33, estabelecia o prazo decadencial de 30 dias para que o servidor pudesse questionar o ato de enquadramento realizado, ou seja, para impugnar ou solicitar a revisão do processo de enquadramento inicial. A convalidação trazida pela Lei nº 10.803/2024 ratifica as etapas já realizadas no âmbito do enquadramento e da progressão, incluindo a decadência do direito de questionar tais atos, caso não tenha sido exercido dentro do prazo legal previsto.

O recorrente deveria ter solicitado a revisão do processo no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de seu enquadramento. Como se quedou inerte, não há mais que se falar em enquadramento em razão do prazo decadencial.

Tem-se que decadência é a extinção de um direito por não ter sido exercido no prazo legal, ou seja, quando alguém não respeita o prazo fixado por lei para o exercício de seu direito, perde o direito de exercê-lo.

Sabe-se que o direito, se não posto em marcha em tempo hábil perece, pois, como propalado o brocardo jurídico *dormientibus non succurrit jus* - o direito não socorre aos que dormem - bem se amolda ao presente caso.

Assim sendo, evidencia-se com clareza a ocorrência da decadência do presente recurso e o perecimento do próprio fundo do direito, já que não se trata de relação de trato sucessivo, mas sim de ato único de efeitos permanentes o qual não fora exercitado dentro do prazo previsto em lei, apresentando-se assim não ser viável a alteração pretendida, nos termos da Súmula nº 85 do STJ.

O presente entendimento encontra eco em precedentes deste Egrégio Conselho:

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO (PCCR). PEDIDO DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO INICIAL E PROGRESSÃO FUNCIONA EM RAZÃO DO TEMPO DE SERVIÇO. IMPOSSIBILIDADE. PRAZO DECADENCIAL PREVISTO NO ART. 33 DA LEI 6.969/2007- O art. 33 da Lei Estadual nº 6.969/2007 prevê a possibilidade de revisão do enquadramento inicial no prazo de 30 (trinta) dias, o que não foi observado pelo recorrente.2- Ademais, conforme o entendimento pacífico do STJ e deste Conselho, o ato de enquadramento (ou reenquadramento) constitui-se em ato único de efeito concreto, não caracterizando a relação de trato sucessivo, o que impossibilita a aplicação da Súmula nº 85 do STJ3- Deste modo, considerando que o servidor, ciente do seu enquadramento inicial no Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração no ano de 2008, bem como das implicações legais, quedou-se inerte, só vindo a postular revisão de seu enquadramento em 03/12/2019, resta evidente e incontestável é o reconhecimento da decadência.4- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO (TJPA – Recurso Administrativo – Nº 0001044-92.2020.8.14.0000 – Relator(a): MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS – Conselho da Magistratura – Julgado em 16/12/2020)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PLANO DE CARREIRAS CARGOS E REMUNERAÇÃO (PCCR) - e RESOLUÇÃO Nº 003/2010-GP. REENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL EM RAZÃO DO TEMPO DE SERVIÇO. IMPOSSIBILIDADE ANTE A DECADÊNCIA PREVISTA NO ART. 33 DA LEI Nº 6.969/2007. -O Diploma legal estadual nº 6.969/2007, o qual implantou o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos servidores deste Tribunal - PCCR, expressamente determina em seu artigo 33 o prazo de 30 dias para que o servidor solicite a revisão do seu enquadramento funcional em sua respectiva carreira de Oficial de Justiça Avaliador.- Prazo esse de 30 (trinta) dias, em muito foi superado pelo recorrente que, sendo enquadrado nos quadros deste Tribunal de Justiça no ano de 2008, quedou-se inerte até ingressar com o presente pleito, já no ano de 2020. Por conseguinte, se faz necessário reconhecer a decadência. Recurso conhecido e improvido. (TJPA – Recurso Administrativo – Nº 0002143-97.2020.8.14.0000 – Relator(a): ROSI MARIA GOMES DE FARIAS – Conselho da Magistratura – Julgado em 27/11/2020)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL. RECORRENTE QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO HÁ MAIS DE 20(VINTE) ANOS. PLECLUSÃO DO FUNDO DE DIREITO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E IMPROVIDO. (Recurso Administrativo Nº2010.3.022.782-6 Recorrida. Decisão da Presidência do TJE/PA. Relatora: Desa. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD).

Impende destacar que se fosse analisada a matéria de fundo do petitório do recorrente, este não seria provido, uma vez que o requerente não se enquadra nos requisitos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, eis que seu ingresso se deu após o marco temporal estabelecido no referido dispositivo.

Ressalte-se por fim, que quanto ao pedido de Permanência na atual lotação do servidor no Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º grau, dada a sua condição de saúde, existe laudo da Junta Médica Oficial deste E. Tribunal, ainda não apreciado pela D. Presidência, razão pela qual os autos devem ser encaminhados à Administração Superior para análise.

Pelo exposto, verificando a ocorrência da prejudicial de mérito que obsta a análise do presente feito, razão pela qual deve ser extinto, em virtude do decurso do prazo decadencial de 30 (trinta) dias previsto em lei, CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, para manter os termos da decisão da Douta Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará em todos os seus fundamentos.

É como voto.

Belém, data registrada no sistema.

DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relatora

Belém, 23/04/2025

Número do processo: 0805800-38.2025.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: MARIA LUCIANA BORGES PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: RAMON ALIENDE SANTOS GONCALVES OAB: 33906/PA Participação: ADVOGADO Nome: PABLO TIAGO SANTOS GONCALVES OAB: 11546/PA Participação: RECORRIDO Nome: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0805800-38.2025.8.14.0000

RECORRENTE: MARIA LUCIANA BORGES PEREIRA (ADVS. RAMON ALIENDE SANTOS GONÇALVES E PABLO TIAGO SANTOS GONÇALVES)

RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RELATORA: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

DESPACHO

Compulsando os autos, observou-se que o presente Recurso Administrativo se refere ao SIGADOC TJPA-

PRO-2024/00363, motivo pelo qual determino o retorno deste processo à Secretaria Judiciária para que seja realizada a juntada integral do documento citado para apreciação.

Após, conclusos.

Belém, data registrada no sistema.

DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relatora

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ATA DE JULGAMENTO**

ATA DA 6ª Sessão Ordinária de 2025 da 2ª Turma de Direito PRIVADO, realizada por meio da ferramenta **plenário virtual**, sistEma pje, **com início às 14h Do dia 25 DE FEVEREIRO de 2025 e término 07 DE MARÇO de 2025**, sob a presidência do exmo. sr. des. **RICARDO FERREIRA NUNES**. COMPUSERAM TAMBÉM A SESSÃO OS DESEMBARGADORES DesA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices E Des. Alex Pinheiro Centeno. **Procuradora de Justiça: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO**

PROCESSOS PAUTADOS:

ORDEM: 001

PROCESSO: 0809353-64.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: COBRANÇA DE ALUGUÉIS - SEM DESPEJO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: LEVY MAYER OBADIA

ADVOGADO: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO - (OAB PA1643-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CONDOMINIO VOLUNTARIO PATIO BELEM

ADVOGADO: HELENA MARIA ROCHA LOBATO - (OAB PA4147-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 002

PROCESSO: 0820669-40.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO: PAULO SERGIO DE ABREU GODINHO

ADVOGADO: JOAO JORGE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA16662-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 003

PROCESSO: 0814288-16.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: INVESTIGAÇÃO DE MATERNIDADE

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOAO BATISTA MACHADO COSTA

AGRAVANTE: ANA GLORIA MACHADO COSTA

AGRAVANTE: MARIA DA SALETE COSTA CARVALHO

AGRAVANTE: RAIMUNDO TOMAZ DA COSTA FILHO

AGRAVANTE: ANTONIO RICARDO COSTA

AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS MACHADO COSTA

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO MACHADO COSTA

ADVOGADO: KATIANE MARQUES MONTALVAO - (OAB DF43074)

ADVOGADO: LEDA MARIA LINS TEIXEIRA DE CARVALHO - (OAB DF03640)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO MACHADO COSTA MOTTA

ADVOGADO: AMANDA CHEGAO DE MENDONCA ROCHA - (OAB PA25090)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 004

PROCESSO: 0816929-74.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: REGINA ODETE COLARES MONTEIRO

ADVOGADO: JESSICA APARECIDA MACEIRAS ROMON FERREIRA - (OAB SP399031-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

AGRAVADO: NU PAGAMENTOS S.A.

AGRAVADO: MARISA LOJAS S.A.

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

AGRAVADO: BANCO AGIBANK S.A

ADVOGADO: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

PROCURADORIA: BANCO AGIBANK S.A.

AGRAVADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

AGRAVADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: LEONARDO FIALHO PINTO - (OAB MG108654-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

AGRAVADO: JBCRED FINANCIAMENTOS LTDA

AGRAVADO: PKL ONE PARTICIPACOES S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 005

PROCESSO: 0819690-49.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: LUIZA CARDOSO ROLDON

ADVOGADO: THIAGO DE MORAIS PEREIRA - (OAB ES19633-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FRANCISCA OLIVEIRA BARROS

ADVOGADO: AURILENE BANDEIRA LOPES MAGALHAES - (OAB PA23526-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 006

PROCESSO: 0815458-91.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: AMANDA CABRAL FIDALGO

ADVOGADO: AMANDA CABRAL FIDALGO - (OAB PA28158-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 007

PROCESSO: 0820356-79.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JULIO GOMES DE ARAUJO NETO

ADVOGADO: JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR - (OAB PA7968-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ITAU S/A

ADVOGADO: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 008

PROCESSO: 0818677-44.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: AYANA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO XAVIER - (OAB PR53198)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHÃO - (OAB CE9173)

ADVOGADO: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto

Bezerra Guimaraes

ORDEM: 009

PROCESSO: 0820258-94.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JANDIRA FERREIRA MENDES

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

ADVOGADO: MARCELO DE OLIVEIRA ARMINIO - (OAB PA19937-A)

ADVOGADO: LIVIA REGINA SAAB ARAUJO - (OAB SP352067-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 010

PROCESSO: 0819854-43.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: TATIANA DE SOUZA MOREIRA

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - (OAB SC8927-A)

ADVOGADO: RODRIGO FRASSETTO GOES - (OAB PA20953-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 011

PROCESSO: 0820191-32.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: SERVIÇOS DE SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ADVOGADO: ELIAS MOIA WANZELER JUNIOR - (OAB PA26885-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LUIS EMIDIO MARTIN DE MELLO

ADVOGADO: LUIS EMIDIO MARTIN DE MELLO FILHO - (OAB RJ238700)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 012

PROCESSO: 0818907-86.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ISABELLY RAIOL LIMA

ADVOGADO: CYNARA VITORIA BARROS DOS SANTOS - (OAB PA34852-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 013

PROCESSO: 0819193-64.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ITAU S/A

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RONILSON RIBEIRO PEREIRA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 014

PROCESSO: 0819147-75.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ITAU S/A

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BRUNO WILLIAMS SALDANHA PALHETA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 015

PROCESSO: 0809191-69.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DAVI BRITO SALBÉ

ADVOGADO: RODRIGO DE AZEVEDO LEITE - (OAB PA10163-A)

ADVOGADO: LUANA REZENDE DE FREITAS - (OAB PA34993-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 016

PROCESSO: 0811846-14.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REVISÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: A. M. D. C. F.

ADVOGADO: DAVISON LEANDRO CHAVES FERREIRA - (OAB PA30784-A)

ADVOGADO: CARIMI HABER CEZARINO CANUTO - (OAB PA12038-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: L. R. T. D. C.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - (OAB PR50-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 017

PROCESSO: 0818788-28.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ROSIVALDO DO CARMO DA SILVA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 018

PROCESSO: 0806252-82.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: IMISSÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CONCRETUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR - (OAB MA12174-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MELO SERVICOS DE ARTES GRAFICAS LTDA - ME

ADVOGADO: RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES - (OAB PA19269-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 019

PROCESSO: 0806484-94.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REVISÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOAO RODRIGO DO NASCIMENTO FERREIRA

ADVOGADO: EDNELSON SILVA AMARAL - (OAB PA28447-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANNA LUIZA PENA FERREIRA

ADVOGADO: THAMIRES CRISTINA VELASCO MACIEL DE OLIVEIRA - (OAB PA21781-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 020

PROCESSO: 0819930-04.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: SERVIÇOS HOSPITALARES

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARCIA MEIRELES COSTA

ADVOGADO: RAPHAELLA ARANTES ARIMURA - (OAB SP361873-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 021

PROCESSO: 0810685-32.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JULIANA SOARES DE CARVALHO

ADVOGADO: AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 022

PROCESSO: 0819485-20.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: LILIANE HELENA DO SOCORRO DA COSTA GUIMARAES

ADVOGADO: ALEX ALLAN AQUINO LIMA - (OAB PA22828-A)

ADVOGADO: HERMOM DIAS MONTEIRO PIMENTEL - (OAB PA15610-A)

ADVOGADO: MILENA DOS REMEDIOS SOUZA - (OAB PA22120-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FGR URBANISMO BELEM S/A-SPE

ADVOGADO: RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 023

PROCESSO: 0800709-98.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: SUSTAÇÃO/ALTERAÇÃO DE LEILÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PAMPA EXPORTACOES LTDA

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

ADVOGADO: VITORIA SANTANA DOS SANTOS MATOS - (OAB PA34981-A)

ADVOGADO: ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: E.G. RENDEIRO LTDA

ADVOGADO: WALAQ SOUZA DE LIMA - (OAB PA13644-A)

ADVOGADO: NESTOR FERREIRA FILHO - (OAB PA8203-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: NESTOR FERREIRA FILHO & ASSOCIADOS - ADVOCACIA ASSESSORIA E COSULTORIA S/S

ADVOGADO: NESTOR FERREIRA FILHO - (OAB PA8203-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 024

PROCESSO: 0807943-44.2018.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO DE HERANÇA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RICARDO SALIM

ADVOGADO: ALBINO DE MELO MACHADO - (OAB PA28004-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL

ADVOGADO: JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL - (OAB PA8365-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 025

PROCESSO: 0802273-15.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: THAYSSE SOARES DA SILVA

AGRAVANTE: ELAINE FERREIRA DA CUNHA

AGRAVANTE: LUIZ GONCALVES IZIDORIO

AGRAVANTE: REGINA DO SOCORRO ROSARIO MENEZES

AGRAVANTE: SHEILA BANDEIRA DOS SANTOS

AGRAVANTE: CLAUDEMIR SANTOS BANDEIRA

AGRAVANTE: ALESSANDRO HEVERTON DOS SANTOS LIMA

AGRAVANTE: SIMONE FARIAS DE OLIVEIRA

AGRAVANTE: LUCIDEA CRISTINA OLIVEIRA GONCALVES

AGRAVANTE: IZAQUE FERREIRA MENDES

AGRAVANTE: JENNYFER PANTOJA DOS REIS

AGRAVANTE: JOSECLEIA DIAS PINHEIRO

AGRAVANTE: CLEIDIANE SUELY OLIVEIRA GONCALVES

AGRAVANTE: FABIO ALEX DA SILVA LUZ

AGRAVANTE: ALMIRO DA SILVA LIMA

AGRAVANTE: PRISCILA DIAS DA ROCHA

ADVOGADO: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA - (OAB PA22334-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JACIRA DA SILVA RIBEIRO

AGRAVADO: OSVALDO BAIA DA SILVA

AGRAVADO: JANDIRA RIBEIRO DE FARIAS

AGRAVADO: MARIA DE JESUS SILVA COIMBRA

PROCURADOR: MAILSON SILVA DA SILVA

ADVOGADO: MAILSON SILVA DA SILVA - (OAB PA11266-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 026

PROCESSO: 0813544-21.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: REGINA SOLENY DA SILVA JIMENEZ

ADVOGADO: REGINA SOLENY DA SILVA JIMENEZ - (OAB PA6229-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARLY MARINHO SEIXAS

ADVOGADO: ITALO MELO DE FARIAS - (OAB PA12668-A)

ADVOGADO: THALITA MELO DE FARIAS - (OAB PA13805-A)

ADVOGADO: NATALIA MELO DE FARIAS - (OAB PA7779-A)

ADVOGADO: JUSSARA PEREIRA FERREIRA - (OAB PA015611)

Voto: Dou provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 027

PROCESSO: 0812519-70.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: V. G. C. N.

ADVOGADO: FABIOLA DE CASTRO FERREIRA - (OAB PA29161-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: O. V. C. P.

ADVOGADO: WENDERSON PESSOA DA SILVA - (OAB PA29922-A)

Voto: Nego provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 028

PROCESSO: 0812588-05.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: SERVIÇOS HOSPITALARES

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MANOELA ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: EVA TAMIRES FERREIRA FURTADO - (OAB PA26819-A)

PROCURADOR: MARINA ALVES CHAVES

POLO PASSIVO

AGRAVADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 029

PROCESSO: 0813895-91.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RUAN PINHEIRO RODRIGUES DOS ANJOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 030

PROCESSO: 0815631-81.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FGR URBANISMO BELEM S/A-SPE

ADVOGADO: RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LILIANE HELENA DO SOCORRO DA COSTA GUIMARAES

ADVOGADO: JOAO BOSCO MAUES CORREA JUNIOR - (OAB PA25081-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 031

PROCESSO: 0821071-24.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REVISÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ROGERIO LIMA BARBOSA

ADVOGADO: RAPHAEL BEZERRA PINHO - (OAB PA39237-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: HIKARU JOSUE SASAKI CORDOVIL - (OAB PA37982)

ADVOGADO: FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: GABRIEL DA SILVA BRITO BARBOSA

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 032

PROCESSO: 0805174-53.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: REGINA SOLENY DA SILVA JIMENEZ

ADVOGADO: REGINA SOLENY DA SILVA JIMENEZ - (OAB PA6229-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARLY FERREIRA MARINHO

ADVOGADO: ITALO MELO DE FARIAS - (OAB PA12668-A)

ADVOGADO: NATALIA MELO DE FARIAS - (OAB PA7779-A)

ADVOGADO: JUSSARA PEREIRA FERREIRA - (OAB PA015611)

ADVOGADO: THALITA MELO DE FARIAS - (OAB PA13805-A)

ADVOGADO: CAROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS - (OAB PA8824-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 033

PROCESSO: 0800818-78.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CRÉDITO RURAL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RAFAEL DE CAMPOS CARMONA

AGRAVANTE: TATIANA BALTHAZAR DE LEMOS

ADVOGADO: ALESSANDRA CRISTINA AMARAL BEZERRA - (OAB SP384928)

ADVOGADO: ENRICO FRANCAVILLA - (OAB SP172565)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: GAZOLA EMPREENDIMENTOS LTDA

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 034

PROCESSO: 0800186-52.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: GUARDA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: T. B. C.

ADVOGADO: SANDRA DA SILVA VIANA FILHA - (OAB CE51685)

ADVOGADO: FERNANDA HARUMI HIRATA - (OAB CE24281)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: P. L. C. M.

Classe: Agravo de Instrumento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 035

PROCESSO: 0814604-63.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BRUNO DE SOUZA BATISTA

ADVOGADO: LUIZ SERGIO RIBEIRO CORREA JUNIOR - (OAB SP220674-A)

AGRAVANTE: ALICE CAMPOS PERPETUO

ADVOGADO: LUIZ SERGIO RIBEIRO CORREA JUNIOR - (OAB SP220674-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SALLES E VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 036

PROCESSO: 0805730-55.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO - (OAB PA24346-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: NORTE AMAZONIA COMERCIO DE METAIS E TRANSPORTES LTDA - EPP

AGRAVADO: JUCELIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR

Voto: Dou provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 037

PROCESSO: 0806436-72.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LEANDRO HENRIQUE PERES ARAUJO PIAU - (OAB DF21697-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ADRIANA MORAIS OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

Voto: Nego provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 038

PROCESSO: 0809026-85.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: SERVIÇOS HOSPITALARES

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DIMAS MATOS DE ARAUJO SILVA

AGRAVADO: MARIVALDA MATOS DE ARAUJO

ADVOGADO: THAIS OLIVEIRA DE CAMPOS RIBEIRO SANTOS - (OAB PA16680-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 039

PROCESSO: 0814214-59.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: SERVIÇOS HOSPITALARES

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MANUELA SOARES DE LIMA SOUSA

AGRAVADO: HELENA SOARES DA VERA CRUZ

ADVOGADO: RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)

PROCURADOR: RAISSA REIS DE ALFAIA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 040

PROCESSO: 0814404-22.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: GF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, COMPRA VENDA E ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: VICTOR HUGO GARCIA OLIVEIRA MEIRA - (OAB PA30076-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

ADVOGADO: JOAO PEDRO MORAES FAVACHO - (OAB PA30921-A)

ADVOGADO: MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - (OAB MA7504)

Voto: Nego provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 041

PROCESSO: 0814998-36.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BRUNO ALBUQUERQUE FERREIRA

ADVOGADO: GABRIEL LEANDRO MARQUES PEREIRA - (OAB PA31279-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOAO FIGUEIREDO FILHO

ADVOGADO: JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 042

PROCESSO: 0811730-71.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ANA MARIA SMITH DA SILVA

ADVOGADO: ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA - (OAB PA8136-A)

ADVOGADO: YGOR NORONHA DA SILVA - (OAB PA32737-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ITAU S/A

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 043

PROCESSO: 0815608-04.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: DAVID TAVARES DE CARVALHO

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 044

PROCESSO: 0816779-93.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SNACKS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PROCURADOR: WILLIAM ROBERT NAHRA FILHO

ADVOGADO: WILLIAM ROBERT NAHRA FILHO - (OAB PR73536)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 045

PROCESSO: 0803553-21.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: N. L. S. D. C.

REPRESENTANTE: N. E. S. D. C.

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS - (OAB PA35115-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: Y. S. O. B.

ADVOGADO: JOÃO PAULO D'ALMEIDA COUTO - (OAB PA16368-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 046

PROCESSO: 0801269-20.2024.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

POLO PASSIVO

APELADO: E. C. D. S.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 047

PROCESSO: 0002832-81.2012.8.14.0046

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CHEQUE

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.

ADVOGADO: CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - (OAB SP357590-A)

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO TERRA - (OAB PA17556-A)

ADVOGADO: JOAO LEONELHO GABARDO FILHO - (OAB PR16948-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LANDUALDO SILVA SANTOS

APELADO: ALVANI DA LUZ GUSMAO

ADVOGADO: ADRIANA ANDREY DINIZ LOPES - (OAB PA7630-A)

ADVOGADO: MAURICIO DINIZ MACHADO - (OAB PA13506-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 048

PROCESSO: 0003303-30.2007.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: JOHN WEAVER DAVIS JR

ADVOGADO: FELIPE BELUSSO - (OAB PA13331-A)

ADVOGADO: MENILLY LOSS GUERRA - (OAB PA14831-A)

ADVOGADO: EDEN RODRIGO DA SILVA MELO - (OAB PA14683-A)

ADVOGADO: SEMARI AKOQUATI FRANCA COSTA - (OAB PA12232-A)

APELANTE: INVASORES DA FAZENDA CAMPOS DE PAZ

ADVOGADO: CARLOS GIOVANI CARVALHO - (OAB PA12570-A)

APELANTE: MANOEL SOARES CONCEICAO CRUZ FILHO

ADVOGADO: CARLOS GIOVANI CARVALHO - (OAB PA12570-A)

POLO PASSIVO

APELADO: INVASORES DA FAZENDA CAMPOS DE PAZ

ADVOGADO: CARLOS GIOVANI CARVALHO - (OAB PA12570-A)

ADVOGADO: WALTER DE ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA13905-A)

APELADO: MANOEL SOARES CONCEICAO CRUZ FILHO

ADVOGADO: CARLOS GIOVANI CARVALHO - (OAB PA12570-A)

ADVOGADO: WALTER DE ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA13905-A)

APELADO: JOHN WEAVER DAVIS JR

ADVOGADO: MENILLY LOSS GUERRA - (OAB PA14831-A)

ADVOGADO: FELIPE BELUSSO - (OAB PA13331-A)

ADVOGADO: EDEN RODRIGO DA SILVA MELO - (OAB PA14683-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 049

PROCESSO: 0802284-31.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: VALDICEIA VIANA MORAIS CAETANO

APELANTE: ALEX RODRIGUES CAETANO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto

Bezerra Guimaraes

ORDEM: 050

PROCESSO: 0904542-73.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: LILIAN LEILA SILVA VALOIS

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 051

PROCESSO: 0006898-15.2019.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO: JACO CARLOS SILVA COELHO - (OAB GO13721-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EVALDO RAMOS DA SILVA LEMOS - (OAB PA22721-A)

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 052

PROCESSO: 0870052-93.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO: ARTEMISA AZEVEDO DA FONSECA

ADVOGADO: HERALDO GUILHERME BRAZ GODINHO - (OAB PA29869-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 053

PROCESSO: 0808819-12.2022.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: LINDALVA DA COSTA

ADVOGADO: JULYANNE DE CASSIA DA SILVA SENA - (OAB PA28331-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CREFISA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA: CREFISA SA - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 054

PROCESSO: 0801026-28.2022.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA ELITA RODRIGUES GALVAO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: GILVAN MELO SOUSA - (OAB CE16383-A)

ADVOGADO: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 055

PROCESSO: 0004029-71.2017.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL MESSIAS SOUSA LIMA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: JAMYLLE BARBOSA DE SOUZA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 056

PROCESSO: 0015587-56.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: N. R. D. S. M.

ADVOGADO: AGOSTINHO MONTEIRO JUNIOR - (OAB PA9888-A)

POLO PASSIVO

APELADO: A. L. B. M.

ADVOGADO: ANDRE BENDELACK SANTOS - (OAB PA8655-A)

ADVOGADO: GISLAINE SALES DO NASCIMENTO - (OAB PA24799-A)

ADVOGADO: RAFAEL AIRES DA SILVA COSTA - (OAB PA25751-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 057

PROCESSO: 0801035-98.2020.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDA PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - (OAB PA13143-A)

ADVOGADO: OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 058

PROCESSO: 0810357-72.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ITAU S/A

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: PAULO MONTEIRO DE JESUS

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 059

PROCESSO: 0801814-38.2024.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

POLO PASSIVO

APELADO: B MAQ COMERCIO DE MÁQUINAS & NEGOCIOS LTDA

APELADO: B. L. D.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 060

PROCESSO: 0002091-43.2007.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: HSBC BANCO BANK BRASIL SABANCO MULTIPL

ADVOGADO: ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI - (OAB DF65425-O)

ADVOGADO: VANILDO DE SOUZA LEO FILHO - (OAB PA12599-A)

POLO PASSIVO

APELADO: S N DOS SANTOS ME

APELADO: SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 061

PROCESSO: 0810776-70.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: THIAGO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARYNA REZENDE DIAS FEITOSA - (OAB GO51657-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 062

PROCESSO: 0806134-47.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA

ADVOGADO: MIRELLA PARADA NOGUEIRA SANTOS - (OAB MA4915-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CARLOS AZEVEDO PINTO GUIMARAES JUNIOR

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 063

PROCESSO: 0827867-06.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: D. O. P.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: J. P.

ADVOGADO: MARCO AURELIO DE MELO NOGUEIRA - (OAB PA19769-A)

ADVOGADO: LYLIAN LEAL GARCIA - (OAB PA21044-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 064

PROCESSO: 0045476-55.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ

ADVOGADO: IGOR FONSECA DE MORAES - (OAB PA26113-A)

ADVOGADO: LAYS SOARES DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA20288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: THAIS BITTI DE OLIVEIRA ALMEIDA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 065

PROCESSO: 0800932-06.2024.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO: HIRAN LEAO DUARTE - (OAB CE10422-A)

ADVOGADO: DRIELLE CASTRO PEREIRA - (OAB PA16354-A)

POLO PASSIVO

APELADO: KELLY ADRIANA DIAS SOUSA PALHETA

Voto: Nego provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 066

PROCESSO: 0801245-76.2020.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO

ADVOGADO: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MIRIAM OLIVEIRA DE MELLO

ADVOGADO: EDSON JESUS DA SILVA - (OAB PA25642-A)

Voto: Nego provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 067

PROCESSO: 0001689-54.2018.8.14.0076

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOELSON FAUSTINO MOTA

ADVOGADO: JOAO LUCAS DE LIMA TEIXEIRA - (OAB PA29708-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 068

PROCESSO: 0818083-08.2023.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CAPACIDADE

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: LUCILENE SOUSA RAMOS

ADVOGADO: ELIAKIM LOPES AMORIM - (OAB PA26033-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE ROBI COELHO DE SOUSA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 069

PROCESSO: 0800653-07.2020.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: J. S. DE MOURA COMERCIO - ME

ADVOGADO: VLADIMIR JUAREZ MELO BATISTA - (OAB PA9274-A)

POLO PASSIVO

APELADO: J F PEREIRA CONFECÇÕES - ME

APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: LUCIANA DA SILVA FREITAS - (OAB RJ95337-A)

ADVOGADO: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 070

PROCESSO: 0007026-67.2014.8.14.0010

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: GUARDA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: RENATO FLEXA MARTINS

ADVOGADO: HUGO SALES FURTADO - (OAB PA18151-A)

POLO PASSIVO

APELADO: IANA DA CRUZ PINHEIRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: PEDRO VICTOR PINHEIRO FLEXA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 071

PROCESSO: 0800274-32.2022.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: M. D. J. R.

ADVOGADO: ADRIANY COSTA POFILHO - (OAB PA31560-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R. V. R.

APELADO: M. D. S. S. V.

ADVOGADO: ITALO BENEDITO DA CRUZ MAGALHAES - (OAB PA20797-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 072

PROCESSO: 0800963-12.2020.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: F. R. A.

ADVOGADO: MARCELO GLEIK CAETANO CAVALCANTE - (OAB GO30520)

POLO PASSIVO

APELADO: R. D. S. L.

ADVOGADO: KARITA CARLA DE SOUZA SILVA - (OAB PA25637-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 073

PROCESSO: 0802325-58.2023.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO: LUZIA DE SOUSA NASCIMENTO CARVALHO

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE CUNHA RAYOL - (OAB PA29659-A)

ADVOGADO: ULISSES VEIGA DE ALMEIDA - (OAB PA14209-A)

Voto: Nego provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM: 074

PROCESSO: 0800206-53.2020.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ROSA MARIA DOS SANTOS ANDRADE

APELANTE: ANTONIO MARCO ARAUJO CHAVES

APELANTE: JOAO DE SOUZA CHAVES

APELANTE: KAUANE EDUARDA ANDRADE CHAVES

ADVOGADO: EWELLIN SARGES SALDANHA - (OAB PA28922-A)

ADVOGADO: KLEBER FERREIRA DO VALE - (OAB PA30139-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PARMA LOGISTICA LTDA - EPP

ADVOGADO: THIAGO SALIM FRANCO DE ALMEIDA - (OAB PA16942-A)

ADVOGADO: RAYNA CALDERARO CRISTO - (OAB PA28639-A)

ADVOGADO: IGOR VALENTIN LOPES MIRANDA - (OAB PA17032-A)

ADVOGADO: ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR - (OAB PA7039-A)

ADVOGADO: RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON - (OAB PA19681-A)

APELADO: BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP115762-A)

PROCURADORIA: BRADESCO SEGUROS S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: NATALINO FERNANDES CHAVES

TERCEIRO INTERESSADO: AILTON CEZAR DA SILVA CARVALHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 075

PROCESSO: 0002705-74.2014.8.14.0014

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: VALDIR DE SOUSA SILVA

ADVOGADO: YURI ALBUQUERQUE SANTOS - (OAB PA28471-A)

ADVOGADO: CRISLEY OLIVEIRA ROSA - (OAB PA30978-A)

ADVOGADO: DANIEL BORGES PINTO - (OAB PA14436-A)

ADVOGADO: CIRIA NAZARE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS - (OAB PA10855-A)

POLO PASSIVO

APELADO: IVALMIR DE JESUS LIMA

APELADO: JOSE NAZARE JUNIOR

ADVOGADO: DOUGLAS KAZUNARI HORIUCHI DA SILVA - (OAB PA24937-A)

ADVOGADO: JACOB ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA11969-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 076

PROCESSO: 0003505-55.2014.8.14.0062

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MELISSA ABDO SOUZA CASTRO

ADVOGADO: RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS - (OAB SP227924-S)

POLO PASSIVO

APELADO: WALDEZ PIRES DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO: WEDER COUTINHO FERREIRA - (OAB PA14699-A)

ADVOGADO: RONALDO ROQUE TREMARIN - (OAB PA18142-A)

ADVOGADO: JESSE PINTO RIBEIRO - (OAB PA15760-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 077

PROCESSO: 0800635-16.2018.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: AQUISIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: CSM AGROPECUARIA LTDA

ADVOGADO: MARCELO FARIAS MENDANHA - (OAB PA13168-A)

ADVOGADO: RAQUEL ARAUJO FERNANDES GONCALVES - (OAB PA25897-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES - (OAB PA12088-A)

APELANTE: CELSO SILVEIRA MELLO FILHO

ADVOGADO: MARCELO FARIAS MENDANHA - (OAB PA13168-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES - (OAB PA12088-A)

ADVOGADO: RAQUEL ARAUJO FERNANDES GONCALVES - (OAB PA25897-A)

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: LUCIANA DUCA COSTA

APELADO: JUNIA LUCIA DUCA COSTA

APELADO: ELIEZER DE SOUSA MATTOS

ADVOGADO: ESMAR GUILHERME ENGELKE LUCAS REGO - (OAB RJ165256-A)

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO HENRIQUES FERNANDES - (OAB RJ108329-A)

ADVOGADO: FERNANDO TRISTAO FERNANDES - (OAB RJ49344-A)

ADVOGADO: LUCIANA DUCA COSTA - (OAB MG61818)

APELADO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: CELSO SILVEIRA MELLO FILHO

APELADO: CSM AGROPECUARIA LTDA

ADVOGADO: MARCELO FARIAS MENDANHA - (OAB PA13168-A)

ADVOGADO: RAQUEL ARAUJO FERNANDES GONCALVES - (OAB PA25897-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES - (OAB PA12088-A)

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: RAIMUNDO MARTINS COSTA

TERCEIRO INTERESSADO: FAZENDA BOA SORTE

TERCEIRO INTERESSADO: FAZENDA SANTA MARIA

TERCEIRO INTERESSADO: PROJETO DE ASSENTAMENTO PANORAMA - INCRA

TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE REDENÇÃO

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARANA

PROCURADORIA: ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 078

PROCESSO: 0072324-60.2015.8.14.0110

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: E. A. D. J. O.

ADVOGADO: MAGDIEL DE OLIVEIRA NUNES - (OAB DF57736-A)

POLO PASSIVO

APELADO: J. S. D. O.

ADVOGADO: JESIEL ROBERTO DE FREITAS - (OAB PA7444-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 079

PROCESSO: 0079773-78.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS X SA

ADVOGADO: TATIANA FLORES GASPAR SERAFIM - (OAB SP246400-A)

ADVOGADO: CARINA MOISES MENDONCA - (OAB PA210867-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA

APELADO: INDUSTRIA E COMERCIO DO PONTO LTDA - EPP

APELADO: HIPER ATACADO PONTO CERTO LTDA.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 080

PROCESSO: 0325300-35.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DAS DORES RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO: ELSON JUNIOR CORREA COELHO - (OAB PA15239-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO: ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA24050-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 081

PROCESSO: 0006794-50.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: SILVIA MARIA DE LIMA BATISTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 082

PROCESSO: 0005523-50.2016.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A

ADVOGADO: MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS - (OAB PA6778-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RONDOACRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP

ADVOGADO: JULIANO INACIO FORTUNA - (OAB SC43928-A)

ADVOGADO: BARBARA EDRIANE PAVEI - (OAB SC24490-A)

ADVOGADO: VALMOR JOSUE DORIGON BIANCO - (OAB SC20316-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 083

PROCESSO: 0801768-19.2023.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: ROSELI CORDEIRO DOS SANTOS SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 084

PROCESSO: 0008309-17.2018.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JOSE LUCAS FERNANDES DE SOUZA - (OAB PA37211-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: AGROPASTORIL BAIXA VERDE EIRELI

ADVOGADO: LEONARDO DE SOUZA LIMA - (OAB PA30484-A)

ADVOGADO: JOAO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR - (OAB PA16475-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 085

PROCESSO: 0004045-19.2010.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: MAYRA LEAO KAZUMA WADA

ADVOGADO: GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO - (OAB PA7730-A)

POLO PASSIVO

APELADO: HAMILTON MAKOTO WADA

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: ULLY ARAUJO PINHEIRO - (OAB PA29345-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 086

PROCESSO: 0002863-39.2019.8.14.0052

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: BUSCA E APREENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: EDNEY MARTINS GUILHERME - (OAB PA15187-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CLEDSON EVERALDO DA SILVA SOARES

ADVOGADO: ADRIANO MIRANDA SOARES - (OAB PA27691-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 087

PROCESSO: 0017941-78.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LYGIA BASTOS VELOSO

ADVOGADO: PRISCILLA KARLA AFONSO CARVALHO - (OAB PA19618-A)

ADVOGADO: JAQUELINE NORONHA DE MELLO FILOMENO KITAMURA - (OAB PA10662-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 088

PROCESSO: 0805652-48.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: B.B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MERCIA LUIZA DE BELO VIANA

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

ADVOGADO: HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES - (OAB PA22137-A)

ADVOGADO: FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)

ADVOGADO: LUARA LACERDA GOUVEIA - (OAB PA32830-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 089

PROCESSO: 0038657-39.2008.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: VALCILIA LOPES SOARES

ADVOGADO: PEDRO BATISTA DE LIMA - (OAB PA939)

ADVOGADO: JULIO JORGE PACHECO FARIAS - (OAB PA19204-A)

APELANTE: CARLOS TEIXEIRA SOARES

ADVOGADO: PEDRO BATISTA DE LIMA - (OAB PA939)

ADVOGADO: JULIO JORGE PACHECO FARIAS - (OAB PA19204-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: ONEIDE KATAOKA NOGUEIRA LIMA - (OAB PA2716-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 090

PROCESSO: 0064863-80.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: LEVANTAMENTO DE VALOR

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: LARISSA DANTAS RODRIGUES BORGES

ADVOGADO: RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

APELANTE: RAFAEL BORGES NUNES

ADVOGADO: RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DISNEI RITA GONCALVES DE LEAO

ADVOGADO: ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO - (OAB PA3961-A)

ADVOGADO: MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR - (OAB AP2003-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 091

PROCESSO: 0030404-57.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: FUNDACAO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO: JOAO ANDRE SALES RODRIGUES - (OAB RJ186-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO PARA

ADVOGADO: FABIANE SISO LEMOS - (OAB PA14861-A)

ADVOGADO: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO - (OAB PA8090-A)

ADVOGADO: FABRICIO MIRANDA SIZO - (OAB PA10331-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: TELMA CRISTINA BANDEIRA MONTEIRO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 092

PROCESSO: 0001126-06.2014.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ARRENDAMENTO MERCANTIL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ADVOGADO: PATRICIA MONTEIRO PANTOJA - (OAB PA27764-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: GUAMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

ADVOGADO: TUFIK ABDALA JOSEPH KHOURY JUNIOR - (OAB PA20605-A)

ADVOGADO: ESMAEL ZOPPE BRANDAO FILHO - (OAB PA21201-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 093

PROCESSO: 0833207-91.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA-FED. DAS SOC. COOP. DE TRAB. MED. DO ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, PARÁ, RONDÔNIA E RORAIMA

ADVOGADO: YAGO RENAN LICARIAO DE SOUZA - (OAB PB23230-A)

ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SA - (OAB PB8463-A)

ADVOGADO: LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - (OAB PB13040-A)

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO: ALICIA MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO: LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 094

PROCESSO: 0825791-77.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

ADVOGADO: FELIPE GUSTAVO DE AVILA CARREIRO - (OAB DF27333)

ADVOGADO: PATRICIA GABRIELA RIBEIRO CABRAL - (OAB PA19014)

POLO PASSIVO

APELADO: ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A

ADVOGADO: FABIANA PORTELA ARAUJO - (OAB PA17917-A)

ADVOGADO: ARTHUR REYNALDO MAIA ALVES NETO - (OAB PE714-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 095

PROCESSO: 0800691-51.2020.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO PEREIRA SANTANA

ADVOGADO: MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 096

PROCESSO: 0536645-14.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: DISNEI RITA GONCALVES DE LEAO

ADVOGADO: LUANA CRISTINA MOCBEL BEDRAN - (OAB PA25748-A)

ADVOGADO: ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO - (OAB PA3961-A)

APELANTE: DISNEI VEÍCULOS LTDA - ME

ADVOGADO: ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO - (OAB PA646-A)

ADVOGADO: LUANA CRISTINA MOCBEL BEDRAN - (OAB PA25748-A)

ADVOGADO: MARCIA DORILENE OLIVEIRA BENTES - (OAB PA25107)

POLO PASSIVO

APELADO: RAFAEL BORGES NUNES

ADVOGADO: RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

APELADO: LARISSA DANTAS RODRIGUES BORGES

ADVOGADO: RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

Voto: Dou provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 097

PROCESSO: 0016276-29.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: RAFAEL COELHO SARTORIO - (OAB PA23643-A)

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TIAGO HENRIQUE PESSOA

ADVOGADO: ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 098

PROCESSO: 0010544-02.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: TIP TOP INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA

ADVOGADO: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

APELANTE: JOSE JURANDIR CORREA

ADVOGADO: LUIZA PALHETA CRUZ - (OAB PA163-A)

ADVOGADO: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EUDES COSTA DE HOLANDA JUNIOR

ADVOGADO: CARLOS MAIA DE MELLO PORTO - (OAB PA8910-A)

APELADO: EUDES COSTA DE HOLANDA

ADVOGADO: CARLOS MAIA DE MELLO PORTO - (OAB PA8910-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 099

PROCESSO: 0801300-02.2023.8.14.0063

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DANIELA SILVA COSTA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 100

PROCESSO: 0000418-18.2012.8.14.0012

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO VOTORANTIM

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ORLANDO LOPES DOS REIS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 101

PROCESSO: 0030650-14.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: HAULOTTE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: ANDRE PACINI GRASSIOTTO - (OAB SP287387-A)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO VENTURI CALDAS - (OAB SP123481-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PRIME RESIDENCIAL & ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: THIAGO AZEVEDO ROLA - (OAB PA13367-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 102

PROCESSO: 0017770-39.2005.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: SELMA CORREA SANTOS

APELANTE: MILTON DIAS CORREA

APELANTE: SONIA DIAS CORREA

ADVOGADO: CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

ADVOGADO: HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA2746-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CESAR ZACHARIAS MARTYRES

APELADO: NAZARE DO SOCORRO CAMPOS LAMEIRA

ADVOGADO: CESAR ZACHARIAS MARTYRES - (OAB PA1232-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 103

PROCESSO: 0881739-62.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PLANO DE SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO: SYANE CARNEIRO WANZELER

ADVOGADO: VINICIUS SALES CASTRO - (OAB PA27988-A)

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE DE SOUZA REIMAO - (OAB PA20726-A)

ADVOGADO: LUCAS PEREIRA WANZELLER RODRIGUES - (OAB PA23317-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques

Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 104

PROCESSO: 0800145-82.2023.8.14.0056

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: J. D. P. R.

ADVOGADO: ALDENI CORDEIRO DA COSTA - (OAB PA22347-A)

POLO PASSIVO

APELADO: L. D. P. B.

APELADO: L. B. C.

ADVOGADO: GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES - (OAB PA7767-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques
Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 105

PROCESSO: 0800834-75.2018.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ZILDA SOUZA LIMA E SENA

ADVOGADO: DANIELLA MARTINS DE MENDONCA - (OAB PA17116-A)

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

APELADO: ZILDA SOUZA LIMA E SENA

ADVOGADO: DANIELLA MARTINS DE MENDONCA - (OAB PA17116-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 106

PROCESSO: 0010443-04.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A

ADVOGADO: MARCELO REINECKEN DE ARAUJO - (OAB DF14874)

ADVOGADO: IGOR CORREA WEIS - (OAB PA16504-A)

APELANTE: EDIVALDO CARES COSTA

ADVOGADO: EDUARDO CESAR TRAVASSOS CANELAS - (OAB PA12290-A)

ADVOGADO: RAFAEL QUEMEL SARMENTO - (OAB PA20803-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EDIVALDO CARES COSTA

ADVOGADO: EDUARDO CESAR TRAVASSOS CANELAS - (OAB PA12290-A)

ADVOGADO: RAFAEL QUEMEL SARMENTO - (OAB PA20803-A)

APELADO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A

ADVOGADO: MARCELO REINECKEN DE ARAUJO - (OAB DF14874)

ADVOGADO: IGOR CORREA WEIS - (OAB PA16504-A)

Voto: Nego provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 107

PROCESSO: 0806229-16.2024.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: F. P. A. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: L. V. A. S.

APELADO: V. D. S. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 108

PROCESSO: 0864444-46.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCIELSON NEVES DOS SANTOS

APELANTE: FRANCINETE DO NASCIMENTO NEVES

ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 109

PROCESSO: 0005936-34.2014.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANA MARIA BARRETO ROCHA

APELANTE: IZAC MARCELINO DA ROCHA

ADVOGADO: ADRIANA DA SILVA LIMA MONTEIRO - (OAB PA22287-B)

POLO PASSIVO

APELADO: JOSIAS MARCELINO DA ROCHA

ADVOGADO: VITOR ANTONIO TOCANTINS COSTA - (OAB TO4555-A)

ADVOGADO: FERNANDO LUIZ GONCALVES - (OAB PA20872-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 110

PROCESSO: 0826784-52.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE OCTAVIO FRANCO JATENE

ADVOGADO: CARLA CRISTINA DOS SANTOS FREIRE SOUZA - (OAB PA20438-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 111

PROCESSO: 0003423-97.2012.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPROMISSO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: AGENOR PINHEIRO LEAL - (OAB PA16352-A)

ADVOGADO: VILMA ROSA LEAL DE SOUZA - (OAB PA10289-A)

ADVOGADO: OTAIR LUCIO DE OLIVEIRA NETO - (OAB GO32449-S)

ADVOGADO: ELAINE GALVAO DE BRITO - (OAB PA19139-A)

POLO PASSIVO

APELADO: REUNIDAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

ADVOGADO: MARLI SIQUEIRA FRONCHETTI - (OAB PA10065-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 112

PROCESSO: 0001794-76.2013.8.14.0053

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: LUIZ PAULO PEREIRA FEITOSA

ADVOGADO: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA - (OAB PA13604-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DE CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 113

PROCESSO: 0055620-15.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA JOSE REIS MOURY

ADVOGADO: CARMENCY MARIA MORAES PAIXAO ALMEIDA - (OAB PA15537-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARCOS JOSE SANTOS DA SILVA

APELADO: MILENA PAULA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: JORGE BATISTA JUNIOR - (OAB PA10685-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 114

PROCESSO: 0000189-84.2005.8.14.0018

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EXECUÇÃO CONTRATUAL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: AGENCIA BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: LUCINEIA POSSAR - (OAB PA19599-A)

ADVOGADO: ARAMIS SA DE ANDRADE - (OAB PA54001-A)

ADVOGADO: EVANDRO LUCIO PEREIRA DE SOUZA - (OAB SP133091-A)

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ADEMAR DE JESUS TARGINO

ADVOGADO: GEOVAM NATAL LIMA RAMOS - (OAB PA11764-A)

APELADO: DIVINO MOTA DE AVELAR

APELADO: NEUZA MARIA BARROZO

APELADO: APARECIDA MOTA BARROSO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 115

PROCESSO: 0000115-65.2009.8.14.0058

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DA AMAZONIA S.A

ADVOGADO: HELIANE NUNES PIZA - (OAB PA15086-A)

ADVOGADO: IGOR MAURICIO FREITAS GALVAO - (OAB PA17825-A)

ADVOGADO: EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO - (OAB PA10396-A)

ADVOGADO: DANIELE GURGEL DO AMARAL - (OAB RO1221-A)

ADVOGADO: WELLINGTON MARQUES DA FONSECA - (OAB PA9329-A)

ADVOGADO: NORTHON SERGIO LACERDA SILVA - (OAB AC2708-A)

ADVOGADO: BRUNO SANTOS DE SOUZA - (OAB PA17622-A)

ADVOGADO: ADRIANA SILVA RABELO - (OAB MA16068-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LEONARDO FERNANDES AVILA

APELADO: JOSE CLAYRTON CURIOSO RIBEIRO

ADVOGADO: RUTILEIA EMILIANO DE FREITAS TOZETTI - (OAB PA25676-A)

APELADO: AGROINDUSTRIAL TRAMANDAI LTDA

ADVOGADO: RUTILEIA EMILIANO DE FREITAS TOZETTI - (OAB PA25676-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 116

PROCESSO: 0001201-44.2018.8.14.0062

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: AGRIPINO BONATO DE FREITAS JUNIOR

ADVOGADO: DAYANE BARBOSA HONORIO ARAUJO - (OAB PA23906-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JEROMITA PIRES DE FREITAS

ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN - (OAB TO1530-A)

ADVOGADO: RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS - (OAB SP227924-S)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 117

PROCESSO: 0803202-66.2022.8.14.0049

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PROTESTO INDEVIDO DE TÍTULO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: NACIONAL SANTA ISABEL COMERCIO DE CALCADOS LTDA

ADVOGADO: ANA PAULA BRAGA FERREIRA - (OAB PA20957-A)

ADVOGADO: KAMILA DE CASSIA MORAES RODRIGUES - (OAB PA21425-A)

ADVOGADO: JULIANA TEIXEIRA DA FONSECA - (OAB PA10431-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 118

PROCESSO: 0001825-46.2014.8.14.0123

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CASAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: EDILEUZA MARIA MUTZ

ADVOGADO: BRENDA TAYNARA ABREU PIMENTEL - (OAB PA25542-A)

ADVOGADO: ERIVALDO ALVES FEITOSA - (OAB PA12910-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOARILSON TELES DE SALES

APELADO: O ESPOLIO DE JOSE BATISTA DE SALES

APELADO: JANIO TELES DE SALES

APELADO: JACIRA TELES DE SALES

APELADO: MAGNO FERNANDO DE TAL

ADVOGADO: JOSE ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARAES - (OAB TO56-B)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 119

PROCESSO: 0038421-14.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ROSANGELA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS - (OAB PA5888-A)

ADVOGADO: MANOEL SOUSA DA SILVA JUNIOR - (OAB 13964-A)

ADVOGADO: LUANNA TOMAZ DE SOUZA - (OAB PA13099-A)

POLO PASSIVO

APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

Voto: Julgo prejudicado

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 120

PROCESSO: 0024605-28.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

APELADO: EDILENE NASCIMENTO GOMES BARROS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 121

PROCESSO: 0800477-38.2024.8.14.0501

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ISOMAR LUCAS DO CARMO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: PROCESSO SEM REU

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 122

PROCESSO: 0000530-50.2010.8.14.0046

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: JANILTON SILVA ROCHA

APELANTE: JAMES SILVA ROCHA

ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

POLO PASSIVO

APELADO: POSTO E HOTEL RONDON LTDA

Voto: Julgo prejudicado

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 123

PROCESSO: 0800006-14.2021.8.14.0085

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ITAU SEGUROS SA

ADVOGADO: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - (OAB PE4246-A)

POLO PASSIVO

APELADO: INDÚSTRIA E COMERCIO DE CREMES DA AMAZÔNIA LTDA - ME

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 124

PROCESSO: 0800082-60.2022.8.14.0034

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: NULL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIA VENANCIO DA SILVA

APELANTE: LUZIA DA SILVA ROSA

APELANTE: MARIA VENANCIO DE AMORIM

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA E SILVA

APELANTE: RAIMUNDA VENANCIO DA SILVA

APELANTE: PEDRO VENANCIO DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DA SILVA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo prejudicado

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 125

PROCESSO: 0020782-12.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

ADVOGADO: PAULO VICTOR PEREIRA NORONHA - (OAB PA21920-A)

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

POLO PASSIVO

APELADO: STYLEN NASCIMENTO DA TRINDADE

APELADO: DEBORA MARIA ALVES DE MELO

ADVOGADO: CRISTIANNE REGINA PEREIRA DAMASCENO - (OAB PA15828-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 126

PROCESSO: 0819866-71.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: FLAVIO EDMILSON NASCIMENTO SANTIAGO

APELANTE: DENISE DRUMMOND MARTINS ARAUJO SANTIAGO

ADVOGADO: ROSA HELENA IZABEL LIMA GOMES - (OAB PA21015-A)

ADVOGADO: NAYARA BARBALHO DA CRUZ - (OAB PA12111-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

APELADO: TEMPO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 127

PROCESSO: 0845853-70.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INVENTÁRIO E PARTILHA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: PATRICIA LOPES DE FREITAS

APELANTE: MARIA LUIZA FREITAS RODRIGUES

APELANTE: ALINE ALICE DE ALMEIDA RODRIGUES NASCIMENTO

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA - (OAB PA18392-A)

ADVOGADO: RONE MIRANDA PIRES - (OAB PA12387-A)

ADVOGADO: DAVI COSTA LIMA - (OAB PA12374-A)

POLO PASSIVO

APELADO: HENRIQUE SEBASTIÃO BRAZÃO RODRIGUES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 128

PROCESSO: 0802822-72.2022.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: M. A. M. R.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: T. S. R.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 129

PROCESSO: 0011302-83.2016.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DUPLICATA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: HELIX SEMENTES LTDA

ADVOGADO: IEDA MARIA PANDO ALVES - (OAB SP125618-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AGROYAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

ADVOGADO: ARY FREITAS VELOSO - (OAB PA6635-A)

Voto: Julgo prejudicado

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 130

PROCESSO: 0821544-53.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: BUSCA E APREENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SUPER CARGAS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 131

PROCESSO: 0017013-68.2017.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: GERCILENE ARAUJO DOS SANTOS

APELANTE: ANA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA MENOR

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: PAULO RICHARDSON BARBOSA DE OLIVEIRA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 132

PROCESSO: 0858153-59.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANDRESSON LINO TOMAZ BARBOSA

ADVOGADO: DANDARA RACHEL LIMA DA CUNHA - (OAB PA37209-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BRENDA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: BRENDA MARTINS DA SILVA - (OAB PA26736-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 133

PROCESSO: 0800517-28.2016.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MONACO VEICULOS LTDA

ADVOGADO: RICARDO TURBINO NEVES - (OAB MT12454-A)

ADVOGADO: JOAO PAULO MORESCHI - (OAB MT11686/O)

POLO PASSIVO

APELADO: M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO: DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 134

PROCESSO: 0000476-47.2010.8.14.0026

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CHEQUE

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: M P C COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

APELANTE: MARCELLO PORTO CHAGAS

APELANTE: MARLON PORTO CHAGAS

APELANTE: ALCIRAN SOUZA FREITAS JUNIOR

ADVOGADO: PEDRO ALVES CHAGAS FILHO - (OAB PA16125-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 135

PROCESSO: 0013518-50.2016.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCISCO ARCANJO SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 136

PROCESSO: 0003789-78.2007.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DUPLICATA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FASAL S.A., COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS SIDERURGICOS

ADVOGADO: FABIANA DINIZ ALVES - (OAB MG98771-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE LACERDA CAMPOS - (OAB MG74828-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 137

PROCESSO: 0803483-61.2022.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: SIMONE CARVALHO GARCIA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

APELADO: SIMONE CARVALHO GARCIA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 138

PROCESSO: 0000012-61.2007.8.14.0112

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: RUI MARCELO LOPES BAIMA

ADVOGADO: RODOLFO SILVA E SILVA - (OAB PA29024-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS PRATA

ADVOGADO: BECKENBAUER SEMBLANO DE QUEIROZ - (OAB PA19415-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 139

PROCESSO: 0802673-86.2022.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ELISANDRA FERREIRA SALDANHA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

APELADO: ELISANDRA FERREIRA SALDANHA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 140

PROCESSO: 0041592-47.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO LA VIE EN ROSE

ADVOGADO: DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PORTE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO: DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA11595-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM: 141

PROCESSO: 0001479-29.2009.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: NOTA FISCAL OU FATURA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: PARANA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO: FELIPE BELUSSO - (OAB PA13331-A)

ADVOGADO: THASSIA RAMOS DE MESQUITA - (OAB PA17575-A)

POLO PASSIVO

APELADO: NORAUTO RENT A CAR LTDA

ADVOGADO: RENATA NONOYAMA NUNES - (OAB PA582-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 142

PROCESSO: 0804335-66.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: L. M. D. S.

ADVOGADO: DJAIR DA MOTA ALVES FILHO - (OAB PA30097-A)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: C. C. A. N.

ADVOGADO: RAIMUNDO MAURICIO PINTO JUNIOR - (OAB PA29830-A)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 143

PROCESSO: 0001655-56.2009.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPROMISSO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: VENCESLAU DUTRA LOBATO

APELANTE: MARIA ISAURA PEREIRA

ADVOGADO: EVALDO TAVARES DOS SANTOS - (OAB PA12806-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE ASSUNÇÃO

ADVOGADO: WANEAZEVEDO TERTULINO DE MORAIS - (OAB PA4909-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 144

PROCESSO: 0801264-02.2021.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: M. R. F. P.

ADVOGADO: AUGUSTO CESAR COUTINHO DE CARVALHO JUNIOR - (OAB PA9382-A)

POLO PASSIVO

APELADO: A. O. S.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 145

PROCESSO: 0016592-86.2013.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: RALPH DA SILVA CORREA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 146

PROCESSO: 0023212-39.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO: RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ERNESTO YOSHIHIRO SEKI YAMANO

ADVOGADO: DANIEL LACERDA FARIAS - (OAB PA9933-A)

ADVOGADO: PATRICIA PASTOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA18656-A)

ADVOGADO: ANA LUIZA MARQUES DE SOUZA NEVES - (OAB PA26094-A)

APELADO: SUELLEN SIRLEIDE PEREIRA YAMANO

ADVOGADO: DANIEL LACERDA FARIAS - (OAB PA9933-A)

ADVOGADO: PATRICIA PASTOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA18656-A)

ADVOGADO: ANA LUIZA MARQUES DE SOUZA NEVES - (OAB PA26094-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 147

PROCESSO: 0054214-90.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CELPA

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO: JOAO PAULO D ALMEIDA COUTO - (OAB PA16368-A)

ADVOGADO: CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE VITORIO DEPRA

ADVOGADO: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312)

ADVOGADO: ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO - (OAB PA20299-A)

ADVOGADO: IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR - (OAB PA8525-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 148

PROCESSO: 0013627-94.2017.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL SA

ADVOGADO: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

APELANTE: CIRENE AIKO HARO DONADIA

ADVOGADO: REGINA SALLA DALACORT DREYER - (OAB PA17746-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CIRENE AIKO HARO DONADIA

ADVOGADO: REGINA SALLA DALACORT DREYER - (OAB PA17746-A)

APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL SA

ADVOGADO: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 149

PROCESSO: 0008049-28.2013.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO DE HERANÇA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: MARINA FERRETE BOSI

APELANTE: ALVINA FERRETE BOZI

APELANTE: AUGUSTO FERRETE

APELANTE: FRANCISCO FERRETE

APELANTE: GERMANO CANSIAN FERRETTE

ADVOGADO: JOSE GOMES DE ARAUJO - (OAB PA4131-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SANDRA MOREIRA LIMA

ADVOGADO: MICHELA ROQUE SILVA NASCIMENTO DA COSTA - (OAB PA12919-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM: 150

PROCESSO: 0022106-52.2006.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A): LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE BENITO PRIANTE JUNIOR

APELANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADO: INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR - (OAB PA5670-A)

ADVOGADO: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH - (OAB PA5719-A)

ADVOGADO: JOAO EUDES DE CARVALHO NERI - (OAB PA11183-A)

ADVOGADO: BIANCA RIBEIRO LOBATO - (OAB PA701-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

ADVOGADO: LILIAN CRISTINA CAMPOS NEVES DOS SANTOS - (OAB PA8734-A)

ADVOGADO: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU - (OAB PA6242-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 151

PROCESSO: 0801220-11.2020.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MANOEL PAIXAO DA SILVEIRA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 152

PROCESSO: 0852404-03.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS
NAO PADRONIZADOS

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

POLO PASSIVO

APELADO: PATRYCK BRUNO HIROSHI NOZAWA CAVALCANTE

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 153

PROCESSO: 0019072-88.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

ADVOGADO: SILAS FELIPE REIS SANTOS - (OAB PA27929-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: LORENA GUIMARAES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO - (OAB PA7646-A)

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 154

PROCESSO: 0830278-27.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: SMART BOULEVARD SPE EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

APELANTE: MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO: THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

APELANTE: LIBERTY EMPREENDIMENTOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RAFAEL VINICIUS MELO DOS SANTOS

ADVOGADO: LUCAS MARTINS SALES - (OAB PA15580-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 155

PROCESSO: 0816332-24.2023.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JORGE DURVAL SOUZA DA SILVA

Voto: Nego provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 156

PROCESSO: 0805661-46.2018.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: RESIDENCIAL CIDADE JARDIM MARABA LTDA - SPE

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FABIO CLEITON GONCALVES DA CRUZ

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 157

PROCESSO: 0013689-07.2016.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO MURILLO BARROSO DE BRITO

ADVOGADO: MONIQUE CAROLINE DOS SANTOS - (OAB PA26591-A)

ADVOGADO: MAYRA GOMES PINA - (OAB PA17088-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RESIDENCIAL CIDADE JARDIM MARABA BURITI IMOVEIS

ADVOGADO: CRISTIANE CADE COELHO SOARES - (OAB PA10780-A)

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 158

PROCESSO: 0643630-07.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ROSALINA ASSUNCAO PACHECO

ADVOGADO: GILBERTO ALVES DE ARAUJO - (OAB PA4793-A)

ADVOGADO: PABLO COIMBRA DE ARAUJO - (OAB PA12809-B)

POLO PASSIVO

APELADO: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 159

PROCESSO: 0007918-41.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: RAFAEL COELHO SARTORIO - (OAB PA23643-A)

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ADVOGADO: JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)

APELANTE: RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-B)

ADVOGADO: ADRIANE DE SOUZA DA ROCHA - (OAB PA25472-A)

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-B)

ADVOGADO: SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-B)

ADVOGADO: ADRIANE DE SOUZA DA ROCHA - (OAB PA25472-A)

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-B)

APELADO: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: RAFAEL COELHO SARTORIO - (OAB PA23643-A)

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ADVOGADO: JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 160

PROCESSO: 0837392-80.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: R. F. N.

ADVOGADO: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA - (OAB PA20247-A)

ADVOGADO: BERNARDO MENDONCA NOBREGA - (OAB PA20422-A)

POLO PASSIVO

APELADO: S. S. R. N.

ADVOGADO: JORDANO DAVID SANTIAGO - (OAB PA27968-A)

ADVOGADO: MARIA EDUARDA MORAES DE SAO MARCOS - (OAB PA27729-A)

ADVOGADO: BRENNO MORAIS MIRANDA - (OAB PA17445-A)

ADVOGADO: YASMINA LETICIA BEZERRA ALVES NONATO - (OAB PA29493-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 161

PROCESSO: 0841461-92.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: AMETISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: AYARA FERNANDA OLIVEIRA COELHO - (OAB MG189123-A)

ADVOGADO: ANDERSON COSTA RODRIGUES - (OAB PA9880-A)

ADVOGADO: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ - (OAB MG115451-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SOLIMAR SILVA E SILVA

ADVOGADO: DANIEL SILVA FAMPA - (OAB PA24045-A)

ADVOGADO: CAROLINA DE SOUZA RICARDINO - (OAB PA26949-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 162

PROCESSO: 0806959-71.2020.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMITAÇÃO DE JUROS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA EMILIA SOARES ALMEIDA

ADVOGADO: LARISSA PEDRO DA CUNHA - (OAB PA17274-A)

ADVOGADO: JULIO CESAR MELO MARTINS - (OAB PA16965-A)

APELANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA: CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

POLO PASSIVO

APELADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA: CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

APELADO: MARIA EMILIA SOARES ALMEIDA

ADVOGADO: JULIO CESAR MELO MARTINS - (OAB PA16965-A)

ADVOGADO: LARISSA PEDRO DA CUNHA - (OAB PA17274-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 163

PROCESSO: 0130116-44.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: CONSORCIO EMBRACON BELEM

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JAILSON NOGUEIRA DE JESUS

ADVOGADO: VALERIA NATALIA ALMEIDA DOS SANTOS - (OAB PA32014-A)

ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO SANTOS GOUVEIA - (OAB PA15615-A)

Voto: Nego provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 164

PROCESSO: 0827591-09.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLAGE SUN

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO: SOFIA FOGAROLLI VIEIRA - (OAB PA22650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: REINALDO WILLIAMS DE ALMEIDA GONCALVES

ADVOGADO: ALBERTO LOPES MAIA FILHO - (OAB PA7238-A)

ADVOGADO: INGRID THAINA LISBOA DA COSTA - (OAB PA27381-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 165

PROCESSO: 0860511-02.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA-FED. DAS SOC. COOP. DE TRAB. MED. DO ACRE,AMAPA,AMAZONAS,PARA,RONDO E RORAIMA

ADVOGADO: YAGO RENAN LICARIO DE SOUZA - (OAB PB23230-A)

ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SA - (OAB PB8463-A)

ADVOGADO: LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - (OAB PB13040-A)

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO: SAMMUEL JOSE COSTA DIAS

ADVOGADO: LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 166

PROCESSO: 0050505-47.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS CREDITOS NAO-PADRONIZADOS I

ADVOGADO: LUIZ ALCESTE DEL CISTIA THONON FILHO - (OAB SP211808-A)

ADVOGADO: CARINA MOISES MENDONCA - (OAB PA210867-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

APELADO: JULIANA SALVADOR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JONATAN DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA19471-A)

ADVOGADO: JULIANO MARTINS - (OAB PA10928-A)

APELADO: INDUSTRIA E COMERCIO DO PONTO LTDA - EPP

ADVOGADO: JONATAN DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA19471-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS X SA

ADVOGADO: TATIANA FLORES GASPAS SERAFIM - (OAB SP246400-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 167

PROCESSO: 0811567-06.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA - (OAB PA15693-A)

ADVOGADO: RENATA ANDRADE SILVA - (OAB PA13290-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

APELANTE: ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL - ASABB

ADVOGADO: ROBERTA TOLONI MORENO - (OAB SP338486-A)

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE GONCALVES XAVIER ALVES - (OAB SP443611-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TAPAJOS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO: ERICK ROMMEL GOMES COTA - (OAB PA13881-A)

APELADO: MARIA CONCEICAO SAMPAIO VASCONCELOS

APELADO: FRANCISCO DE ASSIS TAPAJOS VASCONCELOS

ADVOGADO: ERICK ROMMEL GOMES COTA - (OAB PA13881-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE: LUIZ HENRIQUE GONCALVES XAVIER ALVES

ASSISTENTE: ROBERTA TOLONI MORENO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 168

PROCESSO: 0016116-36.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: J. M. M.

ADVOGADO: JUARY SIQUEIRA MAGNO PALMEIRA - (OAB PA32225-A)

ADVOGADO: SANDRA MARA KALINOWSKI - (OAB PR83456-A)

ADVOGADO: CLEBER WILLYAMBERG MAGALHAES LEAL - (OAB PA34120-A)

ADVOGADO: AUXILIADORA FERNANDES VIANA - (OAB PA35029-A)

ADVOGADO: THAIS PENIN TOMKEWITZ - (OAB PA23731-A)

ADVOGADO: FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

ADVOGADO: RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO: NATALIA NAZARE LOPES LIMA - (OAB PA25259-A)

ADVOGADO: GILSON ANDRE SILVA DA COSTA - (OAB PA21166-A)

POLO PASSIVO

APELADO: E. K. B. M.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE: TAINA DO SOCORRO BASTOS DIAS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 169

PROCESSO: 0045214-66.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: CASA PAUXIS COMERCIO LTDA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA - (OAB PA5441-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CRBS S/A

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO: SANDY VICTORIA DO NASCIMENTO CAMELO - (OAB PA35860-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 170

PROCESSO: 0017057-24.2016.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: DISBRAVA DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES LTDA

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO GUIOTTI - (OAB TO2892-A)

APELANTE: CLIMSYSTEM COMERCIO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

ADVOGADO: REGIANA DE CARVALHO SILVA - (OAB PA25533-B)

ADVOGADO: ALEXANDRE MORETTO - (OAB PR61369-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RENATA BANDEIRA DA ROCHA

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO FRANCISCO BORGES - (OAB PA12543-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 171

PROCESSO: 0102227-10.2015.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: LCT SERVICOS DE URBANIZACAO E LOTEADORA LTDA

ADVOGADO: JOSMEYR ALVES DE OLIVEIRA - (OAB SP81717-A)

ADVOGADO: BENJAMIN DE FREITAS BERTOLDO - (OAB DF10882-A)

ADVOGADO: DIOGO MATTE AMARO - (OAB PR30596-A)

POLO PASSIVO

APELADO: NICACIO RECALDE

ADVOGADO: GABRIEL CASTRO SARAIVA SANTOS - (OAB MG179199-A)

ADVOGADO: DARUICH HAMMOUD JUNIOR - (OAB PA123-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 172

PROCESSO: 0804310-29.2023.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CANCELAMENTO DE VÔO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: HYURE VINICIUS DA LUZ JORGE

ADVOGADO: RAQUEL DE FREITAS SIMEN - (OAB RJ144034-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 173

PROCESSO: 0865512-65.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: CLEIA REMOR FONSECA

ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO FONSECA - (OAB PA25925-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ALEXANDRE GABRIEL ROSARIO ALVES

ADVOGADO: RUHAMA CARDOSO FERNANDES - (OAB PA29966-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 174

PROCESSO: 0800185-88.2021.8.14.0103

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: F. O. S.

ADVOGADO: JULCILENE RODRIGUES - (OAB GO54924-A)

ADVOGADO: JEAN RODRIGUES LOBO - (OAB GO33665-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M. L. F.

ADVOGADO: GARDENIA COELHO DE ARAUJO ALVES - (OAB PA18193-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 175

PROCESSO: 0006547-42.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: VALE DOS CARAJAS PARK HOTEL LTDA - EPP

ADVOGADO: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-B)

ADVOGADO: MARCELO SANTOS MILECH - (OAB PA15801-B)

POLO PASSIVO

APELADO: JANAINA LEAL CARVALHO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 176

PROCESSO: 0001351-90.1995.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA - (OAB PA8200-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: METALPAR RICARDO BAGLIOLI NETO

ADVOGADO: ELIANA VALDEREZ AZEVEDO MONTEIRO - (OAB PA003737-A)

APELADO: RICARDO BAGLIOLI NETO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 177

PROCESSO: 0007544-93.2016.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MADSON ROGERIO TROMPS BORGES

APELANTE: ANTONIA DEJAILDES CORREA BORGES

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA14538-A)

APELANTE: ARISTEU CAMARGOS DE LIMA

APELANTE: NAIR DE FATIMA CAMARGOS DE LIMA

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA MELLO - (OAB PA14565-A)

POLO PASSIVO

APELADO: NAIR DE FATIMA CAMARGOS DE LIMA

APELADO: ARISTEU CAMARGOS DE LIMA

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA MELLO - (OAB PA14565-A)

APELADO: ANTONIA DEJAILDES CORREA BORGES

APELADO: MADSON ROGERIO TROMPS BORGES

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA14538-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: SHEILA CRISTINA DOS SANTOS

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 178

PROCESSO: 0800252-48.2021.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: NOVA CARAJAS - CONSTRUÇOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO: BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ENEIDA CARDOSO LOBATO

ADVOGADO: MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286-A)

Voto: Nego provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 179

PROCESSO: 0001002-76.2018.8.14.0044

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO

APELADO: VERISLANY DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO: GEOVANO HONORIO SILVA DA SILVA - (OAB PA15927-A)

Voto: Nego provimento ao recurso**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 180

PROCESSO: 0000915-67.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: LAJE CONSTRUÇOES LTDA

ADVOGADO: FELIPE JALES RODRIGUES - (OAB PA23230-A)

POLO PASSIVO

APELADO: WALTER JOSE DINELLY SIROTHEAU JUNIOR

APELADO: VALDELINA AMORIM DA COSTA DINELLY SIROTHEAU

ADVOGADO: MAYCO AMORIM - (OAB PA23547-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 181

PROCESSO: 0804365-75.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: EDSON LUIZ PINTO DA SILVA

ADVOGADO: CRISLEY OLIVEIRA ROSA - (OAB PA30978-A)

ADVOGADO: ISAAC CAETANO PINTO - (OAB PA12220-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SARRAZIN SANTOS - (OAB 9980-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ELIAS CUNHA DE SOUSA

ADVOGADO: FRANCISCO ANDRADE DA CONCEICAO - (OAB PA25170-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 182

PROCESSO: 0005813-29.2014.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: AMELIA DA CRUZ GLYN

ADVOGADO: IVAN SERGIO DE LIMA BRONZE - (OAB RN20150-A)

ADVOGADO: REGINALDO LIRA REIMAO - (OAB PA22512-A)

ADVOGADO: AGLIBERTON ALCANTARA DA ROCHA - (OAB PA22961-A)

ADVOGADO: YURI DE BORGONHA MONTEIRO RAIOL - (OAB PA17402-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO ELIAS RIBEIRO DA COSTA E OUTROS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 183

PROCESSO: 0007098-90.2016.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

ADVOGADO: ELISSON JOSE FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA104373-S)

ADVOGADO: ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA12902-A)

ADVOGADO: KAROLLYNE CARDOSO DA SILVA - (OAB PA34645-A)

POLO PASSIVO

APELADO: G SANTANA CABRAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS - ME

ADVOGADO: MARCELO SANTOS MILECH - (OAB PA15801-B)

ADVOGADO: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-B)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM: 184

PROCESSO: 0001404-94.2018.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO: WAGNER REZENDE ASSUNCAO

APELADO: FLAVIA REZENDE LEONEL

APELADO: JOSY LEONEL CRISPIM

ADVOGADO: JOEL CARVALHO LOBATO - (OAB PA11777-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 185

PROCESSO: 0830020-46.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONCURSO DE CREDITORES

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: GIOVANNE ROSSY DA SILVA TEMBRA

ADVOGADO: ROMULO DE SOUZA PINTO - (OAB PA21064-A)

ADVOGADO: THIAGO DE SOUZA PAMPLONA - (OAB PA13926-A)

POLO PASSIVO

APELADO: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO: RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941)

ADVOGADO: RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA - (OAB PA20201)

ADVOGADO: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS

ADVOGADO: BRUNA CRISTINA PASTANA MUTRAN - (OAB PA17055)

ADVOGADO: MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS - (OAB PA4288)

AUTORIDADE: PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 186

PROCESSO: 0003052-77.2014.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ALBINO DOS ANJOS OLIVEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: RAABI PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM: 187

PROCESSO: 0002222-94.2017.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR: DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: CLARO S.A

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

POLO PASSIVO

APELADO: PARAENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO: ANTONIO LOPES FILHO - (OAB PA16267-A)

ADVOGADO: SERGIO RONALDO SANT ANNA - (OAB PA7392-A)

ADVOGADO: SERGIO FONTANA - (OAB TO701-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

E, COMO NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 07 DE MARÇO DE 2025, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2025:

Faço público a quem interessar possa que, para a 24ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE (HC/MS) da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 29 de abril de 2025, às 10:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0803700-13.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ARENILSOM CRUZ DE OLIVEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 002

Processo: 0804549-82.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: LUIZ MARIA BORGES DA SILVA

ADVOGADO: RENATA VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA - (OAB PA27863-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 003

Processo: 0804259-67.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: C. S. S.

ADVOGADO: MANOEL ADRIRLAN RAMOS DA ROCHA - (OAB PA36965-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 004

Processo: 0804717-84.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ADENILSON TELES XAVIER

ADVOGADO: OMAR ADAMIL COSTA SARÉ - (OAB PA13052-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 005

Processo: 0800953-90.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: GLEYSON TORRES DOS SANTOS

ADVOGADO: MANUELLA DA COSTA BEZERRA - (OAB PA38769-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0801750-66.2025.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

EMBARGANTE: GUILHERME DIVINO FELISBERTO DE SOUSA

ADVOGADO: MÁRIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES - (OAB PA11536-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 25790526 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 27/03/2025 e publicado no DJEN em 1º/04/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0806005-67.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: CHRISTOFFER MANRIQUE FERREIRA

ADVOGADO: DANILO DE OLIVEIRA SPERLING - (OAB PA27600-A)

ADVOGADO: THAMIRES PRISCILA DE SENA HAICK - (OAB PA28712-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 008

Processo: 0804089-95.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: KAIO DIEGO SAMPAIO MANITO

ADVOGADO: AFONSO LEONARDO BATISTA DA SILVA - (OAB PA23866-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 009

Processo: 0804947-29.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: DAYVISON DO NASCIMENTO SANTOS DE BRITO

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES - (OAB PA12401-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 010

Processo: 0807076-07.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

AGRAVANTE: DIVONEI FERREIRA MATOS

ADVOGADO: PATRIC DIONATAS DE SOUSA COSTA - (OAB DF65276)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 26076946, prolatada em 09/04/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 011

Processo: 0803426-49.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: MAURIEM DE JESUS PEREIRA FERNANDES JÚNIOR

ADVOGADO: EDUARDO BATISTA FERRO - (OAB PA33103-A)

ADVOGADO: GUSTAVO RAMOS MELO - (OAB PA32736-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 012

Processo: 0804420-77.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: EDIVALDO JOSÉ ROCHA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR

ADVOGADO: GISÉLIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS - (OAB PA13576-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 013

Processo: 0804869-35.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: EDINELSON MESQUITA BRITO

ADVOGADO: VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO - (OAB PA17627-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 014

Processo: 0804240-61.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ELDINEY MOREIRA GUILHERME

ADVOGADO: CAROLINNE ARAÚJO LISBOA MAUÉS - (OAB PA27716-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PORTEL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 015

Processo: 0804164-37.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: NILCELIA FARIAS DE SOUZA

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI - (OAB PA15070-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 016

Processo: 0807173-07.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: THIAGO SANTOS GONÇALVES

ADVOGADO: MARCELO BRASIL CAMPOS - (OAB PA22245-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 017

Processo: 0804721-24.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO: JEAN RODRICK IGLESIAS DO NASCIMENTO - (OAB PA29081-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE DE PARAGOMINAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 018

Processo: 0805401-09.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: EDUARDO BELARMINO SILVA

ADVOGADO: JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUSA - (OAB MA12907-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 019

Processo: 0806936-70.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: T. de S. L.

ADVOGADO: FÁBIO DE LIMA NASCIMENTO - (OAB PA30531-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 020

Processo: 0807254-53.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: ANTÔNIO JEFFESON BASTO DE SOUZA

ADVOGADO: WANDEUILSON DE JESUS VIANA - (OAB PA28524-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 021

Processo: 0806713-20.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: MATEUS DE LIMA SILVA

ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO - (OAB PA7776-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 022

Processo: 0805970-10.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: EVELIN REGINA CARVALHO FONSECA

ADVOGADO: DALDO DINIZ DOS SANTOS - (OAB PA39656)

ADVOGADO: EDINELSON MOTA BATISTA - (OAB PA34325-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 023

Processo: 0821375-23.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: RANA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: THEYLHOR HAUSTON SILVEIRA LIMA - (OAB PA30884-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 024

Processo: 0800266-16.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: JULIANE DE JESUS DIAS

ADVOGADO: ANA CARLA CUNHA DA CUNHA - (OAB PA7485-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 025

Processo: 0800825-70.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: ARLEY FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GABRIELA DE JESUS RAMOS - (OAB PA31059-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MARACANÃ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 026

Processo: 0803311-28.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: ROBERTO SOUSA DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 027

Processo: 0815084-07.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

AGRAVANTE: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

ADVOGADO: FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA12131-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 24783159, prolatada em 11/02/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 028

Processo: 0814597-37.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: F. da S. L.

ADVOGADO: GISELE CRISTINE DA SILVA VILHENA - (OAB PA31266-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 029

Processo: 0815704-19.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: E. M. L.

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO MARTINS - (OAB PA33988-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE BREVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 030

Processo: 0821731-18.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: NATACHA DASY SILVA DAS CHAGAS

ADVOGADO: JORGE RIBEIRO DIAS DOS SANTOS - (OAB PA24399-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 031

Processo: 0807226-85.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

AGRAVANTE: NATACHA DASY SILVA DAS CHAGAS

ADVOGADO: JORGE RIBEIRO DIAS DOS SANTOS - (OAB PA24399-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 26252991, prolatada em 16/04/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 032

Processo: 0803591-96.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

IMPETRANTE: G. de A. C.

ADVOGADO: GLEYCYELLE PEREIRA DA SILVA - (OAB GO59666-A)

ADVOGADO: YURI DA SILVA MORAES - (OAB PA35131-A)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Liminar concedida

Belém(PA), 24 de abril de 2025.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL – PJE, DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada em 1º de abril de 2025, às 10h, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente), Leonam Gondim da Cruz Junior, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Rosi Maria Gomes de Farias, Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima e o Excelentíssimo Representante do Ministério Público Dr(a). Hezedequias Mesquita da Costa.

PROCESSOS JULGADOS

Ordem: 001

Processo: 0812299-72.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTARÉM (1ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

Revisor(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

REQUERENTE: EDIELSON DO NASCIMENTO GOMES

ADVOGADO: ANTÔNIO VITOR CARDOSO TOURÃO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

ADVOGADO: FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA - (OAB PA29364-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 002

Processo: 0816891-62.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: MARABÁ (1ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: J. C. S. B.

ADVOGADO: DAVI SANTOS MORAIS - (OAB TO5616)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou procedente a revisão criminal para redimensionar a pena atribuída ao requerente a 07 (sete) anos de reclusão, a ser cumprida em regime inicial semiaberto.

Ordem: 003

Processo: 0812770-88.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BRAGANÇA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

EMBARGANTE: ANTÔNIO CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO: LUCAS RESLER DOS SANTOS - (OAB SP428785)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 25320147 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 07/03/2025 e publicado no DJEN em 11/03/2025)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal rejeitou os embargos opostos.

Ordem: 004

Processo: 0818960-67.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (Vara de Crimes contra o Consumidor e a Ordem Tributária)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

Revisor(a): Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

REQUERENTE: CARLOS BENEDITO CORRÊA DA SILVA

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO REIS DA SILVA

ADVOGADO: HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA - (OAB PA2633-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a revisão criminal.

Ordem: 005

Processo: 0811916-94.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: MARITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA (Dr. Wagner Soares da Costa)

RÉ: JUCICLEIA PINTO DA PAIXÃO

ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA3776-A)

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: RAIMUNDO ALTAIR DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ RUBENILDO CORRÊA - (OAB PA9579-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca mais próxima)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal desaforou o julgamento para a Comarca de Ananindeua ou outra mais próxima, caso Ananindeua apresente problemas para tal desiderato.

Ordem: 006

Processo: 0802597-68.2025.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (10ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: SUELY DA COSTA PEREIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou procedente para reconhecer a aplicação da minorante do §4º do art. 33 da Lei de Drogas no grau máximo, reduzindo a pena para 1 ano e 11 meses e 10 dias de reclusão (aberto), mais o pagamento de 194 dias-multa, com a consequente conversão da pena privativa de liberdade em penas restritivas de direitos, nos termos do art. 44, §2º do CP

Ordem: 007

Processo: 0804044-91.2025.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci)

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: FÁBIO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO: MÁRIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou parcialmente procedente a revisão criminal apenas para redimensionar a pena de multa para o mínimo legal 10 dias-multa.

Ordem: 008

Processo: 0818163-91.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: D. DA S. D.

ADVOGADO: ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA24050-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou procedente.

Ordem: 009

Processo: 0816753-95.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BRAGANÇA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: GUILHERME DIONE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR - (OAB PA7829-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou procedente para redimensionar a pena imposta a GUILHERME DIONE BATISTA DA SILVA para 12 (doze) anos de reclusão, mantendo-se os demais termos da sentença condenatória

Ordem: 010

Processo: 0809484-39.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ALTAMIRA (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: ALEXANDRO JORGE

ADVOGADO: ROSÂNGELA CHAVES DA SILVA - (OAB RJ109814)

ADVOGADO: DENISE REIS MARGITTAI - (OAB RJ073658)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RETIRADO

Ordem: 011

Processo: 0816260-21.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BRASIL NOVO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: D. B. DA S.

ADVOGADO: PEDRO PAULO DOS SANTOS RABELO - (OAB PA33380-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou procedente a fim de que seja corrigida a fração de aumento para 1/6, ficando a pena em definitivo, em 09 (nove) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, nos termos da Súmula 659 do STJ.

Ordem: 012

Processo: 0808357-32.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: MARITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA (Dr. Wagner Soares da Costa)

RÉU: PAULO RICARDO EVANGELISTA DE CARVALHO

RÉU: CLÁUDIO VILHENA JÚNIOR

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Gabriel Montenegro Duarte Pereira)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca mais próxima)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal indeferiu o pedido de desaforamento.

Ordem: 013

Processo: 0808863-08.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência da Vara Criminal de Marituba.

Ordem: 014

Processo: 0800612-64.2025.8.14.0000

Classe Judicial: DÚVIDA NÃO MANIFESTADA SOB A FORMA DE CONFLITO

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

SUSCITANTE: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

SUSCITADO(A): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência da Exma. Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira para julgamento da apelação criminal nº 0001185-50.2019.814.0064.

Sessão encerrada às 10 horas do dia 15 de abril de 2025. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, digitei e subscrevi.

Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Presidente da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL**

7ª Sessão Ordinária - 3ª Turma de Direito Penal, realizada em 27 de março de 2025, em formato presencial, sob a Presidência, em exercício, do Exmo. Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR. Presentes além do Presidente da Turma, o Exmo. Desembargador Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima. Ausência justificada da Exma. Desa. Eva do Amaral Coelho. Presente ainda, o Exmo. Procurador de Justiça Armando Brasil Teixeira. Sessão iniciada às 09h06min. Após a aprovação da Ata/Resenha da Sessão anterior, foi dado início ao julgamento dos feitos pautados:

1 - PROCESSO: 0812231-88.2021.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: NEWTON NERI PINHEIRO

REPRESENTANTE(S): LUAN FILIPE SANTOS DOS SANTOS (OAB/PA 24330-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

*** Retirado de pauta face a ausência justificada da relatora.**

2 - PROCESSO: 0003375-46.2008.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSIVALDO DE SOUSA SANTOS

REPRESENTANTE(S): DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM (OAB/PA 3555-A), MICHELE ANDREA TAVARES BELEM (OAB/PA 15873-A), LUIS FELIPPE DE CASTRO SANTOS (OAB/PA 30580-A), CAMILA LIMA RODRIGUES (OAB/PA 32953-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

*** Retirado de pauta face a ausência justificada da relatora.**

3 - PROCESSO: 0800816-67.2022.8.14.0080 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MIGUEL FRANCISCO PINHEIRO ALVES

REPRESENTANTE(S): SANTINO SIROTHEAU CORREA JUNIOR (OAB/PA 6987-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe dá parcial provimento para redimensionar a pena cominada, nos termos do voto do relator.

E como nada mais houve, foi encerrada a Sessão às 09h15min, sendo lavrado por mim, Esmerina de

Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª de Turma Direito Penal, a presente Ata. Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Presidente em exercício.

CEIJ - Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude

PORTARIA Nº 001/2025 – CEIJ. Belém, 24 de abril de 2025.

O Excelentíssimo Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Coordenador Estadual da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2010-GP, que cria a Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ - como órgão permanente de Assessoria à Presidência, bem como institui sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 5644/2017-GP, de 24 de novembro de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo interno de trabalho da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora CRISTINA DO SOCORRO SOUZA ALVES DA SILVA, Analista Judiciário – Direito, matrícula nº 26085, para desempenhar suas funções laborais no Núcleo de Apoio Técnico – Administrativo da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR
Coordenador Estadual da Infância e da Juventude

PORTARIA Nº 002/2025 – CEIJ. Belém, 24 de abril de 2025.

O Excelentíssimo Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Coordenador Estadual da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2010-GP, que cria a Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ - como órgão permanente de Assessoria à Presidência, bem como institui sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1813/2012-GP, de 21 de maio de 2012; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo interno de trabalho da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANGÉLICA LÍDIA FREIRE LOPES FONSECA, Analista Judiciário –

Pedagogia, matrícula nº 5880-7, para responder pelas funções da Secretaria da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 003/2025 – CEIJ. Belém, 24 de abril de 2025.

O Excelentíssimo Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Coordenador Estadual da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2010-GP, que cria a Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ - como órgão permanente de Assessoria à Presidência, bem como institui sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1184/2025-GP, de 24 de fevereiro de 2025, que designa os(as) magistrados(as) que compõem a CEIJ; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo interno de trabalho da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude,

RESOLVE

Art. 1º As propostas de programas, projetos, ações, campanhas e outras atividades, que ensejem custos, constantes ou não no planejamento anual da CEIJ, devem ser submetidas à decisão do Coordenador Estadual, com a devida discriminação dos custos e do custeio.

Art. 2º Fica a magistrada Danielle de Cássia Silveira Buhrnheim, vice – coordenadora da CEIJ, designada para proferir despachos de mero expediente relativamente a demandas endereçadas à Coordenadoria, assim como decidir sobre avaliação de desempenho de servidores(as), propostas de programas, projetos, ações, campanhas e outras atividades, desde que sem custos, constantes ou não no planejamento anual da CEIJ, com ciência à Coordenação.

Parágrafo Único. Os pedidos de divulgação de material educativo, de cursos e de outras atividades de caráter pedagógico – formativo, oriundos de instâncias superiores, das demais instituições do Sistema de Justiça e de parceiros do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente podem ser efetivados de ofício pela Secretaria da CEIJ, com ciência à Coordenação.

Art. 3º As justificativas de faltas, exceto por motivos de saúde do(a) próprio(a) servidor(a) ou estagiário(a), requisições de férias, folgas e demais afastamentos programados de servidores(as) e estagiário(as) deverão ser submetidas à análise e decisão da vice-coordenadora.

§ 1º A Secretaria e o Núcleo de Apoio Técnico – Administrativo (NAT-CEIJ) podem apresentar, à vice-coordenadora, proposta anual de afastamentos programados.

§ 2º A Secretaria da CEIJ fica responsável pelo gerenciamento do banco de horas e compensação de

atrasos dos(as) servidores(as) do Núcleo de Apoio Técnico – Administrativo (NAT-CEIJ) e dos(as) estagiários(as), diretamente no sistema MENTORH.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR
Coordenador Estadual da Infância e da Juventude

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 06ª SESSÃO VIDEOPRESENCIAL da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará para o dia 08 de maio de 2025 (5ª feira), às 09:00 horas (as inscrições para sustentação oral presencial serão recebidas até as 09 horas da data da sessão, enquanto as inscrições para sustentação oral remota devem ser realizadas com 24 horas de antecedência, conforme regimento interno; as sustentações orais serão realizadas mediante uso obrigatório de beca), no Plenário do Prédio da Avenida José Malcher, 485, bairro de Nazaré, Belém - PA, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados**Ordem**

: 001

Processo

: 0800486-19.2021.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Multa Cominatória / Astreintes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: ESCOLA MEU PEDACINHO DO CEU LTDA - ME

ADVOGADO

: VITOR CAVALCANTI DE MELO - (OAB PA17375-A)

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: 10ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS**INTERESSADO**

: DAISE MARIA SILVA DE ANDRADE

ADVOGADO

: FELIPE GARCIA LISBOA BORGES - (OAB PA16465-A)

Ordem

: 002

Processo

: 0802918-88.2016.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SANTOS & ELLERES LTDA - EPP

ADVOGADO

: MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA - (OAB PA5093-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 003

Processo

: 0800441-85.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO DE PAULA DE SOUZA LOUREIRO

ADVOGADO

: MATEUS SILVA DOS SANTOS - (OAB PA20761-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

RECORRIDO

: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA

: BANCO DIBENS S/A

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem

: 004

Processo

: 0800547-41.2020.8.14.0066

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Entregar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO

: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

RECORRENTE

: XINGU MOTOS LTDA

ADVOGADO

: PAULO DE CASSIO SANTANA MENDES PANTOJA - (OAB PA24921-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JOAO CARDOSO ARRAIS

ADVOGADO

: JANETE MANDRICK - (OAB RO2205-A)

Ordem

: 005

Processo

: 0800985-15.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUIZA SOARES DA SILVA

ADVOGADO

: ITALO JOSE PEREIRA DA SILVA - (OAB PA32926-A)

ADVOGADO

: RICARDO CAMPELO DA SILVA - (OAB PA32927-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 006

Processo

: 0801205-76.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LOURIVAL MEDRADO GOMES

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

Ordem

: 007

Processo

: 0802426-46.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários**Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE VIANA TELES

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

Ordem

: 008

Processo

: 0804803-06.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADRIANA MARTHA FRANCA PORTELA DOS SANTOS

ADVOGADO

: PABLO COIMBRA DE ARAUJO - (OAB PA12809-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 009

Processo

: 0807100-47.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ERICK SANDRO VIANA PEREIRA

ADVOGADO

: GABRIEL BARROSO DA SILVA - (OAB PA30376-A)

RECORRENTE

: GLEDSON DE LUCAS SILVA DE JESUS

ADVOGADO

: GABRIEL BARROSO DA SILVA - (OAB PA30376-A)

RECORRENTE

: SANDRA MAISA VIANA PEREIRA

ADVOGADO

: GABRIEL BARROSO DA SILVA - (OAB PA30376-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AMAZON BEST TURISMO E EVENTOS LTDA

ADVOGADO

: JULIANA CHAVES COIMBRA GARCIA - (OAB AM4040-A)

RECORRIDO

: BILHETERIA DIGITAL PROMOCAO E ENTRETENIMENTO LTDA

ADVOGADO

: JOSE GUILHERME XAVIER ESCOBAR - (OAB RJ249225-A)

Ordem

: 010

Processo

: 0818327-34.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA BAUER

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLOS JOSE WANGAN

ADVOGADO

: RODRIGO STEGMANN - (OAB RO6063-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB PA28020-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 011

Processo

: 0800030-96.2021.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TEREZINHA PANTOJA ASSUNCAO VIDAL

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 012

Processo

: 0803103-72.2020.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HOTEL ONDAS DO MAR LTDA

ADVOGADO

: ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO

: ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GILBERTO SMAELLY DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO

: BRANDON SOUZA DA PIEDADE - (OAB PA19845-A)

Ordem

: 013

Processo

: 0855997-11.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Causas Supervenientes à Sentença

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VIVIANNE ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO

: PEDRO BATISTA DE LIMA - (OAB PA939)

ADVOGADO

: JULIO JORGE PACHECO FARIAS - (OAB PA19204-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ELIETE DE SOUZA COLARES

Ordem

: 014

Processo

: 0800183-75.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: INGRID TATIANE DA SILVA

ADVOGADO

: THAMMY EVELIN MATIAS FERREIRA - (OAB PA16714-A)

RECORRENTE

: MARIA DE FATIMA DA SILVA

ADVOGADO

: THAMMY EVELIN MATIAS FERREIRA - (OAB PA16714-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO C6 S.A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 015

Processo

: 0807787-57.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ENGRACO LUIZ FERREIRA

ADVOGADO

: MATHEUS JERUEL FERNANDES CATAO - (OAB PA34229-A)

ADVOGADO

: PAULA SUELEN FRANCA PEREIRA - (OAB PA37050-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO C6 S.A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 016

Processo

: 0842867-12.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO

ADVOGADO

: MURILLO GUERREIRO SOUZA - (OAB PA20720-A)

ADVOGADO

: LEONARDO MAIA NASCIMENTO - (OAB PA14871-A)

ADVOGADO

: ANA REBECCA MANITO LITAIFF - (OAB PA28774-A)

ADVOGADO

: ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ADVOGADO

: MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA - (OAB PA2203-A)

Ordem

: 017

Processo

: 0829703-48.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Honorários Advocatícios

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DENNIS VERBICARO SOARES

ADVOGADO

: DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: PARC PARADISO CONDOMINIO RESORT

ADVOGADO

: DENIS MACHADO MELO - (OAB PA10307-A)

ADVOGADO

: MARISA DE ALMEIDA MACOLA MARINS - (OAB PA10301-A)

ADVOGADO

: SYLVIO FONSECA DE NOVOA - (OAB PA11609-A)

ADVOGADO

: LUCAS GABRIEL CORREA NOGUEIRA - (OAB PA27882-A)

Ordem

: 018

Processo

: 0801723-94.2024.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSALINO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO

: SAMARA GABRIELLI BRANDAO RODRIGUES - (OAB PA38741-A)

ADVOGADO

: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

ADVOGADO

: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO AGIBANK S.A

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem

: 019

Processo

: 0806233-87.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NAGILA SOUZA DA SILVA FONTE

ADVOGADO

: ELISANGELA MOLINI - (OAB PA25469-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AQUALAND SUITES EMPRENDIMENTOS SPE LTDA - EPP

ADVOGADO

: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

Ordem

: 020

Processo

: 0808698-07.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA JOAQUINA FERREIRA MOTA

ADVOGADO

: ELBIANE ROCHA BENTES - (OAB PA28079-A)

ADVOGADO

: JOAO VITOR SOUSA MEIRELES - (OAB PA27004-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 021

Processo

: 0006568-53.2017.8.14.0072

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MAGNA ARAUJO DE MEDEIROS

ADVOGADO

: INGRYD OLIVEIRA COUTO - (OAB PA14834-B)

Ordem

: 022

Processo

: 0801332-77.2020.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA BENEDITA COSTA DA CUNHA

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 023

Processo

: 0841523-93.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: KARLA LUCIANA MORAES FREITAS GONCALVES

ADVOGADO

: JOAO ROGERIO DA SILVA RODRIGUES - (OAB PA15255-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL ENERGIA S/A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 024

Processo

: 0842925-15.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DIVINO LUCAS FAGUNDES DE MIRANDA

ADVOGADO

: DOMINIQUE DE NAZARE DOS SANTOS SILVA - (OAB PA19813-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO

: RAFAELA FONTOURA SANTOS - (OAB BA70284-A)

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: RENATA MALCON MARQUES - (OAB BA24805-A)

ADVOGADO

: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA - (OAB BA22772-A)

Ordem

: 025

Processo

: 0856051-06.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE MARIA PEREIRA REIS

ADVOGADO

: PABLO COIMBRA DE ARAUJO - (OAB PA12809-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TUBEL DISTRIBUIDORA LIMITADA - ME

RECORRIDO

: AILTON DE OLIVEIRA

RECORRIDO

: MANOEL MARIA COSTA SACRAMENTO

ADVOGADO

: IZABELLA CRISTINA COSTA VIEIRA - (OAB PA22663-A)

RECORRIDO

: LEILA REGINA NASCIMENTO DA COSTA

ADVOGADO

: LUIS NUNES MARTINS NETO - (OAB MA14887-A)

RECORRIDO

: BENEDITO PANTOJA COSTA

ADVOGADO

: LUIS NUNES MARTINS NETO - (OAB MA14887-A)

RECORRIDO

: RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO

RECORRIDO

: RAIMUNDO AMOROSO MACHADO COSTA

RECORRIDO

: ALOISIO NEPOMUCENO SARAME

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: ANDREIA DE NAZARÉ SANTOS SARAME

TERCEIRO INTERESSADO

: MARIA SARAME

Ordem

: 026

Processo

: 0860915-87.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IRACILDA SUSANA SOARES LOBO

ADVOGADO

: ELICE OLIVEIRA LOBO - (OAB PA29470-A)

ADVOGADO

: MILLY ANNE MELO AMORAS - (OAB PA29907-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TREVO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ADVOGADO

: JOICE CARVALHO CELIDONIO - (OAB PA15788-A)

ADVOGADO

: LILIAN MIRANDA DA SILVA - (OAB PA17447-A)

Ordem

: 027

Processo

: 0879816-98.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DANILO AUGUSTO OLIVEIRA BRITO

ADVOGADO

: RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ WAN MEYL - (OAB PA33007-A)

ADVOGADO

: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO - (OAB PA8286-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 028

Processo

: 0903778-87.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: G. L. C. COMERCIO AGROINDUSTRIAL E SERVICOS LTDA

ADVOGADO

: GISELLE MEDEIROS DE PARIJOS - (OAB PA18456-A)

ADVOGADO

: JOAO JORGE HAGE NETO - (OAB PA5916-A)

ADVOGADO

: ALEXANDRE JORGE PIMENTA - (OAB PA26759-A)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 16ª Sessão em Plenário Virtual da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais para o dia 14 de maio de 2025 (quarta-feira), com abertura às 14:00 horas, e encerramento às 13:59 horas do dia 21 de maio de 2025 (quarta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados**Ordem**

: 001

Processo

: 0004418-17.2015.8.14.0801

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CARLOS ALBERTO GONZAGA DE SOUZA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEN

RECORRIDO

: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

RECORRIDO

: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

RECORRIDO

: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO DAYCOVAL S/A

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO

: MARCO ANDRE HONDA FLORES - (OAB MS6171-A)

ADVOGADO

: GLAUCO GOMES MADUREIRA - (OAB SP188483-A)

Ordem

: 002

Processo

: 0008949-17.2017.8.14.0110

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: GUIOMAR DE MATOS COSTA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE

: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem

: 003

Processo

: 0801119-44.2021.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADELICIO XAVIER DE SOUSA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

ADVOGADO

: CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - (OAB SP357590-A)

PROCURADORIA

: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem

: 004

Processo**: 0000148-89.2015.8.14.0302****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Antecipação de Tutela / Tutela Específica****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: RONALDO VINAGRE MACHADO****ADVOGADO****: JOAO MATHEUS MOREIRA MAZZINI DA COSTA - (OAB PA16104-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: OI MOVEL S.A.****ADVOGADO****: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)****Ordem****: 005****Processo****: 0002271-49.2014.8.14.0026****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Direito de Imagem****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA****ADVOGADO****: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)****PROCURADORIA****: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: KAUAN KEVYN DE JESUS ALENCAR**

ADVOGADO

: CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA - (OAB PA14752-A)

RECORRIDO

: JAKELINE DE JESUS

ADVOGADO

: CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA - (OAB PA14752-A)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 006

Processo

: 0002887-33.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDILOMAR JESUS DA SILVA SOUZA

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 007

Processo

: 0004988-68.2017.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDWALBER LISBINO ROCHA

ADVOGADO

: TAISA MARTINS SOUSA - (OAB PA24938-A)

ADVOGADO

: ENIO PAZIN - (OAB PA23885-A)

ADVOGADO

: MARIA D AJUDA GOMES FRAGAS PAULUCIO - (OAB PA18305-A)

RECORRIDO

: POSTO JATOBA LTDA - EPP

ADVOGADO

: MARIA D AJUDA GOMES FRAGAS PAULUCIO - (OAB PA18305-A)

ADVOGADO

: TAISA MARTINS SOUSA - (OAB PA24938-A)

ADVOGADO

: ENIO PAZIN - (OAB PA23885-A)

Ordem

: 008

Processo

: 0005986-65.2019.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SERBEM MADEIRAS LTDA - EPP

ADVOGADO

: ELIANE DE ALMEIDA GREGORIO - (OAB PA15227-A)

ADVOGADO

: BRENA FERREQUETE MAGALHAES - (OAB PA19874-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 009

Processo

: 0008954-63.2018.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EDVAN BRITO MENINO

ADVOGADO

: LUCAS SENA ASSUNCAO - (OAB PA28173-A)

Ordem

: 010

Processo

: 0800015-25.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NADIR NEVES PINTO

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 011

Processo

: 0800071-11.2019.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WALDIR RENAN MARQUES VIEIRA

ADVOGADO

: ROBSON CRISTIANO LEO MATOS - (OAB PA9314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 012

Processo

: 0800093-34.2023.8.14.0041

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EUGENIA RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO

: LILIANE CRISTINA ALFAIA TAVARES - (OAB PA28107-A)

ADVOGADO

: GILVAN RABELO NORMANDES - (OAB PA17983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 013

Processo

: 0800376-42.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JORCENINA RIBEIRO LISBOA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 014

Processo

: 0800452-21.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RONDINELLI BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO

: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 015

Processo

: 0800464-16.2022.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL HELENA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

OUTROS INTERESSADOS**AUTORIDADE**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 016

Processo

: 0800522-22.2022.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FRANCISCO ANGELO DE PAULA

ADVOGADO

: BRENA FERREGUETE MAGALHAES - (OAB PA19874-B)

ADVOGADO

: ELIANE DE ALMEIDA GREGORIO - (OAB PA15227-A)

Ordem

: 017

Processo

: 0800547-95.2023.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão / Resolução

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCA PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO

: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO SEGUROS S/A

Ordem

: 018

Processo

: 0800618-67.2024.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO VASCONCELOS DOS SANTOS

ADVOGADO

: EDUARDO BARBOSA CARVALHO - (OAB PA28911-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 019

Processo

: 0800751-88.2020.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DAYANA SILVA DANTAS

ADVOGADO

: HONAYRA VICTOR DA SILVA - (OAB PA26993-A)

Ordem

: 020

Processo

: 0800769-64.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOELMA RIBEIRO

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem

: 021

Processo

: 0800788-94.2023.8.14.0038

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MILTON AGOSTINHO DA SILVA

ADVOGADO

: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO

: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem

: 022

Processo

: 0800905-63.2023.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SANDRA REGINA LIMA FERREIRA

ADVOGADO

: BRENDA FERREGUETE MAGALHAES - (OAB PA19874-B)

ADVOGADO

: ELIANE DE ALMEIDA GREGORIO - (OAB PA15227-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 023

Processo

: 0800926-90.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS - (OAB PA12052-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO SEGUROS S/A

Ordem

: 024

Processo

: 0800930-79.2023.8.14.0012

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Ato / Negócio Jurídico****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ARMANDO DOS SANTOS CARVALHO****ADVOGADO****: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)****PROCURADORIA****: BANCO BRADESCO S.A.****Ordem****: 025****Processo****: 0801142-67.2019.8.14.0133****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SOUZA****ADVOGADO****: ALESSANDRA SOARES DA SILVA - (OAB PA35532-A)****ADVOGADO****: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: KHALIL NEGRAO RODRIGUES MORHY - (OAB PA35738-A)**

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 026

Processo

: 0801167-23.2021.8.14.0097

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Desacato

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE/APELADO

: CAROLINA AMARAL VILHENA

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: ELSON JOSE SOARES COELHO

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: O ESTADO

TERCEIRO INTERESSADO

: CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ordem

: 027

Processo

: 0801212-50.2017.8.14.0070

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LEIA GOMES GONCALVES

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 028

Processo

: 0801267-31.2020.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 029

Processo

: 0801275-74.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DEUZA GOMES BATISTA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 030

Processo

: 0801322-13.2022.8.14.0090

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE DA CRUZ MIRANDA

ADVOGADO

: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

ADVOGADO

: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

ADVOGADO

: ELLEN CRISTIANE VALENTE WILLOTT - (OAB PA34305-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ LUNARDON - (OAB PR23304-A)

Ordem

: 031

Processo

: 0801409-12.2019.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: FABIANO MARINHO DE SOUSA - (OAB PA25460-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 032

Processo

: 0801484-43.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDSON RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem

: 033

Processo

: 0801572-74.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCOS ALEXANDRE PEREIRA TAVARES

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 034

Processo

: 0801656-53.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BENEDITA PANTOJA DE FREITAS

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO

: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA

: CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Ordem

: 035

Processo

: 0801662-29.2021.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROTA BEER CERVEJARIA E PETISCARIA LTDA

ADVOGADO

: TAINA FERREIRA SOBREIRA - (OAB PA28436-A)

ADVOGADO

: RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA - (OAB PA7911-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: KAREN GIOVANA ALVARENGA DE PAIVA PEREIRA - (OAB PA34880-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 036

Processo

: 0801725-76.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Liminar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARCIO ANTONIO DE SOUZA ALVES

ADVOGADO

: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

Ordem

: 037

Processo

: 0801773-35.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LUDMILA BULCAO ZARJITSKY - (OAB PA30853-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANE PAULA PEREIRA DE ARAUJO SILVA RIBEIRO

ADVOGADO

: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

Ordem

: 038

Processo

: 0801836-98.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA CELESTE MEDEIROS

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 039

Processo

: 0801904-32.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EUTIMIO SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 040

Processo

: 0801913-91.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AILTON ALVES DA SILVA

ADVOGADO

: JAMES FONTES DE SOUSA - (OAB TO7825-A)

ADVOGADO

: ANA PAULA MIRANDA DE SOUSA - (OAB PA33659-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 041

Processo

: 0802008-33.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GIVANILDO DOS SANTOS DIAS

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 042

Processo

: 0802187-42.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADEJANIRA LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 043

Processo

: 0802187-09.2019.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ODILON DIAS COSTA

ADVOGADO

: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 044

Processo

: 0802238-82.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DEMORINA DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 045

Processo

: 0802248-59.2021.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE FREIRE DA SILVA

ADVOGADO

: JULYANNE DE CASSIA DA SILVA SENA - (OAB PA28331-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem

: 046

Processo

: 0802255-32.2022.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DAS DORES FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLly DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 047

Processo

: 0802558-06.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LAZARO RODRIGUES AFONSO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem

: 048

Processo

: 0802750-22.2021.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Vizinhança

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA CONCEICAO DA SILVA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: WASHINGTON LUIS DA SILVA RAMOS

Ordem

: 049

Processo

: 0802895-92.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE PINTO DA SILVA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

RECORRENTE

: AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

PROCURADORIA

: BANCO AGIBANK S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

PROCURADORIA

: BANCO AGIBANK S.A.

RECORRIDO

: JOSE PINTO DA SILVA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

Ordem

: 050

Processo

: 0802970-34.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DAMIAO DE OLIVA BELO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 051

Processo

: 0803486-52.2022.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANDERSON MATHEUS DA SILVA TELES

ADVOGADO

: BRENDA STEFANE GONCALVES COELHO - (OAB RO8630-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: W K AGUIAR DOS SANTOS IMOBILIARIA E SERVICOS

Ordem

: 052

Processo

: 0803667-17.2021.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ANTONIO DAS GRACAS DE SOUZA****ADVOGADO****: MARIA DOS REMEDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA - (OAB PA21603-A)****ADVOGADO****: EDINELMA SOUSA NASCIMENTO - (OAB PA21476-A)****ADVOGADO****: SAINT CLAIR SANTOS DA SILVA - (OAB PA25719-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)****PROCURADORIA****: BANCO BRADESCO S.A.****RECORRIDO****: KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SEGUROS****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)****PROCURADORIA****: BRADESCO SEGUROS S/A****Ordem****: 053****Processo****: 0804263-98.2021.8.14.0015****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO****POLO ATIVO**

RECORRENTE

: RAIMUNDA DE SOUSA MARQUES

ADVOGADO

: HEITOR PANTOJA DA SILVA JUNIOR - (OAB PA25270-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 054

Processo

: 0805124-75.2022.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAFAEL SARGES DOS SANTOS

ADVOGADO

: ELIANE MENDES MULLER AFFI - (OAB MT9022-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

RECORRIDO

: AOC DO BRASIL MONITORES LTDA

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

Ordem

: 055

Processo

: 0805167-12.2016.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA COSTA****ADVOGADO****: PATRICIA LUIZA WERNECK HANNEMANN - (OAB PA22590-B)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO S/A****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)****Ordem****: 056****Processo****: 0805363-13.2022.8.14.0061****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Contratos de Consumo****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: RUTHLEA DO SOCORRO POMPEU DA SILVA COHEN****ADVOGADO****: SAMIR ANTHUNES MATTOS CORDEIRO - (OAB PA26860-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA****ADVOGADO****: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)****Ordem****: 057****Processo**

: 0805436-82.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Violação de domicílio

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO

: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TUCURUI

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO

: PEDRO PAULO DE ALMEIDA BAIA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 058

Processo

: 0807575-42.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 059

Processo

: 0809207-90.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FABIO TAMASHIRO

ADVOGADO

: RENATA COELHO SANTOS - (OAB PA33227-A)

ADVOGADO

: CAMILLE DE AZEVEDO ALVES - (OAB PA31883-A)

ADVOGADO

: LUCAS YAN DE OLIVEIRA ALVES - (OAB PA34385-A)

ADVOGADO

: JOSE CLAUDIO CARNEIRO ALVES - (OAB PA5819-A)

Ordem

: 060

Processo

: 0809379-12.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EVANDRO BATISTA DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO

: MARCEL CEZAR DA CRUZ - (OAB PA17167-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 061

Processo

: 0812334-36.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONETE BITTENCOURT MOREIRA

ADVOGADO

: RAPHAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA21505-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CONDOMINIO DO EDIFICIO STYLOS

ADVOGADO

: ALBYNO FRANCISCO ARRAIS CRUZ - (OAB PA12600-A)

Ordem

: 062

Processo

: 0816580-58.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EUGENIA GOMES OLIVEIRA DO ROSARIO

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 063

Processo

: 0817009-49.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCILENE DE SOUSA SILVA

ADVOGADO

: THAYS EMANUELLE SOBRAL DA SILVA - (OAB PI18299-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 064

Processo

: 0817926-35.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MILTON VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: CELIA REGINA DA SILVEIRA MAIA - (OAB PA29305-A)

ADVOGADO

: MARLI SOUSA DE ALMEIDA - (OAB PA36485-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO AGIBANK S.A

ADVOGADO

: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

PROCURADORIA

: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem

: 065

Processo

: 0834931-09.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: PEDRO PAULO MAUES DE CARVALHO

ADVOGADO

: ISABELA RIBEIRO CARVALHO - (OAB PA21585-A)

AUTORIDADE

: INEZ ERMENEGILDA SOLANO DE CARVALHO

ADVOGADO

: ISABELA RIBEIRO CARVALHO - (OAB PA21585-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: GUNDEL INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO

: MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

ADVOGADO

: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO

: RENAN SENA SILVA - (OAB PA18845-A)

AUTORIDADE

: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO

: MARINA GALLETI SILVA - (OAB PA23686-A)

ADVOGADO

: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem

: 066

Processo

: 0838641-27.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADRIANO PIMENTEL CORREA

ADVOGADO

: JOAO JORGE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA16662-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WALLACE MAGNO BACALHAU RAMOS - (OAB GO33910-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 067

Processo

: 0839340-91.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acesso

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA JOSE DA LUZ RAMOS

ADVOGADO

: WALDEMIR CARVALHO DOS REIS - (OAB PA16147-A)

ADVOGADO

: VERA LUCIA CARNEIRO SOARES - (OAB PA5501-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 068

Processo

: 0845402-11.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PAULA MARIA PONTE MODESTO

ADVOGADO

: DANILO COSTA MOREIRA - (OAB PA19-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem

: 069

Processo

: 0846191-73.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLOS EDUARDO MENDONCA NEVES

ADVOGADO

: JESSYCA CIRILO PANTOJA - (OAB PA34974-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: ANDERSON PONTES PEDROZA - (OAB MS26942-A)

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 070

Processo

: 0849294-88.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROSA MARIA MENDES PEREIRA DE VILHENA

ADVOGADO

: FERNANDO AUGUSTO MORGADO FERREIRA FILHO - (OAB PA32634-A)

RECORRENTE

: ANA PAULA MENDES PEREIRA DE VILHENA

ADVOGADO

: CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO - (OAB PA13221-A)

RECORRENTE

: EDOARDO ANTONIO MENDES PEREIRA DE VILHENA

ADVOGADO

: CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO - (OAB PA13221-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 071

Processo

: 0863457-73.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DEUZA MARIA RIBEIRO SILVA

ADVOGADO

: CAROLINA CRISTINA SOBRAL SAUMA - (OAB PA18019-A)

ADVOGADO

: REBECA DE QUEIROZ HENRIQUE - (OAB PA30317-A)

ADVOGADO

: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

ADVOGADO

: JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BRIT ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO

: PEDRO VITOR FERREIRA DE ALMEIDA - (OAB PA21325-A)

ADVOGADO

: RODRIGO ALMEIDA DE SOUSA OLIVEIRA BRAGA - (OAB PA23889-A)

Ordem

: 072

Processo

: 0866733-15.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BENTO SOUSA DE SOUZA****ADVOGADO****: FABIO AUGUSTO HAGE SOARES - (OAB PA13273-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ALIGN TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA.****ADVOGADO****: PEDRO GUILHERME MODENESE CASQUET - (OAB SP231405-A)****ADVOGADO****: DANTE HIGASI SALES - (OAB SP394029-A)****RECORRIDO****: PAGSEGURO INTERNET S.A.****ADVOGADO****: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)****PROCURADORIA****: PAGSEGURO INTERNET S.A.****Ordem****: 073****Processo****: 0892235-53.2023.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: IOLANDA MOURAO DE BRITO****ADVOGADO****: BRUNA MARCELA MARTINS PEREIRA - (OAB PA27212-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 074

Processo

: 0908255-56.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SEBASTIANA DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO

: CARLOS AUGUSTO DA COSTA CORDEIRO - (OAB PA29697-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 075

Processo

: 0800033-62.2022.8.14.0052

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Honorários Advocatícios

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO

ADVOGADO

: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO - (OAB PA7815-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA EUSTAQUIA DA CRUZ ARAUJO

Ordem

: 076

Processo

: 0800055-02.2022.8.14.0059

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA MARIA DANTAS AZEVEDO

ADVOGADO

: BARBARA FERREIRA NUNES MACHADO - (OAB PA36440-A)

ADVOGADO

: BRUNA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA29630-A)

ADVOGADO

: JOSINEI SILVA DA SILVA - (OAB PA28289-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 077

Processo

: 0800062-07.2021.8.14.0066

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GRACILENE SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO

: ALINE DE SOUZA BRAGA - (OAB PA23541-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 078

Processo

: 0800063-44.2022.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SANDRA VERAS CUNHA

ADVOGADO

: RUTHIELLY ALVES BONINI - (OAB PA19536-A)

ADVOGADO

: HEVERTON DIAS TAVARES AGUIAR - (OAB PA19089-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI -
NAO PADRONIZADO

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem

: 079

Processo

: 0800382-18.2022.8.14.0100

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO RIZALDO PEREIRA NUNES

ADVOGADO

: STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA - (OAB PA29741-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SOLPAC COMPANY LTDA

RECORRIDO

: BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 080

Processo

: 0800657-11.2021.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DIORLANDA SOARES DOS REIS

ADVOGADO

: OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

ADVOGADO

: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - (OAB PA13143-A)

Ordem

: 081

Processo

: 0800773-11.2022.8.14.0055

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: M & F ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO

: ANA PAULA FARIAS DE SOUZA - (OAB PA25904-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ GOUVEIA DE OLIVEIRA - (OAB PA31503-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CIELO S.A.

ADVOGADO

: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

Ordem

: 082

Processo

: 0800850-10.2022.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOAO PAULO ALVES BRAGA****ADVOGADO****: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB GO32028-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: TELEFONICA BRASIL****ADVOGADO****: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)****PROCURADORIA****: TELEFÔNICA BRASIL S/A****Ordem****: 083****Processo****: 0800981-16.2017.8.14.0040****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: LUZIVALDO CARDOSO MELO****ADVOGADO****: JOSEANE MARIA DA SILVA - (OAB BA9071-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA****ADVOGADO****: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)****Ordem****: 084**

Processo**: 0801082-86.2022.8.14.0037****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Perdas e Danos****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: LEILA PAULA MAIA QUEIROZ DA SILVA****ADVOGADO****: JESSICA ADRIANE FERREIRA DE SOUSA - (OAB PA21727-A)****ADVOGADO****: JOCICLEIA SALVIANO GUIMARAES - (OAB PA26028-A)****Ordem****: 085****Processo****: 0801301-20.2021.8.14.0010****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MANOEL GUEDES PRATA****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)**

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 086

Processo

: 0801642-43.2022.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA DE JESUS LEAL DE ALMEIDA LEMOS

ADVOGADO

: FERNANDA LAYZE COSTA VIANA - (OAB AM14338-A)

ADVOGADO

: JOYCE MALENA DE ALMEIDA FREITAS - (OAB PA28682-A)

Ordem

: 087

Processo

: 0801765-41.2022.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA TEUSA VICENTE COUTINHO

ADVOGADO

: OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

ADVOGADO

: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - (OAB PA13143-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 088

Processo

: 0802511-16.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TUCURUI

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: MARLENE MEIRELES DE SOUSA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 089

Processo

: 0802514-43.2022.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WERNER PRINTES MASCARENHAS

ADVOGADO

: ARTHUR CESAR DANTAS SILVA - (OAB RN10829-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem

: 090

Processo

: 0802741-66.2021.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MATEUS CORREA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA - (OAB PA31245-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

ADVOGADO

: VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA - (OAB BA11425-A)

Ordem

: 091

Processo

: 0802771-10.2022.8.14.0024

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: TAYANA PEREIRA DOS SANTOS****ADVOGADO****: GABRIELA ANNE SAGAMA DE SOUSA - (OAB PA27774-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)****PROCURADORIA****: BANCO BRADESCO S.A.****Ordem****: 092****Processo****: 0803214-18.2022.8.14.0005****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Acidente de Trânsito****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: EDMILSON AMORIM****ADVOGADO****: MATHEUS BARRETO DOS SANTOS - (OAB PA20917-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MARQUILENE KURUAYA****RECORRIDO****: ASSOCIACAO INDIGENA KURUATXE**

Ordem

: 093

Processo

: 0803367-36.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Transporte Aéreo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES

ADVOGADO

: PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES - (OAB PA14276-A)

RECORRENTE

: PRISCILLA DOS SANTOS CORDEIRO

ADVOGADO

: PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES - (OAB PA14276-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GOTO GATE AGENCIA DE VIAGENS LTDA

ADVOGADO

: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

RECORRIDO

: UNITED AIRLINES, INC.

ADVOGADO

: ALFREDO ZUCCA NETO - (OAB SP154694-A)

Ordem

: 094

Processo

: 0804614-98.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO

: ANDRE DA CONCEICAO MONTEIRO - (OAB PA23500-A)

ADVOGADO

: NAYANE SADALLA RODRIGUES - (OAB PA20991-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 095

Processo

: 0804768-19.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WALDEMIR BARRA JUNIOR

ADVOGADO

: RENATO PORTO DA SILVA - (OAB DF53115-A)

ADVOGADO

: EDIVAN DO SOCORRO FONSECA DE MIRANDA - (OAB DF53005-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TOPTUR.COM LTDA - EPP

ADVOGADO

: TIAGO NASSER SEFER - (OAB PA16420)

RECORRIDO

: AIR EUROPA LINEAS AEREAS SOCIEDAD ANONIMA

RECORRIDO

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem

: 096

Processo

: 0805426-73.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Associação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JACY RIBEIRO DE ARAUJO

ADVOGADO

: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS - (OAB PA12052-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA

ADVOGADO

: SOFIA COELHO ARAUJO - (OAB DF40407-A)

Ordem

: 097

Processo

: 0805519-36.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SILVINA MARIA LACERDA ALMEIDA

ADVOGADO

: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 098

Processo

: 0805648-62.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EVANDRO DE ARAUJO BEZERRA

ADVOGADO

: THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO - (OAB PA21630-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RENTCARS LTDA

ADVOGADO

: GILSON JOAO GOULART JUNIOR - (OAB PR36950-A)

PROCURADORIA

: RENTCARS LTDA

RECORRIDO

: MOVIDA PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO

: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

Ordem

: 099

Processo

: 0805841-89.2022.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELENILDE MIRANDA LOBATO

ADVOGADO

: ESTEVAO NOBRE QUIRINO - (OAB RO9658-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 100

Processo

: 0808286-53.2022.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BRANDON SOUZA DA PIEDADE

ADVOGADO

: BRANDON SOUZA DA PIEDADE - (OAB PA19845-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

ADVOGADO

: RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - (OAB SP257968-A)

RECORRIDO

: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem

: 101

Processo

: 0808988-91.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Cartão de Crédito****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: KATIUSCIA DOROTHY LIMA VELOSO WOLFF****ADVOGADO****: HAROLDO WILSON GAIA PARA - (OAB PA8971-A)****ADVOGADO****: ISMAEL GAIA PARA - (OAB PA16935-A)****ADVOGADO****: DANIEL RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA19883-A)****ADVOGADO****: CARINE LIMA RIBEIRO - (OAB GO56586-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: SAE TOWERS BRASIL TORRES DE TRANSMISSAO LTDA****ADVOGADO****: EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETTO - (OAB MG71197-A)****Ordem****: 102****Processo****: 0813983-19.2021.8.14.0006****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIANA LAVAREDA MONTEIRO LOPES****ADVOGADO****: FELIPE LAVAREDA PINTO MARQUES - (OAB PA14061-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: CONSORCIO PARQUE SHOPPING BELEM****ADVOGADO****: TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)**

Ordem

: 103

Processo

: 0815403-56.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DOURIETH DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO

: LORENA CARVALHO OLIVEIRA - (OAB DF53431-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 104

Processo

: 0816546-83.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADRIANA SILVA PEREIRA

ADVOGADO

: PETERSON DA COSTA TEIXEIRA - (OAB MT17155-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 105

Processo

: 0823716-60.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA CLAUDIA LAMA PINTO DE JESUS

ADVOGADO

: ANDREIS BALBINOT - (OAB PA28388-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BRENO SAVIO REPRESENTACOES EIRELI

RECORRIDO

: CNK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO

: NATHALIA GONCALVES DE MACEDO CARVALHO - (OAB SP287894-A)

Ordem

: 106

Processo

: 0828357-28.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Busca e Apreensão

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: THIAGO RIBEIRO ROCHA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CLARO S.A.

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

Ordem

: 107

Processo

: 0836204-47.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLOS ALBERTO DE JESUS DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO

: ANANDA NASSAR MAIA - (OAB PA19088)

ADVOGADO

: SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA - (OAB PA8707)

ADVOGADO

: SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS - (OAB PA008104)

ADVOGADO

: PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA - (OAB PA9087)

ADVOGADO

: NILVIA MARILIA DE ANDRADE GAIA - (OAB PA25206-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 108

Processo

: 0836902-53.2022.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: LUIS AUGUSTO CARDOSO ALVES****ADVOGADO****: MARIA SUELY PROGENIO MARQUES - (OAB PA30092-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A****ADVOGADO****: THACIO FORTUNATO MOREIRA - (OAB BA31971-A)****ADVOGADO****: JURANDY SOARES DE MORAES NETO - (OAB PE27851-A)****RECORRIDO****: MAPMA CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA****ADVOGADO****: INGRID MOURAO COELHO - (OAB RJ224685-A)****ADVOGADO****: MATHEUS TAVARES SARGENTO - (OAB RJ244251)****Ordem****: 109****Processo****: 0838987-12.2022.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO CIVIL****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: PATRICK ANTONIO MORAES REGO****ADVOGADO****: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS - (OAB PE36696-A)****RECORRENTE**

: ELISIO RAMOS DE MORAES JUNIOR

ADVOGADO

: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS - (OAB PE36696-A)

RECORRENTE

: FELIPE OLIVEIRA E SOUZA

ADVOGADO

: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS - (OAB PE36696-A)

RECORRENTE

: ROGERIO ENILSON DA SILVA

ADVOGADO

: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS - (OAB PE36696-A)

RECORRENTE

: SERGIO LIMA DE SOUZA

ADVOGADO

: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS - (OAB PE36696-A)

RECORRENTE

: RICHARLLE CAVALCANTE DE AQUINO

ADVOGADO

: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS - (OAB PE36696-A)

RECORRENTE

: MICHEL HEVERTON SANTOS DOS SANTOS

ADVOGADO

: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS - (OAB PE36696-A)

RECORRENTE

: JULIANA PEREIRA DE AVIZ

ADVOGADO

: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS - (OAB PE36696-A)

RECORRENTE

: MIGUEL CARDOSO LOPES

ADVOGADO

: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS - (OAB PE36696-A)

RECORRENTE

: VINICIUS SOUSA SILVA

ADVOGADO

: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS - (OAB PE36696-A)

RECORRENTE

: GELQUIX GOMES DE MIRANDA

ADVOGADO

: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS - (OAB PE36696-A)

RECORRENTE

: MAYCO MAIA DA SILVA

ADVOGADO

: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS - (OAB PE36696-A)

RECORRENTE

: MEZACK ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO

: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS - (OAB PE36696-A)

RECORRENTE

: RAMON SILVA JENNINGS

ADVOGADO

: JULEIKA PATRICIA ALBUQUERQUE DE BARROS - (OAB PE36696-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CETAP - CENTRO DE EXTENSAO TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME

RECORRIDO

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 110

Processo

: 0852882-40.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DEBORA NAZARE DA SILVA TRINDADE

ADVOGADO

: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

ADVOGADO

: VICTOR ROSSETTI SEGTOVICH - (OAB PA36728-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ROBERTO ATAIDE PINTO

ADVOGADO

: YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO - (OAB PA8513-A)

ADVOGADO

: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

Ordem

: 111

Processo

: 0855612-24.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JULIANA VILAS BOAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

RECORRENTE

: LEONARDO MONTEIRO VALLINOTO

ADVOGADO

: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO

: RAFAELA FONTOURA SANTOS - (OAB BA70284-A)

ADVOGADO

: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA - (OAB BA22772-A)

Ordem

: 112

Processo

: 0857919-48.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Multa

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FABIO GOES DE MELO

ADVOGADO

: FABIO GOES DE MELO - (OAB PA33816-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II

ADVOGADO

: ANDRE LUIS CARVALHO CAMPELO - (OAB PA28955-A)

RECORRIDO

: EXPEDITO VAZ DA SILVA NETO

ADVOGADO

: LUARA NARDIRA PARANHOS FEIO - (OAB PA33886-A)

Ordem

: 113

Processo

: 0864614-18.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DIEGO ALVES FREITAS

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB GO32028-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI -
NAO PADRONIZADO

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem

: 114

Processo

: 0865139-97.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCELO EDMUNDO ZUNIGA GUERREIRO

ADVOGADO

: JOAO PAULO OLIVEIRA ATAIDE - (OAB PA33061-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO

: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

ADVOGADO

: LUIZ RONALDO ALVES CUNHA - (OAB PA12202-A)

ADVOGADO

: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

PROCURADORIA

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Ordem

: 115

Processo

: 0881400-40.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOBSON PAMPOLHA MACEDO

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB GO32028-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 116

Processo

: 0886529-26.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de voo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SIDNEY FARIAS ROCHA

ADVOGADO

: BEATRIZ MORAES VALE - (OAB PA32672-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB PA28020-A)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem

: 117

Processo

: 0899888-43.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Extravio de bagagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: THAIS DA ROCHA CASCAES FERREIRA

ADVOGADO

: CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA - (OAB PA17520-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO

: JULIA VIEIRA DE CASTRO LINS - (OAB PA25053-A)

Ordem

: 118

Processo

: 0902489-22.2022.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ALEN REIS TAVARES****ADVOGADO****: JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR - (OAB PA7968-A)****ADVOGADO****: VALDENIR HESKETH JUNIOR - (OAB PA7964-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: OPEN CO TECNOLOGIA S.A.****ADVOGADO****: BRUNO FEIGELSON - (OAB RJ164272-A)****ADVOGADO****: GUILHERME MONTI MARTINS - (OAB SP231382-A)****Ordem****: 119****Processo****: 0000372-71.2011.8.14.0947****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BANCO PANAMERICANO****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: NIVALDO NASCIMENTO MARIANO****ADVOGADO****: THAIS DE CARVALHO FONSECA - (OAB PA15471-A)**

Ordem

: 120

Processo

: 0002143-24.2012.8.14.0115

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO FREITAS

ADVOGADO

: EDSON DA CRUZ DA SILVA - (OAB PA14271-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO

: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

ADVOGADO

: CELIA ELIGIA BRAGA - (OAB PA151186-A)

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

Ordem

: 121

Processo

: 0800012-34.2024.8.14.9100

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDIVALDO DOS REMEDIOS SANTOS

ADVOGADO

: ALCIDES DA SILVEIRA SANTOS CASTANHO SOBRINHO - (OAB PA10366-A)

ADVOGADO

: RUANDERSON DIAS CAETANO - (OAB PA17945-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 122

Processo

: 0800022-82.2024.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Extravio de bagagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RONALDO NUNES RAMOS

ADVOGADO

: LUIS CLAUDIO CHAVES QUEIROZ - (OAB PA23375-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SOCIETE AIR FRANCE

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO

: ALFREDO ZUCCA NETO - (OAB SP154694-A)

Ordem

: 123

Processo

: 0800047-32.2024.8.14.0034

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Assinatura Básica Mensal

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO

: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 124

Processo

: 0800048-15.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SANDRA LUCIA DOS ANJOS VIANA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 125

Processo

: 0800071-84.2019.8.14.0018

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: RAIMUNDO JACINTO FERREIRA****DEFENSORIA****: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ****REPRESENTANTE****: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BMG SA****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****PROCURADORIA****: BANCO BMG S.A.****OUTROS INTERESSADOS****ASSISTENTE****: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA****DEFENSORIA****: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ****Ordem****: 126****Processo****: 0800094-69.2021.8.14.0047****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.****ADVOGADO****: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)**

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

RECORRENTE

: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RAIMUNDO CORREA DA CRUZ

ADVOGADO

: OSVALDO NETO LOPES RIBEIRO - (OAB PA23174-A)

Ordem

: 127

Processo

: 0800148-54.2024.8.14.0136

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO DE JESUS SILVA

ADVOGADO

: JONATAS OLIVEIRA DA SILVA - (OAB GO62870-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem

: 128

Processo

: 0800185-26.2021.8.14.0059

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OSMAR AGUIAR SOUSA

ADVOGADO

: JOAO VICENTE VILACA PENHA - (OAB PA23716-A)

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 129

Processo

: 0800200-02.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Assunto Principal

: Despesas Condominiais

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: RESIDENCIAL JOSE HOMOBONO PAES DE ANDRADE II

ADVOGADO

: MONIQUE LIMA GUEDES - (OAB PA25179-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SANDRA HELENA BENTES DO NASCIMENTO

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 130

Processo

: 0800207-91.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Assunto Principal

: Direitos / Deveres do Condômino

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JOSETE ALVES DA SILVA MABOUSSI

ADVOGADO

: RENATA DAIANE MARQUES MIRANDA - (OAB PA29905-A)

ADVOGADO

: THAMMYRIS PEREIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA38173-A)

ADVOGADO

: LUANA ANDRADE MARQUES - (OAB PA38167-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BOULEVARD TAPAJOS SPE LTDA

Ordem

: 131

Processo

: 0800272-51.2022.8.14.0057

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de voo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: KARLLA DHAYANNE FERREIRA SILVA

ADVOGADO

: THAYANNE KARLLA FERREIRA SILVA - (OAB AL18340-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB PA28020-A)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem

: 132

Processo

: 0800298-11.2024.8.14.0144

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FRANCISCA FELIX DE ASSIS

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

Ordem

: 133

Processo

: 0800301-45.2023.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: IRENIR DOS SANTOS ARAUJO

ADVOGADO

: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - (OAB PA13143-A)

ADVOGADO

: OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

Ordem

: 134

Processo

: 0800496-93.2024.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE CARLOS BAIA LEONEL

ADVOGADO

: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - (OAB PA13143-A)

ADVOGADO

: OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 135

Processo

: 0800499-71.2021.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CREUSA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 136

Processo

: 0800512-37.2023.8.14.0079

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO COELHO MALATO

ADVOGADO

: GILVAN RABELO NORMANDES - (OAB PA17983-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE - (OAB MG78069-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEN

Ordem

: 137

Processo

: 0800525-92.2023.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Recurso

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO

: LEONARDO SOUSA ALMEIDA - (OAB PA7605-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 138

Processo

: 0800569-50.2024.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: EVERTON PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB AM5290-A)

Ordem

: 139

Processo

: 0800615-02.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CICERO LUCIO DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO

: DEBORA GOMES DOS SANTOS - (OAB PA36624-A)

ADVOGADO

: HEITOR PINTO CORREA - (OAB TO8299-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 140

Processo

: 0800620-79.2024.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSENILDO BARBOSA BRITO

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 141

Processo

: 0800758-04.2023.8.14.0121

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO

: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO

: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 142

Processo

: 0800855-75.2024.8.14.0086

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Cartão de Crédito****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ARLINDA CARDOSO DA SILVA****ADVOGADO****: GUSTAVO ROCHA SALVADOR - (OAB PA37158-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BMG SA****ADVOGADO****: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)****PROCURADORIA****: BANCO BMG S.A.****Ordem****: 143****Processo****: 0800882-18.2024.8.14.0067****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BRAZILINA DE FREITAS****ADVOGADO****: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)**

Ordem

: 144

Processo

: 0801095-23.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA RODRIGUES DA ROCHA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 145

Processo

: 0801253-78.2023.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE MARIA SANTOS VIEIRA

ADVOGADO

: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 146

Processo

: 0801368-37.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE GERALDO MORAES VELOSO

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

PROCURADORIA

: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 147

Processo

: 0801400-13.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JANILDA GONCALVES MIRANDA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 148

Processo

: 0801407-88.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Recurso

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCA LOPES DE SOUSA E SILVA

ADVOGADO

: MANOEL ONOFRE FREITAS MEIRA - (OAB PA29947-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 149

Processo

: 0801463-04.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RITA SA TRINDADE

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (OAB RJ87929-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 150

Processo

: 0801471-23.2021.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL MOREIRA LEAL

ADVOGADO

: FERNANDA LAYZE COSTA VIANA - (OAB AM14338-A)

ADVOGADO

: JOYCE MALENA DE ALMEIDA FREITAS - (OAB PA28682-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ITAU S/A

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 151

Processo**: 0801782-77.2022.8.14.0032****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]****ADVOGADO****: JOAO VICTOR BRENNER ZAFRED GONCALVES - (OAB GO62781-A)****ADVOGADO****: ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI - (OAB PA13158-A)****PROCURADORIA****: BANCO DA AMAZÔNIA S.A****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: JACIMAR CASTRO SILVA****ADVOGADO****: EDSON DE CARVALHO SADALA - (OAB PA12807-A)****ADVOGADO****: RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA26925-A)****Ordem****: 152****Processo****: 0801879-90.2024.8.14.0005****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARCELO PACIFICO****ADVOGADO****: TADEU COVRE ROCHA - (OAB PA22032-A)****POLO PASSIVO**

RECORRIDO

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 153

Processo

: 0802033-06.2024.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIA MAMEDE DA SILVA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem

: 154

Processo

: 0802045-13.2024.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Telefonia

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MANOEL ANDRADE BRITO

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

Ordem

: 155

Processo

: 0802456-70.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROBERTO CARDOSO DOS REIS

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB GO32028-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 156

Processo

: 0802458-40.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROBERTO CARDOSO DOS REIS

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB GO32028-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO

: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

Ordem

: 157

Processo

: 0802509-62.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BENEDITO BARBOSA CRUZ

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 158

Processo**: 0802667-20.2023.8.14.0012****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA GALEGO FERREIRA****ADVOGADO****: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****Ordem****: 159****Processo****: 0802694-63.2024.8.14.0013****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA DE LOURDES ARAUJO DO NASCIMENTO****ADVOGADO****: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO SAFRA S A****ADVOGADO****: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)****PROCURADORIA****: BANCO SAFRA S/A**

Ordem

: 160

Processo

: 0802934-80.2023.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: NILTON PAIVA DE SOUZA

Ordem

: 161

Processo

: 0802978-38.2024.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RUI GUILHERME DAS NEVES

ADVOGADO

: ANILZA DA SILVA VIEIRA - (OAB MT28686-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 162

Processo

: 0803445-87.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LIDIA PUREZA MARTINS

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 163

Processo

: 0803457-04.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA JOSE CALDAS DA COSTA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 164

Processo

: 0807295-68.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE LAELCE FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 165

Processo

: 0807363-18.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FORTUNATO LIRA DA COSTA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 166

Processo

: 0807413-44.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCA XAVIER SILVA

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 167

Processo

: 0807483-51.2023.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JEANE KELLY FREITAS ARAUJO****ADVOGADO****: GUSTAVO HENRIQUE BARROS MARQUES DA SILVA - (OAB PA30121-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.****ADVOGADO****: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)****ADVOGADO****: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)****PROCURADORIA****: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A****Ordem****: 168****Processo****: 0807910-85.2024.8.14.0051****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: EDILBERTO ANTONIO MARAJO BATISTA****ADVOGADO****: NELMA BENTES DA SILVA - (OAB PA9502-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)**

Ordem

: 169

Processo

: 0807911-70.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDNA MARIA RIBEIRO DE LIMA

ADVOGADO

: JULIA NE PEDROSA - (OAB PA28061-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 170

Processo

: 0808527-20.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA BENEDITA PINHEIRO

ADVOGADO

: MARCELO NUNES DOS SANTOS - (OAB PA32998-A)

ADVOGADO

: VANESSA KELLY NASCIMENTO PAES - (OAB PA34530-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE GONCALVES - (OAB SP131351-A)

ADVOGADO

: LUIS GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA - (OAB SP310465-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 171

Processo

: 0814704-97.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA ODETE RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO

: LUCAS DA COSTA DANTAS - (OAB PA29666-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 172

Processo

: 0816802-09.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VALTAIR PINTO

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LOCALIZA RENT A CAR SA

ADVOGADO

: LEONARDO FIALHO PINTO - (OAB MG108654-A)

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Ordem

: 173

Processo

: 0819463-03.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Violência Psicológica contra a Mulher

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER DE SANTARÉM

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: MIGUEL DE JESUS PEREIRA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: LILIANE ALMEIDA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO

: LUIZ LOPES BERNARDINO

TERCEIRO INTERESSADO

: AUDELICE DE JESUS PEREIRA

TERCEIRO INTERESSADO

: DELZIMAR FERNANDES PEREIRA

TERCEIRO INTERESSADO

: HILDA DE ALMEIDA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO

: PAULO ANTONIO DE JESUS PEREIRA

Ordem

: 174

Processo

: 0828409-53.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE MARIA BARROS DE ALMEIDA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem

: 175

Processo

: 0837902-88.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO EUTÍQUIO SANTOS DE VASCONCELLOS

ADVOGADO

: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA - (OAB PA5265-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 176

Processo

: 0857682-77.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IGOR OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO

: IGOR OLIVEIRA CARDOSO - (OAB PA26300-A)

ADVOGADO

: JORGE VICTOR CAMPOS PINA - (OAB PA18198-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 177

Processo

: 0858656-90.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cabimento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA MACARIA SILVA FARIAS

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 178

Processo

: 0904214-12.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEONILIA DA SILVA CAMPELO

ADVOGADO

: JOAO VITOR PENNA E SILVA - (OAB PA23935-A)

ADVOGADO

: DILSON JOSE FIGUEIREDO DA SILVA NUNES - (OAB PA30318-E)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 179

Processo

: 0800095-35.2014.8.14.0941

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AMANDA GLEICIANE PEREIRA QUADROS

ADVOGADO

: RICARDO JOAO OLIVEIRA BRAZ - (OAB PA15633)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO

: GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO - (OAB PA12479-A)

RECORRIDO

: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO

: GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO - (OAB PA12479-A)

ADVOGADO

: SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

RECORRIDO

: SERASA S.A.

ADVOGADO

: LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA - (OAB PA7268-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: SERASA S.A.

REPRESENTANTE

: ITAU UNIBANCO S.A.

CEJAI (COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL)**PROCESSO N.º 0000559-90.2025.2.00.0814****REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)****[Morosidade no Julgamento do Processo]****REPRESENTANTE: FABIO JOSE BRAGA TEIXEIRA****REPRESENTADO: BELÉM - 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TJPA****DECISÃO**

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Fabio Jose Braga Teixeira**, em desfavor do **Juízo de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém** alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0004166.15.2013.8.14.0306 (ação de obrigação de fazer c/c indenização por danos morais e materiais)**.

Instada a manifestar-se, em cumprimento ao despacho de Id. 5529859, a **Magistrada Carolina Cerqueira de Miranda Maia** informou o que segue (Id. 5826260):

“Tramita neste Juízo de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, processo de Cumprimento de Sentença, em que figuram como partes: FABIO JOSE BRAGA TEIXEIRA e ANCORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Consoante consulta realizada no site do Pje, informo a tramitação cronológica do referido processo:

04/07/2024 – Expedição de mandado de avaliação e penhora

01/08/2024 – juntada Certidão do Oficial de Justiça (ID 122210878):

Foi lavrada certidão informando que, em diligência realizada às 11h25min, o Oficial de Justiça deixou de realizar a avaliação e penhora do imóvel indicado no mandado, situado na Travessa 2 de Julho, Conjunto Residencial Val-de-Cans. No local, foi informado por um trabalhador que o prédio havia sido adquirido por terceiro em leilão judicial promovido pela Justiça do Trabalho, tendo sido apresentado o número de contato do suposto proprietário, Sr. Samuel Cassini, que confirmou a aquisição e enviou documentação comprobatória, incluindo Auto de Imissão na Posse.

27/11/2024 – Ato Ordinatório:

Foi proferido ato ordinatório intimando a parte exequente para que se manifestasse no prazo de 30 (trinta) dias sobre o conteúdo da certidão e requeresse o que entendesse de direito.

10/02/2025 – Petição do Exequente (ID 136668630):

O exequente protocolou petição requerendo a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis para averbação da penhora sobre o imóvel identificado na matrícula nº 45391. Subsidiariamente, caso o imóvel

já se encontrasse penhorado ou indisponível, requereu a constrição de bens móveis e imóveis do sócio e representante legal da executada, Sr. Washington Queiroz Pimenta, bem como a realização de hasta pública do bem eventualmente penhorado.

16/04/2025: Proferida Decisão:

Indeferindo o pedido de expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis para averbação de penhora, uma vez que o bem indicado não mais integra o patrimônio da executada Ancora Construtora e Incorporadora, tornando-se, portanto, insuscetível de constrição judicial nesta demanda. Por conseguinte, foi determinada a intimação da parte executada, na pessoa de seu representante legal, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica formulado pelo exequente, bem como para indicar bens passíveis de penhora, livres e desembaraçados

Estes são os esclarecimentos quanto a tramitação processual pertinente”.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que o objetivo é o prosseguimento do processo de nº 0004166.15.2013.8.14.0306, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 16/04/2025, apura-se que os autos do processo n.º 0004166.15.2013.8.14.0306, objetos dessa representação, tiveram decisão proferida em 16/04/2025 (Id. 141356776).

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o arquivamento destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0001481-34.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Ato Normativo]

REQUERENTE: HYGOR DO NASCIMENTO LIMA BORGES

ADVOGADO: RÔMULO SALDANHA ARAÚJO MIRALHA, OAB/PA 25.599

REQUERIDO: BELÉM - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO DISTRITO DE MOSQUEIRO - TJPA

DECISÃO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SOLICITAÇÃO DE REMESSA DE AUTOS À INSTÂNCIA SUPERIOR. INFORMAÇÃO APRESENTADA. PRETENSÃO SATISFEITA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Pedido de Providências em que o requerente alega a existência de demora por parte do Juízo requerido quanto à intimação da parte contrária para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto nos autos nº 0801746-83.2022.8.14.0501, bem como quanto à remessa dos autos à instância superior para apreciação do referido recurso.

Instada a manifestar-se a Magistrada Maria das Graças Alfaia Fonseca Saldanha informou o que segue (Id. 5805105):

“A Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro, por meio de sua representante legal, a MM Juíza de Direito Titular, que ao final esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V. Exa. informar o que se segue:

Após a apresentação de contrarrazões ao recurso pela parte recorrida/contrária, os autos do Processo nº 0801746-83.2022.8.14.0501 foram encaminhados à Turma Recursal na presente data.

Coloco-me à vossa disposição para ulteriores esclarecimentos”.

É o Relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que o objetivo é para que Juízo requerido intimasse a parte contrária para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto nos autos nº 0801746-83.2022.8.14.0501, bem como fizesse à remessa dos autos à instância superior para apreciação do referido recurso.

Conforme informações prestadas pelo Juízo da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro/PA, corroboradas pelos dados do Sistema PJe em 14/04/2025, constatou-se que a parte contrária, nos autos nº 0801746-83.2022.8.14.0501, foi intimada a apresentar contrarrazões de recurso interposto conforme decisão (Id. 139493381), de 24/03/2025, bem como, foram remetidos à instância superior, para apreciação de recurso, em 11/04/2025.

ARQUIVE-SE.

Dê-se ciência ao requerente.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0001689-18.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: BELÉM - OUVIDORIA JUDICIÁRIA - TJPA

INTERESSADA: NAYANE SADALLA (OAB/PA 20.991)

REQUERIDO: BELÉM - 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

DECISÃO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MOROSIDADE PROCESSUAL. INFORMAÇÕES PRESTADAS. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Pedido de Providências formulado pela Ouvidoria Judiciária do TJPA solicitando intermediação desta Corregedoria de Justiça junto ao Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA, acerca da ausência de esclarecimentos quanto à morosidade processual nos autos nº 0881896-35.2023.8.14.0301, reclamada por Nayane Sadalla (OAB/PA 20.991).

A requerente informa que não obteve resposta resolutiva acerca da morosidade detectada nos autos em epígrafe, solicitada ao Juízo requerido em 10/02/2025 e reiterada em 07/03/2025.

Instado a manifestar-se, o Juízo requerido apresentou manifestação em ID 5744598 nos seguintes termos:

“(…)

Senhora Corregedora, cumprimentando-a, cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que os autos nº 0881896.35.2023.8.14.0301, que tramitam na 5ª Vara Cível e Empresarial da Capital, se encontravam aguardando impulso oficial. Entretanto, em 11/04/2025 foi proferida sentença.

(…)”.

É o breve relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pela Ouvidoria requerente, observa-se que seu objetivo é a obtenção de manifestação por parte do Juízo requerido acerca da morosidade reclamada.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em

11/04/2025 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que nos autos de nº 0881896-35.2023.8.14.0301 foi prolatada sentença (Id. 141000574) em 11/04/2025.

Ademais, diante da constatação de ausência de respostas à requerente, RECOMENDO ao Juízo requerido que preste as devidas informações à Ouvidoria Judiciária, sempre que for solicitado, evitando situações semelhantes, bem como continue a priorizar o andamento do processo em questão, objetivando célere e efetiva prestação jurisdicional, fim maior deste Poder.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0002576-36.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: SILVIO LOPES LUZ

REPRESENTADO: BELÉM - 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA - TJPA

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Sílvio Lopes Luz**, em desfavor do **Juízo de Direito do 2º Juizado da Fazenda Pública de Belém** alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0842191.30.2023.8.14.0301 (cumprimento de sentença)**.

Instado a manifestar-se, em cumprimento ao despacho de Id. 5495928, o **Juízo de Direito do 2º Juizado da Fazenda Pública de Belém** informou o que segue (Id. 5788502):

"Honrada em cumprimentá-la, de ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, MARINEZ CATARINA VON LOHRMANN CRUZ ARRAES, uso do presente expediente apresentar manifestação, em respeito ao despacho exarado por Vossa Excelência nos autos do Pedido de Providência nº 0002576-36.2024.814.0301, formulado pelo senhor SILVIO LOPES LUZ, acerca da atualização processual nos autos do Processo nº 0842191-30.2023.8.14.0301 nos seguintes termos:

Na data de hoje, foram expedidos os Ofícios de Requisição de Pequeno Valor em favor do autor e do seu patrono, conforme decisão em anexo".

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que o objetivo é o prosseguimento do processo de nº **0842191.30.2023.8.14.0301**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 19/03/2025, apura-se que os autos do processo n.º 0842191.30.2023.8.14.0301, objetos dessa representação, tiveram sentença prolatada em 07/04/2025 (Id. 140518432), havendo a expedição de RPV (Id. 140913941) em 10/04/2025.

Desse modo, ante a ausência de morosidade processual, impõe-se o ARQUIVAMENTO, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO Nº 0005012-65.2024.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (Apuração de Infração Disciplinar)

RECLAMANTE: MARIANA DE FRANÇA TEODÓSIO

RECLAMADA: TATHYANE RIBEIRO DE OLIVEIRA COSTA

REF. PROC. nº 0012703-17.2019.8.14.0006

DECISÃO

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES PROCESSUAIS. VIOLAÇÃO DE DEVERES FUNCIONAIS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DAS ALEGAÇÕES. MATÉRIA PROCESSUAL. ARQUIVAMENTO.

(...)

Por conseguinte, há de se destacar não haver nos autos sinais de ilicitude ou de transgressão ética, o que franquearia a este Órgão Correcional uma posição sancionadora. O ordenamento jurídico exige, para a instauração de procedimentos sancionatórios, a presença de indícios razoáveis de autoria e materialidade, o que manifestamente não se verifica no presente caso.

Ante o exposto, uma vez que de todo o apurado e da análise acurada dos autos, não houve possibilidade de atribuir a prática de qualquer ato irregular ou ilegal por parte da servidora Tathyane Ribeiro de Oliveira Costa, determino o arquivamento da presente Reclamação Disciplinar com fulcro no parágrafo único do art. 200 da Lei 5.810/94 (RJU).

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0001480-83.2024.2.00.0814

SINDICÂNCIA (1308)

[Apuração de Irregularidade no Serviço Público]

SINDICANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES - TJPA

SINDICADO: MARA ROSEANE BARROS DE QUEIROZ PEREIRA, ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA COMARCA DE BENEVIDES - TJPA

ADVOGADO: LEVI FREIRE DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB/PA 23.847

REF. PROC. 0800244-94.2021.8.14.0097 (AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA)

DECISÃO

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. ALEGAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA COMISSÃO SINDICANTE. OMISSÃO SUPRIDA. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE

DE SUSPENSÃO. DEVER FUNCIONAL DE DILIGÊNCIA MÍNIMA E TRANSPARÊNCIA NO ESTUDO SOCIAL.

Trata-se de Pedido de Reconsideração de Id. n.º 5681221 apresentado por **Mara Roseane Barros de Queiroz Marques**, ora sindicada, em face da decisão (Id. 5376761) proferida por esta Corregedoria-Geral de Justiça nos presentes autos, a qual concluiu pela aplicação da penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão, convertida em multa, por violação aos deveres funcionais previstos no art. 177, inciso IX, alínea "b", da Lei Estadual n.º 5.810/94 (RJU) e art. 8º, inciso II, do Código de Ética dos Servidores do TJPA.

A sindicância teve origem na reclamação disciplinar n.º 0004478-58.2023.2.00.0814 com o propósito de apurar a ocorrência de falta disciplinar atribuída a assistente social Mara Roseane Barros de Queiroz Pereira, ao emitir laudo social favorável à interdição de pessoa idosa, nos autos n.º 0800244-94.2021.8.14.0097 (Id. 4091300 - Pág. 38 a 40, dos presentes autos), sem a realização de visita domiciliar, tendo sido constatado posteriormente que a interditanda havia falecido no ano de 2011, ou seja, cerca de dez anos antes da elaboração do referido laudo.

Em seu pedido de reconsideração, a defesa alega, em síntese: 1) Que a servidora não descumpriu qualquer obrigação legal ou funcional, pois não havia ordem expressa para realização de visita domiciliar; 2) Que apesar das limitações impostas pela pandemia da COVID-19 a servidora tentou localizar a interditanda para realizar a visita domiciliar, contudo, as tentativas foram frustradas; 3) Que o laudo social foi elaborado com base nos elementos disponíveis, sendo a servidora também vítima de fraude perpetrada pelo requerente da ação judicial, 4) Que a servidora agiu com boa-fé e sem dolo; 5) Que não foi analisado o pedido de suspeição da Comissão Disciplinar.

É o relatório.**Decido.**

A decisão combatida está devidamente fundamentada, baseada nas provas produzidas nos autos e no relatório da Comissão Disciplinar, que identificou indícios suficientes de que a servidora, no exercício de suas funções, não adotou diligência mínima necessária para verificar a condição da interditanda, o que comprometeu gravemente o conteúdo do laudo emitido e resultou em parecer favorável à interdição de pessoa falecida.

Contudo, ao analisar os autos à luz do pedido de reconsideração, necessário modificar parcialmente a decisão, apenas para enfrentar expressamente a alegação de suspeição da Comissão Disciplinar, a fim de suprimir qualquer omissão.

Observa-se que a defesa impugnou a atuação da comissão sindicante por suposta parcialidade, notadamente em razão da condução da audiência e da formulação de perguntas de cunho indutivo.

Todavia, não se verifica, nos autos, qualquer prova objetiva de que os membros da comissão tenham atuado com inimizade pessoal, interesse direto no deslinde do feito ou desvio de finalidade, aptos a ensejar a nulidade do procedimento. A condução do interrogatório da sindicada, não comprometeu a ampla defesa e nem o contraditório, tendo sido acompanhada por advogado durante toda a instrução da presente sindicância.

Ademais, ainda que não houvesse ordem judicial expressa para a realização de visita domiciliar, cabia à sindicada registrar expressamente no estudo social a ausência da diligência *in loco*, especialmente diante da importância dessa informação na análise do caso.

Ao deixar de consignar essa informação no laudo, a servidora comprometeu a transparência do documento técnico, impedindo o juízo de avaliar corretamente os limites da análise empreendida. A omissão, embora sem dolo, configura falha funcional relevante, sobretudo considerando que se tratava de

ação de interdição suscetível à fraude processual, como tentado no presente caso.

A penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias, com base no art. 183, II da Lei Estadual n.º 5.810/94, mostra-se proporcional à gravidade do caso, eis que restou demonstrado que a servidora Mara Roseane Barros de Queiroz emitiu laudo pericial favorável à interdição de pessoa idosa, com base unicamente nos fatos e documentos apresentados pelo requerente, deixando, portanto, de desempenhar com zelo e eficácia as atribuições de seu cargo.

Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido de reconsideração apenas para suprir a omissão quanto à análise da alegação de suspeição da comissão sindicante, a qual afasto por ausência de elementos concretos que comprometam a validade do procedimento disciplinar e MANTENHO a penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias aplicada à assistente social MARA ROSEANE BARROS DE QUEIROZ PEREIRA, por infração aos deveres funcionais previstos no art. 177, inciso IX, alínea "b", da Lei n.º 5.810/94 e art. 8.º, inciso II, da Resolução TJPA n.º 014/2016, com a conversão da penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão, em pena de MULTA na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo a servidora em exercício.

Em caso de ausência de ciência desta decisão por parte da servidora sindicada, reitere-se a intimação, encaminhando ofício ao juiz de direito diretor do fórum de Benevides/PA, para intimação da servidora MARA ROSEANE BARROS DE QUEIROZ PEREIRA, adotando as providências que entender necessárias.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, lavre-se e publique-se a competente portaria, remetendo-se cópia à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça, para o registro da penalidade nos assentos funcionais da referida servidora, providenciando também o registro nos assentos existentes nesta Corregedoria.

Dê-se ciência desta decisão à servidora sindicada, ao denunciante e à Comissão Disciplinar.

À secretaria para os devidos fins.

Servirá a cópia do presente como mandado/ofício.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0003817-45.2024.2.00.0814

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262)

[Apuração de Irregularidade no Serviço Público]

PROCESSANTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ - TJPA

PROCESSADO: CRISLANE AGUIAR GRIEBLER, À ÉPOCA ASSESSORA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE SANTARÉM - TJPA

ADVOGADO: GABRIEL DE RESENDE BRAGA, OAB/PA 28.205

REF. PROC. 0001207-07.2024.2.00.0814 (RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR)

DECISÃO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DESCUMPRIMENTO DE DEVER FUNCIONAL PUNÍVEL COM SUSPENSÃO. RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ACOLHIDO. NÃO CARACTERIZADA PRESCRIÇÃO. SERVIDORA EXONERADA. PREJUDICADO O INTERESSE DE AGIR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, então Corregedor-Geral de Justiça deste TJ/PA, por meio da Portaria n.º 149/2024-CGJ, publicada no DJe de 16/09/2024, para apurar supostas infrações administrativas atribuídas à ex-servidora **CRISLANE AGUIAR GRIEBLER**, à época ocupante do cargo em comissão junto à Vara de Violência Doméstica e Familiar de Santarém/PA.

(...)

esse modo, **ACOLHO integralmente o relatório final da comissão processante**, tendo em vista que restou demonstrado que os fatos em questão são de natureza extremamente grave, configurando a prática da infração administrativa atribuída a **CRISLANE AGUIAR GRIEBLER**, prevista nos arts. 177, incisos VI (deixar de observar aos princípios éticos, morais, às Leis e Regulamentos) e VIII (representação contra as ordens manifestamente ilegais e contra irregularidades), da Lei 5.810/94-RJU/PA, bem como o art. 6º, incisos II e III; art. 8º, incisos I, III, V, VI e X, da Resolução TJPA n.º 14/2016 (Código de Ética), **punível com suspensão de 90 (noventa) dias**.

Contudo, diante da exoneração da servidora do cargo em comissão de assessor de juiz junto ao gabinete do juízo da Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ocorrida em 16/10/2024, de acordo com a Portaria n.º 4598/2024-GP de 26/09/2024 (Id. 5119038) e da ausência de vínculo funcional atual com este Tribunal de Justiça, **DEIXO DE APLICAR A PENALIDADE** de suspensão de 90 (noventa) dias e determino o Arquivamento do presente expediente, por perda superveniente do interesse de agir da Administração Pública.

Reitera-se que o arquivamento do presente feito com a ausência de aplicação da penalidade decorre exclusivamente da exoneração da processada, circunstância esta que inviabiliza a imposição de sanção administrativa, diante da inexistência de vínculo funcional ativo com este Tribunal, contudo, sem prejuízo do reconhecimento da infração funcional, devidamente comprovada nos autos.

Por fim, diante dos fortes indícios de crime de corrupção envolvendo ex-servidora pública, determino o envio de cópia integral dos presentes autos ao Ministério Público do Estado do Pará, para providências que entender cabíveis na esfera penal.

Dê-se ciência às partes.

À secretaria para as providências cabíveis.

Servirá a cópia da presente decisão como mandado/ofício.

Belém(PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Ilustríssimo Senhor JEAN KARLO QUINTELA DE SOUZA, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP. RESOLVE:

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00743. Belém, 16 de abril de 2025.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2024/29265- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 09 de abril de 2025, ao servidor JOSE MARCOS DE ARAUJO SILVA, matrícula 32654, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

O Ilustríssimo Senhor FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, Secretário Adjunto da Gestão de Pessoas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP. RESOLVE:

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00744. Belém, 22 de abril de 2025.

Considerando o disposto no Art. 34 da Lei 5.810/94, Parágrafo Único - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-PRO-2024/04758- V02;

Homologar, nos termos da Lei nº. 5.810/94, artigo 34, Parágrafo Único, a Dispensa do Estágio Probatório do servidor IGOR BARBOSA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Desenvolvimento, matrícula nº. 223204, empossado no dia 29 de julho de 2024, lotado na Divisão de Sistemas Judiciais - SETIC.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00745. Belém, 22 de abril de 2025.

Considerando o disposto no Art. 34 da Lei 5.810/94, Parágrafo Único - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-PRO-2024/03930- V02;

Homologar, nos termos da Lei nº. 5.810/94, artigo 34, Parágrafo Único, a Dispensa do Estágio Probatório do servidor TIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - Estatística, matrícula nº. 222518, empossado no dia 01 de julho de 2024, lotado no Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística.

PORTARIA Nº PA-PGP-2025/00746. Belém, 22 de abril de 2025.

Considerando o disposto no Art. 34 da Lei 5.810/94, Parágrafo Único - Regime Jurídico dos Servidores

Públicos do Estado do Pará;

Considerando o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2025/04007- A;

Homologar, nos termos da Lei nº. 5.810/94, artigo 34, Parágrafo Único, a Dispensa do Estágio Probatório do servidor BRUNO LIMA FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - Serviço Social, matrícula nº. 226238, empossado no dia 18 de novembro de 2024, lotado na Equipe Multidisciplinar da Comarca de Marabá.

FÓRUM CÍVEL

SECRETARIA DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA CAPITAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025

A Excelentíssima Doutora **Mônica Maués Naif Daibes**, Juíza titular da 3ª Vara de Execução Fiscal de Belém, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o caráter itinerante das cartas precatórias, conforme disposto no art. 262 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que, após consultar o IEJUD, foi possível identificar trinta e uma cartas precatórias dos anos de 2007 a 2017, as quais estavam em tramitação no extinto Sistema LIBRA (processo físico) e que não foram migradas ao sistema judicial eletrônico (PJE);

CONSIDERANDO que há informação de que a maioria das referidas cartas tinham como objeto a citação/intimação do Estado do Pará, e que, à época, a Secretaria do Juízo realizava vista destas à Procuradoria Geral do Estado do Pará, sendo que o referido órgão, após citado/intimado, realizava a remessa da deprecada diretamente ao juízo deprecante, ficando, por isso, pendente de baixa no sistema Libra deste juízo deprecado;

CONSIDERANDO, também, que algumas dessas cartas precatórias constam no Sistema Libra como enviadas ao setor de correspondências, sendo que a devolução destas ao juízo deprecante se operacionalizava pelos Correios, se tratando, pois, de procedimento padrão adotada pela Secretaria da Vara naquele período pretérito;

CONSIDERANDO que as referidas cartas precatórias estão comprovadamente contabilizadas no IEJUD, impactando negativamente nos índices de eficiência da 3ª Vara de Execução Fiscal de Belém, gerando indevida inconsistência de dados, não retratando, por isso, a realidade das informações coletadas;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os processos e procedimentos de competência da 3ª Vara de Execução Fiscal de Belém, os quais tramitavam em meio físico, foram migrados para o Sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico), não tendo sido localizadas cartas precatórias físicas na UPJ das Varas de Execução Fiscal de Belém após buscas nesse sentido;

CONSIDERANDO por fim que, após mais de sete anos, não há informação de nenhum tipo de cobrança das referidas cartas pelos respectivos juízos deprecantes, sendo, por isso, dedutível que essas foram regularmente encaminhadas diretamente às varas de origem.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a baixa das referidas cartas precatórias no extinto sistema LIBRA, de modo a retirá-las da contagem do IEJUD, com o objetivo de regularizar as informações contidas no banco de dados do índice de eficiência desta Unidade Jurisdicional.

Parágrafo único: Caberá à UPJ das Varas de Execução Fiscal, por intermédio da competente Coordenadoria de Atendimento, realizar a baixa descrita no caput, fazendo referência a esta Ordem de Serviço no espaço reservado à observação/justificativa do Sistema Libra.

Art. 2º. Na forma do artigo anterior, também fica autorizada a baixa das cartas precatórias com registro de

informações no Sistema Libra de remessa ao setor de correspondência, uma vez que, à época, a devolução das deprecadas pelos Correios era o procedimento padrão adotado pela Secretaria da Vara.

Art. 3º. Fica do mesmo modo autorizada a realização de diligências pela UPJ das Varas de Execução Fiscal de Belém, junto ao setor de Estatística do TJPA ou outro órgão congênere, com o objetivo de solucionar a inconsistência dos dados no que tange as citadas cartas precatórias.

Art. 4º. A lista das cartas precatórias que deverão ser baixadas no Sistema Libra segue no anexo único deste expediente.

Art. 5º. A presente ordem entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Belém/Pa, 23 de abril de 2025.

Mônica Maués Naif Daibes

Juíza de Direito

3ª Vara de Execução Fiscal de Belém

ANEXO ÚNICO

	Carta precatória	Tramitação externa	Data da tramitação
1	0017660-43.2011.8.14.0301	Vista a PGE	09/08/2011
2	0033913-98.2008.8.14.0301	Correios	05/11/2008
3	0033117-80.2007.8.14.0301	Correios	17/03/2008
4	0016115-84.2010.8.14.0301	Vista a PGE	17/05/2010
5	0016136-76.2010.8.14.0301	Vista a PGE	17/05/2010
6	0016169-08.2010.8.14.0301	Vista a PGE	17/05/2010
7	0016170-03.2010.8.14.0301	Vista a PGE	17/05/2010
8	0016175-75.2010.8.14.0301	Vista a PGE	17/05/2010
9	0017119-11.2010.8.14.0301	Vista a PGE	17/05/2010
10	0017143-85.2010.8.14.0301	Vista a PGE	17/05/2010
11	0017145-75.2010.8.14.0301	Vista a PGE	17/05/2010
12	0017146-70.2010.8.14.0301	Vista a PGE	17/05/2010
13	0017147-65.2010.8.14.0301	Vista a PGE	17/05/2010
14	0017150-50.2010.8.14.0301	Vista a PGE	17/05/2010

15	0017154-30.2010.8.14.0301	Vista a PGE	17/05/2010
16	0017172-37.2010.8.14.0301	Vista a PGE	17/05/2010
17	0017179-02.2010.8.14.0301	Vista a PGE	17/05/2010
18	0049885-90.2009.8.14.0301	Vista a PGE	27/11/2009
19	0016117-74.2010.8.14.0301	Vista a PGE	17/05/2010
20	0052521-05.2009.8.14.0301	Vista a PGE	25/01/2010
21	0016534-32.2017.8.14.0301	Vista a PGE	02/05/2017
22	0016536-02.2017.8.14.0301	Vista a PGE	02/05/2017
23	0016538-69.2017.8.14.0301	Vista a PGE	02/05/2017
24	0044951-05.2011.8.14.0301	Vista a PGE	23/01/2012
25	0060393-06.2014.8.14.0301	Vista a PGE	04/03/2015
26	0442672-05.2016.8.14.0301	Vista a PGE	22/08/2016
27	0737670-78.2016.8.14.0301	Vista a PGE	16/12/2016
28	0738649-40.2016.8.14.0301	Vista a PGE	16/12/2016
29	0738651-10.2016.8.14.0301	Vista a PGE	16/12/2016
30	0738657-17.2016.8.14.0301	Vista a PGE	16/12/2016
31	0737668-11.2016.8.14.0301	Vista a PGE	16/12/2016

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0876481-08.2022.8.14.0301

Ação: Guarda

Requerente: E.T.D.M. – CPF: 189.998

Requeridos: LUISA VITORIA SILVA COSTA, filha de LUIZ CARLOS A.D.C. e LETÍCIA FERREIRA D.S.

MARCOS PAULO TAVARES DA MOTA, filho de JOSÉ MARIA M.D.M. e ELIETE TAVARES D.M.

FINALIDADE

O Dr. Francisco Roberto Macedo de Souza, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO dos Requeridos MARCOS PAULO TAVARES DA MOTA, filho de JOSÉ MARIA M.D.M. e ELIETE TAVARES D.M. e LUISA VITORIA SILVA COSTA, filha de LUIZ CARLOS A.D.C. e LETÍCIA FERREIRA D.S., para, em 15 (quinze) dias, apresentar defesa, sob pena de se presumirem aceitos os fatos alegados pelo(a) autor(a) na inicial nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. Caso sejam decretadas suas revelias será nomeado Curador Especial para promover sua defesa (art. 257, IV do CPC). E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJEN e TJPA). Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 dias do mês de abril de 2025. Eu, Hugo Rafael Rocha Carneiro, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(Assinado eletronicamente)

Hugo Rafael Rocha Carneiro - Auxiliar Judiciário

Núcleo de Cumprimento da UPJ de Família

Autorizado pelo § 3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Paulo Pereira da Silva Evangelista, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de [Alimentos], Processo nº 0880506-93.2024.8.14.0301, em que é autor M. F. P. D. L. representado(a) por DANIELLE DE ABREU PEREIRA CPF: 0XX.9XX.691-x2, brasileira, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a INTIMAÇÃO da EXEQUENTE acima qualificada dos termos da presente ação para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 24 de abril de 2025. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, mat.: 169803, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **EDMAR SILVA PEREIRA**, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc, resolve:

PORTARIA nº 022/2025-DFCri. Belém, 22 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º PA-MEM-2025/21876;

DESIGNAR ROBERTA DE OLIVEIRA LAMEIRA KAUFMANN, Analista Judiciário, matrícula nº 55484, para responder pelo cargo de Diretora de Secretaria, junto à Secretaria da 7ª Vara Criminal da Comarca de Belém, durante o afastamento por folga da titular, Giselle Fialka de Castro Leão, matrícula nº 56936, no período de 23/04/2025 a 24/04/2025.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **EDMAR SILVA PEREIRA**, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc, resolve:

PORTARIA nº 023/2025-DFCri. Belém, 22 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º PA-MEM-2025/22095;

;

DESIGNAR CÉLIO DA SILVA LEÃO, Analista Judiciário, matrícula nº 163007, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria, junto à Secretaria da 6ª Vara Criminal da Comarca de Belém, durante o afastamento por folga da titular, Tathiana Torres Ladislau das Chagas, matrícula nº 121649, ocorrido no dia 14/04/2025.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

FÓRUM DE ANANINDEUA**SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA**

AUTOS: 0001526-10.1997.814.0006.

Advogado: HERON MARTINS SILVA MAUÉS-OAB/PA 22.349

D E S P A C H O

Vistos Etc.

Requeru a peticionante o desarquivamento dos autos sob o argumento de que o feito foi arquivado sem a concessão definitiva da curatela requerida.

Juntou procuração e comprovante de pagamento das custas de desarquivamento.

Em análise do Sistema Libra, verifico que a peticionante não é parte do Processo de nº 0001526-10.1997.814.0006.

Diante do exposto, determino:

INTIME-SE A PETICIONANTE PARA JUNTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE INTERESSE NO REFERIDO PROCESSO DE INTERDIÇÃO, sob pena de indeferimento.

Com a manifestação, façam os autos conclusos.

Cumpra-se.

Ananindeua, 24 de abril de 2025.

DIEGO GILBERTO MARTINS CINTRA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família de Ananindeua-PA

AUTOS: 0002157-44.2012.814.0006.

ADVOGADAS: RAFAELA LEAL DE OLIVEIRA-OAB/PA 27.809 e SUZI GAIA FARIAS-OAB/PA 21.312

D E S P A C H O

Vistos Etc.

Requeru a peticionante o desarquivamento dos autos para tomar conhecimento do destino dado aos bens que estavam sendo partilhados nos autos do Processo nº 0002157-44.2012.814.0006, uma vez que não teve acesso à Sentença prolatada nos referidos autos.

Em consulta ao sistema Libra, verifico que o feito foi extinto sem resolução de mérito, nos seguintes termos:

Processo n.: 0002157-442012.814.0006. Vistos etc. Maria Heloisa Cardoso do Santos, representando

interesses de sua filha menor ingressou com ação em 06/03/2012, objetivando a abertura de inventário dos bens deixados pelo de cujus, Jose Augusto dos Santos Com a exordial vieram os documentos, entretanto foi indeferido pedido de gratuidade processual, sendo determinado o recolhimento das custas. Ocorre que, até o presente momento, a parte interessada não recolheu as referidas custas iniciais, consoante certidão da Diretora de Secretaria, nos autos. Diz o art. 257 do CPC que será cancelada a distribuição do feito que, em 30(trinta) dias, não for preparado no cartório em que deu entrada. Sobre a aplicação do citado dispositivo da lei adjetiva civil, colho a seguinte ementa do Colendo STJ, a seguir, in verbis: A parte que ajuizou a ação deve providenciar o pagamento das custas no prazo de trinta dias (CPC, art. 257); se não o faz, excedendo, além de todos os limites, o de eventual tolerância, o juiz deve determinar o cancelamento da distribuição do processo e o arquivamento dos respectivos autos, independentemente de intimação pessoal (STJ – 2ª Turma – Resp 151.608-PE, rel. Min. Ari Pargendler, j. 11.12.97, deram provimento, v.u., DJU 16.2.98) Foi o que ocorreu no caso concreto. Isto posto, com lastro no art. 257 c/c art. 267, inciso IV do CPC, determino o cancelamento da distribuição e, em consequência, a extinção do processo sem julgamento do mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananindeua, 15 de janeiro de 2014. Adriano Gustavo Veiga Seduvim Juiz de Direito da 2ª V.C.

Diante do exposto, considerando que não houve qualquer decisão nos autos sobre os bens a inventariar, INDEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO.

Intime-se.

Ananindeua, 24 de abril de 2025.

DIEGO GILBERTO MARTINS CINTRA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família de Ananindeua-PA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA

Número do processo: 0808835-85.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO Participação: REQUERIDO Nome: ASSOCIACAO DE ADQUIRENTES E MORADORES ALPHAVILLE BELEM Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO OAB: 16941/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0808835-85.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): ASSOCIACAO DE ADQUIRENTES E MORADORES ALPHAVILLE BELEM

Advogado(s): BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO - OAB/PA nº 16941

FINALIDADE: NOTIFICAR: ASSOCIACAO DE ADQUIRENTES E MORADORES ALPHAVILLE BELEM para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 23 de abril de 2025

Número do processo: 0808810-72.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LORENA COUTINHO GONCALVES SILVA Participação: REQUERIDO Nome: AS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: Pilar Ravena de Sousa OAB: 27718/PA Participação: ADVOGADO Nome: LORENA COUTINHO GONCALVES SILVA OAB: 31820/PA Participação: ADVOGADO Nome: Pilar Ravena de Sousa

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º

do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0808810-72.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: AS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Adv.:LORENA COUTINHO GONCALVES SILVA - OAB/PA nº 31820

PILAR RAVENA DE SOUSA - OAB/PA nº 27718

FINALIDADE: NOTIFICAR: AS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 23 de abril de 2025

COMARCA DE MARABÁ

SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ

EDITAL DE PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

O Excelentíssimo Sr. Dr. JESSINEI GONÇALVES DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, respondendo pela Vara da 3ª Região Agrária - Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Processo Nº 0810496-43.2019.8.14.0028, em que figura como requerente: AUTOR: ENERGISA PARA TRANSMISSORA DE ENERGIA II S.A. e requeridos: REU: GILSON JOSE LAGO E OUTROS. Em razão da determinação constante na sentença de mérito prolatada nos presentes autos, **EXPEDE-SE E PUBLICA-SE O PRESENTE EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS** do inteiro teor da sentença de ID nº 100349555, a seguir transcrita: “ Processo nº 0810496-43.2019.8.14.0028 SENTENÇA I. RELATÓRIO Trata-se de Ação de Constituição de Servidão Administrativa com Pedido de Liminar, ajuizada por ENERGISA PARA TRANSMISSORA DE ENERGIA II S.A em face de GILSON JOSÉ LAGO com o objetivo de compelir a Requerida a autorizar a servidão administrativa em área de posse, situada no Canaã dos Carajás/PA, para fins de implantação de linha de transmissão de energia elétrica, sob uma faixa de 1,6167 ha hectares, conforme petição inicial de ID. Num. 14568497. Ao ID. Num. 129212005, verifica-se que as partes se manifestaram informando a composição amigável de acordo, bem como, apresentaram os termos deste, requerendo sua homologação. O Ministério Público manifestou-se pela homologação de acordo de constituição de servidão administrativa, extinguindo-se o feito com resolução de mérito (ID. Num. 132262322). Vieram os autos conclusos. É o relatório necessário. Passo a decidir. II. FUNDAMENTAÇÃO Compulsando os autos, assevera-se que a causa encontra-se madura para julgamento, na forma do artigo 487, inciso III, b, do Código de Processo Civil, não havendo necessidade da produção de outras provas e nem existem vícios e/ou obstáculos que impeçam a análise do mérito. Há interesse processual, porquanto sem a intervenção do judiciário não será possível obter a pretensão desejada pelas partes. O provimento jurisdicional pleiteado, portanto, apresenta as características de utilidade e necessidade. Assim, inexistindo questões preliminares, prejudiciais ou irregularidades demandando apreciação, e presentes as condições da ação, passo ao exame do mérito. Insta salientar, de início, que o representante da parte autora que subscreve o acordo de ID. Num. 129212005 possui legitimidade e poderes para transigir, assim, a teor do que exige o art. 105 do CPC[1], conforme se verifica no ID. Num. 87681350. Em relação a parte requerida, constato regular procuração ao ID. Num. 129212006. Assim, após análise do acordo entabulado pelas partes, compreendo que este merece ser homologado, pois constato que foi firmado voluntariamente, inexistindo qualquer irregularidade, tratando-se de objeto lícito, possível e determinado. Rememore-se que o Código de Processo Civil concede ampla autonomia às partes para a composição dos seus próprios interesses. Sobre o assunto, discorrem Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart e Daniel Mitidiero, na obra “Novo Código de Processo Civil Comentado”. O novo Código tem como compromisso promover a solução consensual do litígio sendo uma das suas marcas a viabilização de significativa abertura para a autonomia privada das partes – o que se manifesta não só no estímulo a que o resultado do processo seja fruto de um consenso das partes (art. 3º, §§ 2º e 3º, CPC), mas também na possibilidade de estruturação contratual de determinados aspectos do processo (negócios processuais, art. 190, CPC, e calendário processual, art. 191, CPC). Dessa forma, estão presentes os pressupostos necessários para homologação, quais sejam, capacidade e a representação processual das partes, regularidade dos poderes conferidos aos patronos e, disponibilidade do direito da lide. Quanto ao mais, é sabido que às servidões administrativas aplica-se, no que for cabível, a normativa que rege o procedimento de

desapropriação, previsto no Decreto-Lei n.º 3.365/41, no qual se verifica que o processo judicial estará limitado à discussão relativa ao preço e a eventuais vícios processuais, nos termos do art. 20, do referido diploma normativo[2]. Nesse cenário, havendo acordo firmado entre as partes quanto ao preço e não tendo sido apontados vícios processuais (ID. Num. 129212005), outra solução não há senão a sua homologação judicial para que surta seus efeitos legais, notadamente previsto no art. 487, III, 'b', do CPC[3].

III. DISPOSITIVO Isto posto, com fundamento no art. 20 do Decreto-Lei n.º 3365/41 e do art. 487, III, 'b', do Código de Processo Civil, **HOMOLOGO A TRANSAÇÃO** de ID. Num. 129212005, **DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** para o fim de declarar constituída a servidão administrativa no imóvel descrito na exordial, situada no Município de Canaã dos Carajás-PA, conforme mapas, memoriais descritivos e coordenadas geográficas constantes na peça inicial e no acordo entabulado entre as partes e, com isso, **JULGO O PROCESSO EXTINTO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Consequentemente, ratifico a imissão na posse do imóvel objeto do litígio, conforme decisão constante do ID. Num. 15549156. Arbitro o valor da indenização a ser paga pela autora à requerida quantum de R\$ 11.812,45 (onze mil, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), conforme estipulado na avença celebrada entre as partes ao ID. Num. 129212005. Condeno a parte autora em custas processuais, que deverão ser atualizadas para o valor do acordo celebrado, R\$ 11.812,45 (onze mil, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista que este se constitui no conteúdo patrimonial em discussão, nos termos do art. 292 § 3º do CPC. Assim, deve ser a parte autora intimada para recolher as custas complementares, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecendo-se que a norma do art. 90 § 3º do CPC aplica-se às custas vindouras e não à complementação das custas a ser realizada pela parte autora por fatos geradores já realizados em razão de ter, na inicial, apresentado como valor da causa a quantia de R\$ 11.812,45 (onze mil, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), valor este distinto do real valor da causa, conforme acima referido, pelo que deve ser realizada a devida complementação das custas cujos fatos geradores já ocorreram, ficando dispensadas as partes do pagamento de eventuais custas referentes a fatos geradores ulteriores ao acordo. Registre-se, ademais, que as custas devem ser arcadas pela requerente, intimando-a para quitá-las no prazo legal, pois, não obstante a concordância da requerida com o valor da indenização, a ação foi motivada pelo interesse da parte requerente em utilizar a área da requerida para fins de passagem de linhas de transmissão, não podendo, desse modo, ser imputada à parte demandante a responsabilidade pelo ajuizamento da demanda, pelo que, indubitavelmente, deve a parte autora arcar com os ônus das custas processuais, nos claros termos do art. 90 do CPC. Posto isso, **DETERMINO**: I. Em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto-Lei n. 3365/41, **INTIME-SE** a Requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos documentos atualizados, os quais comprovem a propriedade e a quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o imóvel objeto da servidão (servindo certidão/declaração fiscal da União), uma vez que se trata de condição para qualquer levantamento de valores existentes nos autos, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei n.º 3.665/41; II. À Secretaria deste Juízo que confeccione edital para conhecimento de terceiros interessados, com o prazo de 10 (dez) dias (prazo do edital), nos termos do art. 34 do Decreto-lei nº 3365/41, consignando-se expressamente o número do processo, as partes, a localização do imóvel, bem como o objeto da demanda, o qual deverá ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional da Justiça, na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil. Ressalto que as despesas com as publicações do edital deverão ser arcadas pela parte autora, nesse sentido é a Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (REsp 1190644/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/11/2010, DJe 02/02/2011); III. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação das partes, retornem os autos conclusos; IV. Expeça-se, em favor da Requerente, mandado de imissão de posse, valendo a sentença como título hábil para a transcrição no registro de imóveis, nos termos do art. 29 do Decreto – Lei n. 3.365/41; V. Intime-se as partes e Ministério Público Estadual para ciência desta Sentença, nos termos da lei; VI. Expeçam-se os ofícios e demais documentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente decisão. Após trânsito em julgado e, não havendo pendências, archive-se os autos com as cautelas legais. P. R. I. Cumpra-se. Servirá esta, mediante cópia, como citação/intimação/ofício/mandado/carta precatória e edital, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRM, Diário da Justiça nº 4294, de 11/03/09, e da Resolução nº 014/07/2009. Marabá (PA), data e hora da assinatura eletrônica.(Doc. Assinado Digitalmente) JESSINEI GONÇALVES DE SOUZA Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, respondendo pela Vara Agrária de Marabá e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Marabá (Portaria 871/2025 - GP, de 6/2/2025) [1] Art. 105. A procuração geral para o foro, outorgada por instrumento público ou particular assinado pela parte, habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, exceto receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar

declaração de hipossuficiência econômica, que devem constar de cláusula específica. § 1º A procuração pode ser assinada digitalmente, na forma da lei. § 2º A procuração deverá conter o nome do advogado, seu número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e endereço completo. § 3º Se o outorgado integrar sociedade de advogados, a procuração também deverá conter o nome dessa, seu número de registro na Ordem dos Advogados do Brasil e endereço completo. § 4º Salvo disposição expressa em sentido contrário constante do próprio instrumento, a procuração outorgada na fase de conhecimento é eficaz para todas as fases do processo, inclusive para o cumprimento de sentença. [2] Art. 20. A contestação só poderá versar sobre vício do processo judicial ou impugnação do preço; qualquer outra questão deverá ser decidida por ação direta. [3] Art. 487. Haverá resolução de mérito quando o juiz: (...) III - homologar: (...) b) a transação." E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o EDITAL publicado no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional e afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08 às 14h, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, aos 14 de abril de 2025. Eu, **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira, Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá**, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006 c/c 006/2009-CGJ).

Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira

Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Sr. Dr. JESSINEI GONÇALVES DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, respondendo pela Região Agrária de Marabá Portaria nº 871/2025-GP), Estado do Pará, República Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Processo Nº 0002960-05.2005.8.14.0028, em que figura como requerente FAZENDA RAI NHA, WILSON LUIZ FERREIRA e requeridos ELZA DE TAL, DEMERVALDO DE TAL, GAUCHO DE TAL, VALDENOR MARTINS RESPLANDES, REGIVAN PAULINO DOS SANTOS, IVONETE DOS SANTOS SOUSA e DEMAIS E OUTROS. Em razão da notícia constante nos autos de que existem REQUERIDOS que se encontram em local incerto e não sabido, bem como a presente demanda tratar-se de ação possessória em que figura no pólo passivo grande número de pessoas (conforme disposto no art. 554, § 1º, do CPC) pelo presente EDITAL ficam devidamente CITADOS para, querendo, apresentarem contestação ao pedido no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial, nos termos do art. 335 e ss., e 344 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o EDITAL publicado no Diário de Justiça e no DJEN - Domicílio Judicial Eletrônico Nacional e afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08 às 14h, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, aos 15 de abril de 2025. Eu, **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira, Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá**, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006 c/c 006/2009-CGJ).

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM**

Autos nº. 2000801-19.2024.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME: SANTHIAGO CALDEIRA DOS SANTOS, CPF 031.162.002-70, Nome do Pai: EDEONIS SIDNEY COSTA DOS SANTOS, Nome da Mãe: VALERIA BETHANIA CALDEIRA DOS SANTOS, nascido em 18/05/1994 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). SANTHIAGO CALDEIRA DOS SANTOS, CPF 031.162.002-70, Nome do Pai: EDEONIS SIDNEY COSTA DOS SANTOS, Nome da Mãe: VALERIA BETHANIA CALDEIRA DOS SANTOS, nascido em 18/05/1994, para que, tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (91) 98426-2570, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA O DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO(A) A REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 24 de abril de 2025. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 24 de abril de 2025. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0822960-54.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FERNANDO AUGUSTO TANAKA DE SOUZA PAULA Participação: ADVOGADO Nome: RENANN PATRICK COSTA FERREIRA Participação: ADVOGADO Nome: JULIA MISSILA DE OLIVEIRA MACEDO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0822960-54.2024.8.14.0051 -

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FERNANDO AUGUSTO TANAKA DE SOUZA PAULA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RENANN PATRICK COSTA FERREIRA,- OAB/PA/29440 - JULIA MISSILA DE OLIVEIRA MACEDO- OAB/PA/33670

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FERNANDO AUGUSTO TANAKA DE SOUZA PAULA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 24 de abril de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0822962-24.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCIA SILVA MACHADO FREIRE
Participação: ADVOGADO Nome: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0822962-24.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARCIA SILVA MACHADO FREIRE

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES- OAB/PA/8963

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARCIA SILVA MACHADO FREIRE para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 24 de abril de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0822930-19.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PAN S/A. Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO SCHULZE registrado(a) civilmente como SERGIO SCHULZE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no

§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0822930-19.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO PAN S/A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: WILSON SALES BELCHIOR- OAB/CE/17314, - SERGIO SCHULZE REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO SERGIO SCHULZE- OAB/RS/63894-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO PAN S/A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 24 de abril de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0822939-78.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SERGIO SANTIAGO MARTINS Participação: ADVOGADO Nome: ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA Participação: ADVOGADO Nome: ALIEL CAROLINE ALVARENGA MOTA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0822939-78.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SERGIO SANTIAGO MARTINS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA- OAB/PA/9449 - , ALIEL CAROLINE ALVARENGA MOTA- OAB/PA/24398

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SERGIO SANTIAGO MARTINS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 24 de abril de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE PARAUAPEBAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS**

Número do processo: 0817284-61.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MATEUS BORBA LISBOA MACHADO Participação: REQUERIDO Nome: ISAQUIEL DOS SANTOS DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: MATEUS BORBA LISBOA MACHADO OAB: 53540/BA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817284-61.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ISAQUIEL DOS SANTOS DE SOUSA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MATEUS BORBA LISBOA MACHADO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ISAQUIEL DOS SANTOS DE SOUSA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817284-61.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MATEUS BORBA LISBOA MACHADO Participação: REQUERIDO Nome: ISAQUIEL DOS SANTOS DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: MATEUS BORBA LISBOA MACHADO OAB: 53540/BA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817284-61.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ISAQUIEL DOS SANTOS DE SOUSA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MATEUS BORBA LISBOA MACHADO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ISAQUIEL DOS SANTOS DE SOUSA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817398-97.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LIDIANE DE MELLO GIORDANI Participação: REQUERIDO Nome: PEDRO PRATES DA COSTA GONCALVES Participação: ADVOGADO Nome: LIDIANE DE MELLO GIORDANI OAB: 5246/TO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817398-97.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: PEDRO PRATES DA COSTA GONCALVES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LIDIANE DE MELLO GIORDANI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: PEDRO PRATES DA COSTA GONCALVES para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada

para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817769-61.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NANA ISSA VICTOR WENDMANGDE Participação: REQUERIDO Nome: SAMUEL PEREIRA DE MIRANDA Participação: ADVOGADO Nome: NANA ISSA VICTOR WENDMANGDE OAB: 66691/DF

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817769-61.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SAMUEL PEREIRA DE MIRANDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: NANA ISSA VICTOR WENDMANGDE

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SAMUEL PEREIRA DE MIRANDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a

opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817641-41.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: KEILIENE VITAL Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA OAB: 020285/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817641-41.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): KEILIENE VITAL

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: KEILIENE VITAL

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817122-66.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA OAB: 35072/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817122-66.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA

FINALIDADE: NOTIFICAR : RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817722-87.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: WILSON HUIDA JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO ALVES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: WILSON HUIDA JUNIOR OAB: 26476/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817722-87.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ANTONIO ALVES DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: WILSON HUIDA JUNIOR

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ANTONIO ALVES DA SILVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817123-51.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS NICASSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA Participação: REQUERIDO Nome: NEEMIAS LOPES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS NICASSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA OAB: 36122/PE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817123-51.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): NEEMIAS LOPES DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LUCAS NICASSIO DE ALBUQUERQUE PAIVA

FINALIDADE: NOTIFICAR : NEEMIAS LOPES DA SILVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817715-95.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA OAB: 12407/BA Participação: ADVOGADO Nome: LARISSA SENTO SE ROSSI OAB: 16330/BA Participação: ADVOGADO Nome: LARISSA SENTO SE ROSSI

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817715-95.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LARISSA SENTO SE ROSSI, ROBERTO DOREA PESSOA

FINALIDADE: NOTIFICAR : BANCO BRADESCO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com

sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817274-17.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES Participação: REQUERIDO Nome: LARA SEIFERT ALVES Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES OAB: 16008/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817274-17.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LARA SEIFERT ALVES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LARA SEIFERT ALVES

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817902-06.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO NEVES COSTA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO NEVES COSTA OAB: 153447/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817902-06.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FLAVIO NEVES COSTA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817124-36.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CLEUDINEIA ELIAS DA SILVA PEDROSA Participação: REQUERIDO Nome: FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: PABLA DA SILVA PAULA registrado(a) civilmente como PABLA DA SILVA PAULA OAB: 13778/MA Participação: ADVOGADO Nome: CLEUDINEIA ELIAS DA SILVA PEDROSA OAB: 33465/PA Participação: ADVOGADO Nome: PABLA DA SILVA PAULA registrado(a) civilmente como PABLA DA SILVA PAULA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817124-36.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CLEUDINEIA ELIAS DA SILVA PEDROSA, PABLA DA SILVA PAULA
REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO PABLA DA SILVA PAULA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817905-58.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JORDANIO SOARES MARINHO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUAPEBAS Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0817905-58.2024.8.14.0040

AÇÃO: Cobrança Administrativa - PAC

REQUERIDO: REQUERIDO: JORDANIO SOARES MARINHO SANTOS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUAPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-

TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0817905-58.2024.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: JORDANIO SOARES MARINHO SANTOS**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: JORDANIO SOARES MARINHO SANTOS**, CPF/008.699.462-00 *, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do boleto bancario e do Relatório de conta do processo" e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Para, aos 24 de abril de 2025, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTAS

Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0817770-46.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO OAB: 17394/GO Participação: ADVOGADO Nome: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817770-46.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817480-31.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LUENIA RESENDE LIMA Participação: REQUERIDO Nome: DOUGLAS LOPES Participação: ADVOGADO Nome: LUENIA RESENDE LIMA OAB: 32306/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817480-31.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: DOUGLAS LOPES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LUENIA RESENDE LIMA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: DOUGLAS LOPES

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817071-55.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: HELIOMAR DE SOUZA SILVA registrado(a) civilmente como HELIOMAR DE SOUZA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: GABRIELLA SARAIVA LOPES Participação: ADVOGADO Nome: HELIOMAR DE SOUZA SILVA registrado(a) civilmente como HELIOMAR DE SOUZA SILVA OAB: 25395/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817071-55.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: GABRIELLA SARAIVA LOPES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: HELIOMAR DE SOUZA SILVA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO HELIOMAR DE SOUZA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: GABRIELLA SARAIVA LOPES

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817763-54.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ELIENE HELENA DE MORAIS registrado(a) civilmente como ELIENE HELENA DE MORAIS Participação: REQUERIDO Nome: YOLANDA LEITE DE ANDRADE Participação: ADVOGADO Nome: ZULEIDE GUEDES SILVA DE CASTRO OAB: 15388/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELIENE HELENA DE MORAIS registrado(a) civilmente como ELIENE HELENA DE MORAIS OAB: 15198/PA Participação: ADVOGADO Nome: ZULEIDE GUEDES SILVA DE CASTRO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817763-54.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: YOLANDA LEITE DE ANDRADE

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ELIENE HELENA DE MORAIS REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ELIENE HELENA DE MORAIS, ZULEIDE GUEDES SILVA DE CASTRO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: YOLANDA LEITE DE ANDRADE

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817477-76.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAYER BERTOLI Participação: REQUERIDO Nome: FLORA LUCIA GOMES PENALVA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAYER BERTOLI OAB: 28883/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817477-76.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FLORA LUCIA GOMES PENALVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: THIAGO MAYER BERTOLI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FLORA LUCIA GOMES PENALVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817400-67.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SUL DO PARÁ SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO DIOGO SILVA OAB: 31106/PA Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO DIOGO SILVA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817400-67.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A):: SUL DO PARÁ SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RODRIGO DIOGO SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR : SUL DO PARÁ SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817272-47.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES Participação: REQUERIDO Nome: WELSON CARVALHO RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES OAB: 16008/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817272-47.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: WELSON CARVALHO RODRIGUES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: WELSON CARVALHO RODRIGUES

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817486-38.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ELIENE HELENA DE MORAIS registrado(a) civilmente como ELIENE HELENA DE MORAIS Participação: REQUERIDO Nome: BRITO FARMA LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: ELIENE HELENA DE MORAIS registrado(a) civilmente como ELIENE HELENA DE MORAIS OAB: 15198/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817486-38.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): BRITO FARMA LTDA - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ELIENE HELENA DE MORAIS REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ELIENE HELENA DE MORAIS

FINALIDADE: NOTIFICAR : BRITO FARMA LTDA - ME

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817132-13.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARILIA CARLA RODRIGUES SOUZA Participação: REQUERIDO Nome: WASHINGTON LUIS NAIVA DOS SANTOS Participação:

ADVOGADO Nome: MARILIA CARLA RODRIGUES SOUZA OAB: 16424PA/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817132-13.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: WASHINGTON LUIS NAIVA DOS SANTOS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARILIA CARLA RODRIGUES SOUZA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: WASHINGTON LUIS NAIVA DOS SANTOS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817399-82.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA
Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Participação: ADVOGADO Nome: HIRAN LEAO DUARTE OAB: 10422/CE Participação: ADVOGADO
Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: 016354/PA Participação: ADVOGADO Nome: HIRAN LEAO
DUARTE

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817399-82.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DRIELLE CASTRO PEREIRA, HIRAN LEAO DUARTE

FINALIDADE: NOTIFICAR : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817683-90.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANPARA Participação: ADVOGADO Nome: ERON CAMPOS SILVA OAB: 011362/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817683-90.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANPARA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ERON CAMPOS SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR : BANPARA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817482-98.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA Participação: REQUERIDO Nome: AGENCIA LOGISTICA PARA SHIPMENT LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA OAB: 19782/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817482-98.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): AGENCIA LOGISTICA PARA SHIPMENT LTDA - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA

FINALIDADE: NOTIFICAR : AGENCIA LOGISTICA PARA SHIPMENT LTDA - ME

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817286-31.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NELY CUNHA DE TOLEDO Participação: REQUERIDO Nome: NEUZIANE DA SILVA BARBOSA Participação: ADVOGADO Nome: NELY CUNHA DE TOLEDO OAB: 30160/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817286-31.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: NEUZIANE DA SILVA BARBOSA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: NELY CUNHA DE TOLEDO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: NEUZIANE DA SILVA BARBOSA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817577-31.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: LUANNA DE SOUSA ALVES OAB: 30870/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUANNA DE SOUSA ALVES

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817577-31.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LUANNA DE SOUSA ALVES

FINALIDADE: NOTIFICAR : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817127-88.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MAYCON RIVAS OLIVEIRA PINHEIRO Participação: REQUERIDO Nome: ADRIANA COSTA SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: MAYCON RIVAS OLIVEIRA PINHEIRO OAB: 29587/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817127-88.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ADRIANA COSTA SOUSA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MAYCON RIVAS OLIVEIRA PINHEIRO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ADRIANA COSTA SOUSA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817578-16.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG SA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB: 5871/MS

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817578-16.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): BANCO BMG SA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR : BANCO BMG SA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817741-93.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MONTE GRANITO MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: GILBERTO ALVES OAB: 62607/SP Participação: ADVOGADO Nome: GILBERTO ALVES

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817741-93.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MONTE GRANITO MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GILBERTO ALVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MONTE GRANITO MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC

indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817764-39.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817764-39.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0817006-60.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A Participação: ADVOGADO Nome: PAULO FERNANDO DOS REIS PETRAROLI OAB: 256755/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOS REIS PETRAROLI OAB: 19989/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOS REIS PETRAROLI Participação: ADVOGADO Nome: PAULO FERNANDO DOS REIS PETRAROLI

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817006-60.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANA RITA DOS REIS PETRAROLI, PAULO FERNANDO DOS REIS PETRAROLI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0816578-78.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE CASALE Participação: REQUERIDO Nome: WANDERSON WESTER GUIMARAES Participação: ADVOGADO Nome: LUAN SILVA DE REZENDE OAB: 022057/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE CASALE OAB: 20673/PA Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANO GARCIA CASALE OAB: 24949/PA Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANO GARCIA CASALE Participação: ADVOGADO Nome: LUAN SILVA DE REZENDE

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816578-78.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: WANDERSON WESTER GUIMARAES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: BRUNO HENRIQUE CASALE, ADRIANO GARCIA CASALE, LUAN SILVA DE REZENDE

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: WANDERSON WESTER GUIMARAES

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 24 de abril de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

COMARCA DE TAILÂNDIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAILÂNDIA**

Número do processo: 0803178-89.2024.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FABIO TADEU DOS SANTOS CAMPOS Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO OLIARI OAB: 31753/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO OLIARI

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803178-89.2024.8.14.0074

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FABIO TADEU DOS SANTOS CAMPOS E

Adv.: JOAO PAULO OLIARI OAB/PA 31.753.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): FABIO TADEU DOS SANTOS CAMPOS E

Adv.: JOAO PAULO OLIARI OAB/PA 31.753.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 23 de abril de 2025.

MARINALDO LIMA BARATA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.

COMARCA DE URUARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ**

Número do processo: 0800641-13.2025.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ALVES MARCAL Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ALVES MARCAL OAB: 27435/PA

NOTIFICAÇÃO VIA DJE

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ – URUARÁ/PA, Unidade Judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0800641-13.2025.8.14.0066

NOTIFICADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE – SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM, sociedade cooperativa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.442.605/0001-42

Advogado: Dr. Eduardo Alves Marçal (OAB/MT nº 13.311)

Boleto nº 2025092753 - Valor: R\$ 1.328,58

FINALIDADE: Notificar a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO- GROSSENSE E OESTE PARAENSE – SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM, inscrita no CNPJ nº 37.442.605/0001-42, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruara, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025). Eu, _ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0800640-28.2025.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ULISSES PEREIRA CAVALCANTE

Participação: REQUERIDO Nome: ADRIALDO KOSPESLL URBAN Participação: ADVOGADO Nome: ULISSES PEREIRA CAVALCANTE OAB: 34785-b/PA

NOTIFICAÇÃO VIA DJE

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ – URUARÁ/PA, Unidade Judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0800640-28.2025.8.14.0066

NOTIFICADO: ADRIALDO KOSPESLL URBAN

Advogado: Dr. Ulisses Pereira Cavalcante (OAB/PA 34785-B)

Boleto nº 2025092825 - Valor: R\$ 452,23

FINALIDADE: Notificar o Sr. ADRIALDO KOSPESLL URBAN, inscrito no CPF/MF nº 302.636.382-00, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruara, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025). Eu, ____ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara o confeccionei e assino eletronicamente.

COMARCA DE JACUNDÁ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE JACUNDÁ

= EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 =

O Exmo. Sr. Dr. **JUN KUBOTA**, Juiz de Direito da Vara Única de Jacundá, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de chamamento para o credenciamento de entidades públicas ou privadas e respectivos projetos que possam ser beneficiados com recursos provenientes do cumprimento da pena de prestação pecuniária, transação penal, acordo de não persecução penal e suspensão condicional do processo, nos termos do Provimento nº 07/2024-CGJ e da Resolução CNJ nº 558/2024.

1. DO OBJETO DO EDITAL:

Credenciamento de entidades e projetos com finalidade social, destinados à aplicação de recursos provenientes das sanções penais supracitadas, observando os critérios de pluralidade, impessoalidade e distribuição equitativa.

2. DO PRAZO DO CHAMAMENTO (Art. 5º do Provimento nº 07/2024-CGJ):

O prazo para apresentação de requerimentos de credenciamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico e da afixação no átrio do Fórum desta Comarca.

3. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO (Art. 6º do Provimento nº 07/2024-CGJ):

As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para fins de viabilizar o seu credenciamento perante a Vara Única de Jacundá, tornando-as aptas a apresentação de projetos para recebimento de recursos oriundos das sanções penais objeto do presente edital:

1. Apresentação de **documentos que comprovem a regular constituição há, pelo menos, 01 (um) ano da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiada e a sua finalidade social**;
2. **Identificação completa dos dirigentes da entidade ou conselho**, com cópias autênticas do RG e CPF, além das respectivas **certidões criminais fornecidas** pelos órgãos de distribuição da Justiça Estadual e Federal;
3. Certidão sobre eventuais ações judiciais movidas contra a pessoa jurídica, expedida pelo órgão de distribuição do Foro de sua sede;
4. Certidão de inexistência de débitos junto à Administração Pública Estadual;
5. Certidão de adimplência emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (para entidades públicas);
6. Declaração de inexistência de decisões judiciais que proíbam o credenciamento da entidade.

4. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS (Artigos 3º e 10 do Provimento nº 07/2024-CGJ):

Os valores mencionados no introito do presente edital serão destinados a:

1. Entidades públicas ou privadas com finalidade social, previamente conveniadas, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério do Juízo da Vara de execução de penas ou medidas Alternativas da Comarca de Jacundá (Art. 3º do Provimento nº 07/2024-CGJ);
2. Entidades previamente conveniadas que desenvolvam atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério do Juízo da Vara de execução de penas ou medidas Alternativas da Comarca de Jacundá (Art. 3º do Provimento nº 07/2024-CGJ);
3. Projetos sociais que promovam a ressocialização de apenados e/ou prevenção à criminalidade;
4. Projetos voltados à garantia de direitos de adolescentes, assistência às vítimas de crimes e projetos baseados em Justiça Restaurativa, entre outros elencados no art. 10 do Provimento nº 07/2024-CGJ;
5. Entidades que se dediquem ao fortalecimento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente por meio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) ou equipe conectora;
6. Entidades que atuem em projetos temáticos sobre o uso de álcool e outras drogas – desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle competentes – e adotem metodologias compatíveis com a Lei nº 10.216/2001 e a Resolução CNJ nº 487/2023, desde que se respeitem a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas.

5. DAS VEDAÇÕES A REPASSE DE RECURSOS (Art. 4º do Provimento nº 07/2024-CGJ):

É vedado o repasse de recursos para:

1. Custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;
2. Promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiadas;
3. Pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;
4. Fins político-partidários;
5. Entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;
6. Entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso;
7. Entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;
8. Entidades públicas ou privadas em que membros e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Ministério Público ou da Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;

9. Entidades públicas ou privadas de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

10. Pessoas jurídicas de direito privado que tenham como dirigentes ou controladores parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do juiz responsável pela respectiva unidade gestora (**Art. 14 do Provimento nº 07/2024-CGJ**).

6. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS (Art. 8º do Provimento nº 07/2024-CGJ):

Após o credenciamento, as entidades poderão requerer, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a habilitação de projetos, no qual contenha os elementos a seguir elencados.

No caso de projeto apresentado sem alguma das especificações de que trata o presente item, **a entidade interessada será notificada a sanar a irregularidade no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de, não o fazendo, ficar inabilitada para apresentar projeto pelo prazo de 06 (seis) meses**, desta forma, a entidade interessada deverá fornecer, juntamente com o projeto, e-mail por intermédio do qual poderá receber notificações, ficando a entidade inteiramente responsável pela conferência periódica do referido e-mail, a fim de verificar se houve o recebimento de alguma notificação oriunda da Comarca de Jacundá, arcando com os prejuízos oriundos do não atendimento de eventual notificação dentro do prazo acima determinado.

Segue rol de elementos que devem ser apresentados nos projetos submetidos à apreciação do Vara Única de Jacundá:

1. Comprovação de prévio credenciamento, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da **Vara Única de Jacundá**;
2. Justificativa para a implementação do projeto apresentado;
3. Descrição dos recursos materiais e humanos necessários à execução, com a identificação das pessoas que dela irão participar;
4. Justificativa sobre a viabilidade de execução do projeto com a contrapartida financeira oferecida pelo Judiciário e os recursos materiais e humanos disponíveis;
5. Valor total a ser aplicado na execução do projeto;
6. Cronograma de execução e orçamento detalhado (no mínimo 03 (três) orçamentos);
7. Prazo inicial e final da execução;
8. Efeitos positivos mensuráveis e esperados, em razão da implementação do projeto apresentado;
9. Indicação dos beneficiários diretos e indiretos;
10. No caso de aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto acompanhado de **no mínimo 03 (três) orçamentos** do bem a ser adquirido;
11. Dados bancários da entidade, indicando nome do titular da conta (exatamente como consta no cadastro bancário), nome da instituição bancária, agência e número da conta (indicando o tipo de conta), para fins de expedição de alvarás para recebimento de valores destinados ao projeto apresentado.

7. DA PUBLICIDADE E RESULTADOS (Art. 12 do Provimento nº 07/2024-CGJ):

A decisão de credenciamento será publicada no Diário de Justiça Eletrônico e comunicada às entidades por meio de certidão. O resumo das prestações de contas e dos projetos beneficiados será divulgado no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Art. 8º, § 2 e art. 17, do Provimento nº 07/2024-CGJ):

1. Finalizada a execução do projeto, a entidade beneficiária deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o relatório de execução, detalhando as etapas e o resultado alcançado, bem como nota fiscal do bem adquirido, recibo de prestação de serviço ou documento fiscal equivalente, apresentando ainda os documentos mencionados no artigo 17, do Provimento nº 07/2024-CGJ;

2. No caso de desembolso de recursos fracionadamente, a prestação de contas deverá ser feita ao final de cada etapa prevista no cronograma de execução e seu descumprimento impede o desembolso da parcela seguinte, enquanto não regularizada a prestação (Artigo 17, § 3º do Provimento nº 07/2024-CGJ);

3. A entidade que deixar de entregar o relatório no prazo determinado ficará impedida de apresentar novo projeto enquanto não regularizar a prestação de contas Artigo 18, § 3º do Provimento nº 07/2024-CGJ);

4. Havendo sobra de recursos, a entidade conveniada deverá providenciar o depósito em conta corrente vinculada à unidade gestora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comunicando-se ao juízo competente **(Art. 20, § 2º, do Provimento nº 07/2024-CGJ)**.

9. DAS VEDAÇÕES RELATIVAS À APLICAÇÃO DOS VALORES JÁ TRANSFERIDOS:

É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do projeto habilitado e para pagamento de despesas com:

1. Taxa de administração, de gerência ou similar;

2. Remuneração, a qualquer título, a servidor do órgão concedente e do credenciado, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

3. Multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;

4. Clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela habilitação do projeto;

5. Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do projeto, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores do concedente e do credenciado;

6. Bens e serviços fornecidos pelo credenciado, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As entidades interessadas deverão obedecer estritamente ao disposto no Provimento nº 07/2024-CGJ, publicado no Diário da Justiça - Edição nº 7985/2024, de 18/12/2024 disponível em sítio <https://dje.tjpa.jus.br/ClientDJEletronico/app/home.html>, bem como afixado no átrio do Fórum da **Vara Única de Jacundá** anexo ao presente edital;
2. As entidades que não apresentarem a documentação para credenciamento, nos termos do item 3 do presente edital, ficarão impossibilitadas de apresentarem projetos perante o Juízo da **Vara Única de Jacundá** durante todo o ano de 2025;
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo da **Vara Única de Jacundá**, observando-se o disposto no Provimento nº 07/2024-CGJ e na Resolução CNJ nº 558/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jacundá/PA, 23 de abril de 2025.

JUN KUBOTA

Juiz de Direito da **Vara Única de Jacundá**

COMARCA DE REDENÇÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0803064-09.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SCALINA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: GILBERTO BATISTA DINIZ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803064-09.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SCALINA LTDA

Advogado(s) do reclamado: GILBERTO BATISTA DINIZ - OAB/DF 3431

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SCALINA LTDA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 24 de abril de 2025

COMARCA DE PARAGOMINAS

Portaria nº 05/2025 - D.F.		
		O Dr. WANDER LUIS BERNARDO, Juiz de Direito respondendo pela Direção do Fórum de Paragominas (PA), na forma do art. 139, I, da Lei nº 5.008/1981, etc.
CONSIDERANDO	:	Os termos da Resolução nº 71/2009-CNJ e da Resolução nº 16/2016-TJPA, que regulamenta o serviço de Plantão Judiciário do Poder judiciário do Estado;
CONSIDERANDO	:	A escala de plantão disposta na Portaria nº 037/2017 – D.F., que definiu o plantão judiciário desta comarca, referente ao mês e ano abaixo indicados, bem como a disponibilidade de juízes e servidores desta comarca;
CONSIDERANDO	:	A resposta da Desembargadora Corregedora de Justiça do E. TJPA nos autos da Consulta Administrativa nº 0003354-11.2021.00.814
RESOLVE	:	Definir a escala do plantão judiciário do mês de maio do ano em curso, na forma a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO Nº05/2025

MÊS: MAIO DE 2025					
COMARCA: PARAGOMINAS/PA					
ENDEREÇO	:	FÓRUM DR. CÉLIO DE REZENDE MIRANDA, Rua Ilhéus, S/N, Bairro Célio Miranda, Paragominas (PA), CEP: 68626-060.			
HORÁRIO	:	Segunda à sexta-feira: 14h às 7h59min do dia seguinte.		Sabados, domingos e feriados: 8h às 7h59min do dia seguinte	
DIA	VARA	MAGISTRADO	SERVIDOR DE SECRETARIA	SERVIDOR DE GABINETE	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/05	3ª V.C	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, paragrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	José Carlos da Rocha (91) 99323-4607
02/05	3ª V.C		Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	José Carlos da Rocha (91) 99323-4607
03/05	3ª V.C		Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	José Carlos da Rocha (91) 99323-4607
04/05	3ª V.C		Gabriel M. dos Santos	Luiz P. S. Menezes (91)	José Carlos da Rocha (91) 99323-

			(91) 98010-1006	98010-1006	4607
05/05	V. CRIM	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, paragrafo único da Res. N°:152/2012-CNJ	Luiza Marta Sousa do Nascimento (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Alexsander Guedes Lima (91) 98422-9410
06/05	V. CRIM		Luiza Marta Sousa do Nascimento (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Alexsander Guedes Lima (91) 98422-9410
07/05	V. CRIM		Luiza Marta Sousa do Nascimento (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Alexsander Guedes Lima (91) 98422-9410
08/05	V. CRIM		Luiza Marta Sousa do Nascimento (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Alexsander Guedes Lima (91) 98422-9410
09/05	V. CRIM		Luiza Marta Sousa do Nascimento (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Alexsander Guedes Lima (91) 98422-9410
10/05	V. CRIM		Luiza Marta Sousa N. (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Alexsander Guedes Lima (91) 98422-9410
11/05	V. CRIM		Luiza Marta Sousa do Nascimento (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	Alexsander Guedes Lima (91) 98422-9410
12/05	JECRIM	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, paragrafo único da Res. N°:152/2012-CNJ	Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Marcus P. C. Pereira (91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva (91) 98971-5608
13/05	JECRIM		Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Marcus P. C. Pereira (91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva (91) 98971-5608
14/05	JECRIM		Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Marcus P. C. Pereira (91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva (91) 98971-5608
15/05	JECRIM		Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Marcus P. C. Pereira (91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva (91) 98971-5608
16/05	JECRIM		Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Marcus P. C. Pereira (91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva (91) 98971-5608

17/05	JECCRI M		Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Marcus P. C. Pereira (91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva (91) 98971-5608
18/05	JECCRI M		Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Marcus P. C. Pereira (91) 98010-0916	Alessandra O. da Silva (91) 98971-5608
19/05	1ª V.C	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, paragrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Shirley A. L. da Silva (91) 98010-0916	Carlianny S. dos Santos (91) 98328-1030	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
20/05	1ª V.C		Shirley A. L. da Silva (91) 98010-0916	Carlianny S. dos Santos (91) 98328-1030	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
21/05	1ª V.C		Shirley A. L. da Silva (91) 98010-0916	Carlianny S. dos Santos (91) 98328-1030	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
22/05	1ª V.C		Shirley A. L. da Silva (91) 98010-0916	Carlianny S. dos Santos (91) 98328-1030	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
23/05	1ª V.C		Shirley A. L. da Silva (91) 98010-0916	Carlianny S. dos Santos (91) 98328-1030	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
24/05	1ª V.C		Shirley A. L. da Silva (91) 98010-0916	Carlianny S. dos Santos (91) 98328-1030	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
25/05	1ª V.C		Shirley A. L. da Silva (91) 98010-0916	Carlianny S. dos Santos (91) 98328-1030	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
26/05	2ª V.C	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, paragrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Luciana Cristina V. L. (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
27/05	2ª V.C		Luciana Cristina V. L. (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
28/05	2ª V.C		Luciana Cristina V. L. (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
29/05	2ª V.C		Luciana Cristina V. L. (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-

				(91) 98469-8013	9181
30/05	2ª V.C		Luciana Cristina V. L. (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
31/05	2ª V.C		Luciana Cristina V. L. (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181

OBSEVAÇÃO 1: O plantão se rege pelas disposições constantes da Resolução nº 16/2016, do Tribunal de Justiça do Para, a qual, em seu art. 1º, estabelece as matérias reservadas ao plantão, quais sejam:

Art. 1º - O Plantão Judiciário, em 1º e 2º graus de jurisdição, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I - Pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que a autoridade coatora esteja submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - Comunicações de prisão em flagrante e apreciação de pedidos pertinentes à liberdade do investigado ou do adolescente em conflito com a lei;

III - Representação da autoridade policial ou requerimento, objetivando a decretação de prisão preventiva ou prisão temporária, em caso de justificada urgência;

IV – Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, em caso de justificada urgência;

V - Medidas urgentes de natureza cível ou criminal que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou em situação cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VI - Medidas urgentes, de naturezas cíveis e criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima elencadas.

§1º O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no Órgão Judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para fins de interceptação telefônica, considerando-se ato atentatório à dignidade da Justiça, a prática de condutas dessa natureza.

§2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, somente sendo executas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do magistrado.

§3º Durante o Plantão Judiciário é expressamente vedada a apreciação de pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, tampouco de bens apreendidos;

§4º Caberá ao magistrado plantonista, conforme o caso, dar cumprimento às determinações recebidas, oriundas de Tribunal Superior ou do Tribunal de Justiça, no período do plantão, devendo, em todos os casos, diligenciar no sentido de constatar sua autenticidade.

§5º Compete ao magistrado plantonista avaliar, em decisão fundamentada, a urgência que mereça atendimento em regime de plantão, nos termos da presente Resolução, devendo, tão logo examinada, ser remetida ao Juiz Natural.

§6º Caso o magistrado plantonista verifique que a matéria submetida à apreciação não se coaduna com as hipóteses previstas na presente Resolução, este, em decisão fundamentada, remeterá os autos à distribuição ordinária, que, neste caso, deverá ocorrer no primeiro dia útil seguinte.

OBSERVAÇÃO 2: Por força do disposto na Resolução nº 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Para bem como do constante do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 37//2017-DF PGM, os servidores do Setor Psicossocial do Fórum (Ilkimy Aparecida Paixão Mendes, Paulo Sérgio Fernandes, Sidnéia Santos de Sousa, Manuela do Socorro Oliveira Ferreira e Danielle de Souza e Melo) ficarão de prontidão – em turno de revezamento - durante o plantão judicial, podendo ser acionados – em casos de urgência – via telefone celular pessoal, cujos números se encontram à disposição na Direção do Fórum.

TELEFONES:

1ª Vara Cível e Empresarial – (91) 98328-1030 - 1civelparagominas@tjpa.jus.br

2ª Vara Cível e Empresarial – (91) 98469-8013 - 2civelparagominas@tjpa.jus.br

3ª Vara Cível e Empresarial – (91) 98010-1006 - 3civelparagominas@tjpa.jus.br

Vara Criminal – (91) 98010-0846 - 1crimparagominas@tjpa.jus.br

Vara dos Juizados Especiais – (91) 98010-0916 - juizadocivelcriminal@tjpa.jus.br

CEJUSC – (91) 99180-5107 – cejuscparagominas@tjpa.jus.br

Paragominas (PA), 23 de abril de 2025.

(Documento assinado digitalmente nos termos do art.1º, § 2º, III, “a”,
da Lei nº 11.419/2006 - conforme impressão ao pé da pagina.).

WANDER LUIS BERNARDO

Juiz de Direito

COMARCA DE MONTE ALEGRE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE**

Número do processo: 0800844-77.2025.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GOL LINHAS AEREAS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO OAB: 28020/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800844-77.2025.8.14.0032

NOTIFICADO(A): GOL LINHAS AEREAS S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO OAB/PA Nº 28020-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** a GOL LINHAS AEREAS S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 23 de abril de 2025

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Monte Alegre

COMARCA DE OBIDOS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ÓBIDOS**

Número do processo: 0800720-22.2024.8.14.0035 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA PERPETUA MOUSINHO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE ÓBIDOS**

Rua Marcos Rodrigues de Souza, s/nº, Centro - Fone: (93) 98408-9283- Óbidos/PA

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE ÓBIDOS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: **0800720-22.2024.8.14.0035**.

NOTIFICADO(A): **MARIA PERPÉTUA MOUSINHO DOS SANTOS**.

ENDEREÇO: **Travessa Lauro Sodré, nº 875, bairro Cidade Nova, CEP 68.250-000, nesta cidade de Óbidos/PA.**

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **MARIA PERPÉTUA MOUSINHO DOS SANTOS**, portadora do R.G. nº 1512945 PC/PA, nascida em 25/04/1947, brasileira, paraense, viúva, aposentada, ensino fundamental completo, filha de Antônio Maiel Mousinho e Paula de Sousa Mousinho, residente e domiciliada na **Travessa Lauro Sodré, nº 875, bairro Cidade Nova, CEP 68.250-000, nesta cidade de Óbidos/PA**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS referente ao **Boleto nº 2024408297** no valor de **R\$ 1.757,28 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 035unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone/WhatsApp (93) 98408-9283 em dias úteis das 8h às 14h.

Óbidos/PA, 31 de julho de 2024.

REGINALDO DA SILVA GATO

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Óbidos/PA

Matrícula 178462 TJE/PA

Número do processo: 0801133-69.2023.8.14.0035 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GENIVAL TEIXEIRA SOARES Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE SILVA DE SOUZA OAB: 4836/AM

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE ÓBIDOS

Rua Marcos Rodrigues de Souza, s/nº, Centro - Fone: (93) 98408-9283- Óbidos/PA

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE ÓBIDOS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801133-69.2023.8.14.0035.

NOTIFICADO(A): GENIVAL TEIXEIRA SOARES.

ENDEREÇO: RUA N, Nº 496, BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO, CEP: 68.250-000, NESTE MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **GENIVAL TEIXEIRA SOARES**, brasileiro, em união estavel, autônomo, portador do R.G. nº 3767195 PC/PA e inscrito no C.P.F. nº 858.516.552-91, residente e domiciliado na **Rua N, nº 495, bairro N. Sra. do Perpétuo Socorro, CEP: 68.250-000, nesta cidade de Óbidos/PA**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS** referente ao **Boleto nº 2024149684** no valor de **R\$ 1.064,28 (um mil, sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 035unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone/WhatsApp (93) 98408-9283 em dias úteis das 8h às 14h.

Óbidos/PA, 26 de março de 2024.

REGINALDO DA SILVA GATO

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Óbidos/PA

Matrícula 178462 TJE/PA

Número do processo: 0800425-82.2024.8.14.0035 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SANDOVAL RAMOS FILHO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE ÓBIDOS**

Rua Marcos Rodrigues de Souza, s/nº, Centro - Fone: (93) 98408-9283- Óbidos/PA

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE ÓBIDOS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: **0800425-82.2024.8.14.0035**.

NOTIFICADO(A): **SANDOVAL RAMOS FILHO**.

ENDEREÇO: **Travessa Idelfonso de Almeida, nº 212, Santa Terezinha - CEP: 68.250-000, neste Município de Óbidos/Para.**

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **SANDOVAL RAMOS FILHO**, qualificação desconhecida, residente e domiciliado na **Travessa Idelfonso de Almeida, nº 212, Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, neste Município de Óbidos/Para**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS referente ao **Boleto nº 2024407394** no valor de **R\$ 1.495,64 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 035unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone/WhatsApp (93) 98408-9283 em dias úteis das 8h às 14h.

Óbidos/PA, 30 de julho de 2024.

assinatura digital

REGINALDO DA SILVA GATO

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Óbidos/PA

Matrícula 178462 TJE/PA

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Número do processo: 0801154-32.2025.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. Participação: ADVOGADO Nome: PAULO ROBERTO VIGNA OAB: 173477/SP Participação: ADVOGADO Nome: PAULO ROBERTO VIGNA

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTA IZABEL PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro n § 2º art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021- TJPA, expede a presente Notificação nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801154-32.2025.8.14.0049

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO PAULO ROBERTO VIGNA OAB SP 173477

FINALIDADE: NOTIFICAR AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço:<https://apps.tipa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **O49unaj@tipa.ius.br** ou pelo telefone (91) 3744-6750 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santa Izabel Para/PA, 24 de abril de 2025

CELIANA PINHEIRO DE MELO

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santa Izabel Para

COMARCA DE ACARÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ACARÁ**

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO O(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) da Vara Única de Acará, Dra. Emília Parente S. de Medeiros faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores do presente processo indicado: 0800782-36.2024.8.14.0076, venderá, em HASTA PÚBLICA, o(s) bem(ns)/lote(s) adiante discriminado(s). Valor da execução: R\$ 8.685,14 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). Exequente: ANA LUCIA CICERA DA SILVA - CPF: 336.455.218-52, representada por seu Advogado Dr. Djalma Laurindo Aguirra – OAB/SP 58946. Executado: GILBERTO OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CPF: 134.741.088-08, não está representado por Advogado. HASTA PÚBLICA Primeiro Leilão: 08/05/2025 às 10:00hs. Segundo Leilão: 15/05/2025 às 10:00hs. Local: Os leilões serão realizados, exclusivamente, em meio eletrônico no site www.norteleiloes.com.br de domínio do leiloeiro nomeado, Sr. Sandro de Oliveira, JUCEPA nº 20070555214. Telefones: (91) 3033-9009, (91) 99125-0028 e (91) 98233- 4700. Venda Direta: durante o período de 22/05/2025 a 22/08/2025 [contar 90 dias corridos] no site www.norteleiloes.com.br, a cargo do leiloeiro nomeado. LOTE 3.500 TIJOLOS ESTRUTURAIS - 14X29X19 CM, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, ESTANDO INCLUSIVE AINDA TODOS AMARRADOS DE FÁBRICA. Localização: Rod. PA 151 - Km 40 S/N - Alça Viária (Em Frente a Cerâmica Pará), Zona Rural, Acará-Pá. Fiel Depositário: Gilberto Oliveira De Siqueira. Última avaliação: R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais). *Vide título *LANCES* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A arrematação poderá ser quitada na modalidade à VISTA. PARTICIPAÇÃO 1. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, responsabilizando-se, civil e criminalmente, a qualquer tempo, pelos documentos enviados, pelas informações lançadas ou fornecidas e pelo uso da senha pessoal e intransferível, ainda que indevido; 1.1. O interessado em arrematar, capaz, na livre administração de seus bens e não impedido nos termos do art. 890 do CPC, deverá cadastrar-se prévia e gratuitamente no site www.norteleiloes.com.br em até 24:00hs (vinte e quatro horas) que antecedem ao leilão; 1.2. Só poderão ofertar lances, aqueles que estiverem com seu cadastro liberado até o início do leilão e preencherem o campo denominado “aceite do edital”; 1.3. Em todos o procedimento dos leilões judiciais designados, serão observadas as regras sobre certificação digital; VALOR MÍNIMO DE LANCES 2. No primeiro leilão, os lances iniciarão pelo valor da avaliação do lote. Na ausência de lance igual ou superior à avaliação, o lote será ofertado em segundo leilão, cujo lance mínimo será o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem (art. 891, §único do CPC); 2.1 Respeitando as determinações no sentido contrário, o bem não arrematado em segundo leilão será disponibilizado para venda direta a cargo do leiloeiro, no site www.norteleiloes.com.br pelo prazo de 90 (noventa) dias; LANCE CONSIDERADO VENCEDOR 3. Será considerado vencedor o lance de maior valor; LEILÃO 4 Uma vez que o edital esteja publicado, o bem será disponibilizado para receber lances, os quais não suspendem o leilão; 4.1 Nos dias e horários designados, o leiloeiro dará início ao ato, apregoando o bem; havendo lance, aguardará 03 (três) minutos por novos lançamentos, antes de encerrar a disputa do lote, seguindo-se à oferta do próximo bem ou encerramento do leilão (Art. 21 da Resolução 236/2016 – CNJ); 4.2 Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento; 4.3 O leiloeiro expedirá o auto de arrematação, que deverá ser assinado com o uso de certificado digital; 4.4 Qualquer que seja a modalidade, assinado o auto pelo(a) juiz(a), pelo(a) arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma (§4º do art. 903 do CPC), assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. VENDA DIRETA 5. O bem incluído em venda direta será disponibilizado no site para receber ofertas no dia que suceder ao segundo leilão negativo ou a contar da intimação da determinação judicial; 5.1 As ofertas da venda serão apresentadas pelo leiloeiro, ao juízo competente, para análise e não poderão ser inferiores ao valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, acrescida da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), seja para pagamento à vista ou parcelado; TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO 6. Os interessados deverão ofertar lances exclusivamente por intermédio do site www.norteleiloes.com.br; 6.1 Nos dias e horários indicados, os leilões ocorrerão de forma automática (cronometrada) ou em tempo real (o leiloeiro informará os intervalos de tempo e incrementos); 6.2 Na hipótese, da transmissão não ser possível ou venha a sofrer interrupções totais ou parciais em razão de

problemas técnicos, o leiloeiro comunicará a decisão do r. Juízo da execução sobre a continuidade do leilão, cientes, os interessados, que todos os atos realizados via internet estão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade; **ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO** 7. Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §§1º ao 3º do CPC, acrescido de comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação efetuada no leilão (independente de exibir ou não o preço). **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA** 8. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo Juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a comissão de comissão do leiloeiro. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** 9. Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital; 9.1 A comissão do leiloeiro poderá ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancário sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884 do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32); 9.2 O arrematante deverá apresentar ao leiloeiro os comprovantes de pagamentos do lance integral/valor do sinal e da comissão do leiloeiro no prazo improrrogável de até 24:00hs do horário de realização do leilão; 9.3 Caso as comprovações dos pagamentos não sejam apresentadas no prazo indicado, a arrematação estará desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), e o lote será incluído no segundo leilão ou venda direta, conforme o caso, do qual o arrematante faltoso ficará impedido de participar e lhe serão impostas as penalidades previstas neste edital; 9.4 As arrematações nos processos em que constar pendência de recurso estão sujeitas a desfazimento a depender do teor da decisão no recurso pendente nos Tribunais, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia da arrematação, até que os recursos transitem em julgado. **DÉBITOS ANTERIORES** 10. A arrematação será considerada originária, sendo subrogado no preço, quaisquer ônus e débitos que recaiam sobre o bem até a data da efetiva entrega bem ou imissão na posse, inclusive aqueles de natureza proptem rem e condominiais (art. 130, p.u. do CTN c/c art. 908, §1º do CPC); havendo hipoteca sobre bens imóveis, estas serão levantadas (art. 1.499 do CC); 10.1 Os credores a que se refere o item anterior, deverão habilitar seus créditos nos autos onde foi deferida à arrematação; 10.2 Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, não acarretando obrigação do arrematante suportar os mesmos; **CONDIÇÃO DO BEM** 11. Para todos os efeitos, considera-se a venda como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação as medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver; As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias devem ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudos de avaliações edemais documentos anexados aos autos; 11.1 Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, bem como restrições construtivas, ambientais e outras, deverão ser levantadas pelos interessados na arrematação, posto que não se confundem com ônus, permanecendo mesmo após o leilão; Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, cabe ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio (art. 1331, §1º CC), não sendo aceitas reclamações após o leilão; 11.2 Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento); 11.3 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem para pagamento dos custos de armazenamento; 11.4 Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulta pública ao sistema PJE, especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis indicados nas descrições dos bens. **SUSPENSÃO DO LEILÃO** 12. Em caso de remição/adjudicação ou qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas; 12.1 A suspensão ou retirada do bem da fase de lances será precedida de determinação judicial; 12.2 O adjudicante deverá arcar com as custas judiciais e comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem; 12.3 Em caso de remição, acordo ou parcelamento do débito antes do leilão, será devida comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação

do bem penhorado; 12.4 Aplica-se o disposto neste item à adjudicação/remissão pelo cônjuge, descendente ou ascendente que trata o art. 876, §6º do CPC; 12.5 O leilão somente será suspenso, mediante prova do pagamento de TODAS as despesas processuais, inclusive ressarcimento do leiloeiro e honorários advocatícios. CONDIÇÕES GERAIS 13. Caberá ao arrematante arcar com as custas judiciais que forem necessárias, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente ao autos do processo; 13.1 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI (junto à Prefeitura Municipal da situação do bem imóvel), ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros; 13.2 Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências (a exceção da expedição dos ofícios necessários pelo r. juízo) e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos; 13.3 Havendo determinação judicial em caso de desfazimento ou nulidade da arrematação, após intimado, o leiloeiro restituirá a comissão recebida corrigido pela Taxa Referencial (TR), afastado qualquer outro índice; 13.4 Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do CP, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do CC); 13.5 Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo de Execução; INADIMPLÊNCIA 14. Em caso de inadimplemento ou da execução de ato atentatório à dignidade da justiça (art 903, §6º do CPC) poderá o r. Juízo, dentre outras sanções cabíveis, impor/determinar: multa de até 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, calculados sobre o valor atualizado do bem; impedimento à participação em leilões no âmbito da Comarca pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano; remessa ao Ministério Público para responsabilização criminal. MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE NO PROCESSO 15. A manifestação do arrematante nos autos é de sua exclusiva iniciativa e responsabilidade. devendo constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III do CPC. FUNDAMENTAÇÃO 16. Condições constantes nos art. 881 a art. 903 e correlatos CPC/2015, Resolução nº 236/2016 do CNJ, art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001, Decreto nº 21.981/ 1932 e o presente edital. INTIMAÇÕES 17. Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam desde já intimados, por este edital, das datas designadas para o 1º e 2º Leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes deste expediente: o(s) executado(s), o(s) coproprietário(s), o(s) titular(res) e/ou proprietário(s) de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora anteriormente averbada, o(s) promitente(s) comprador(es)/ vendedor(es), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino(s), usufrutuário(s), locatário(s), cônjuge/convivente e o administrador provisório do Espólio, por si ou na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is); 17.1 Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a recusa na entrega do bem arrematado incidirá em multa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do CPC c/c Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020); PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO 18. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. DRA. EMILIA PARENTE S. DE MEDEIROS JUIZA DA VARA ÚNICA DE ACARÁ

COMARCA DE XINGUARA**SECRETARIA DA 2 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE XINGUARA

PROCESSO N. 0801014-81.2024.8.14.0065

[Capacidade]

Requerente: NALVINA SOARES TRISTAO
Requerente: EDIVANIA SOARES TRISTAO

Interditanda: DEUZIANE SOARES TRISTAO

SENTENÇA

Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA formulada por NALVINA SOARES TRISTÃO e EDIVANIA SOARES TRISTÃO, por intermédio de advogado constituído, em face de DEUZIANE SOARES TRISTÃO, partes qualificadas nos autos.

Narra a inicial, em suma, que a interditanda é filha da 1ª requerente e irmã da 2ª requerente.

Ao que consta, a requerida seria portadora de Síndrome de Down, não possuindo o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.

Ainda de acordo com a preambular, o pai da interditanda já seria falecido, enquanto a genitora, a Sra. NALVINA SOARES TRISTÃO (1ª requerente), já contaria com mais de 75 anos de idade.

Por conta disso, postula-se a nomeação da Sra. EDIVANIA SOARES TRISTÃO (2ª requerente) como curadora dos interesses civis da requerida.

Com a inicial foram colacionados documentos.

Deferida a curatela provisória à Sra. EDIVANIA SOARES TRISTÃO (ID 112628461).

Expedido o termo de curatela provisória (ID 116152142).

Realizada a audiência de entrevista, sendo ouvida a interditanda. No mesmo ato foi aberto o prazo para apresentação de impugnação pela requerida e, caso não houvesse, fossem os autos encaminhados à Defensoria Pública para que impugnasse o pedido na condição de curadora especial (ID 123358579).

Como não houve impugnação pela ré, a Defensoria Pública juntou contestação por negativa geral (ID 128056540).

Instado, o Ministério Público pugnou pela intimação das requerentes para novo parecer (ID 132881086).

Relatado. Decido.

Preliminarmente, **REJEITO** o pedido ministerial pela renovação das autoras para apresentação de réplica, porquanto a contestação apresentada pela Defensoria Pública, na condição de curadora especial, não traz qualquer fato impeditivo, modificativo ou extintivo quanto ao direito vindicado (CPC, art. 350), limitando-se à negativa geral.

Sem outras questões processuais ou preliminares a serem apreciadas, sigo ao exame do mérito.

Por meio da interdição se busca a declaração de que determinado sujeito é parcial ou totalmente incapaz de praticar atos da vida civil, em virtude da perda de discernimento para a condução de seus próprios interesses. Nesse caso, será nomeado curador que passará a representar ou assistir o curatelado, devendo a escolha recair àquele que melhor possa atender aos interesses da pessoa interditada (CPC, art. 755).

No caso dos autos, há laudo médico comprovando que a requerida possui SÍNDROME DE DOWN – CID 10 Q.90 (v. Laudo ID 111249676).

Além disso, de acordo com a prova oral produzida na audiência de entrevista, ficou demonstrado que a interditanda se encontra incapacitada de exercer pessoalmente atos da vida civil por conta própria, apresentando dificuldades de fala e compreensão quanto às perguntas que lhe foram realizadas (ID 123358579).

Registro que não há necessidade da realização de nova perícia a fim de se verificar a incapacidade da requerida, já que, diante da prova dos autos, ficou cristalino que a sua doença a incapacita totalmente para as atividades mais comezinhas. Para tanto, invoco a norma que processual autoriza a dispensa de prova pericial pelo juízo, ante a suficiência do lastro probatório (CPC, art. 472).

A jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aliás, autoriza a providência:

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS EM AÇÃO ORDINÁRIA. NULIDADE DA SENTENÇA DIANTE DE DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. SITUAÇÃO QUE NÃO EXPRIME CERCEAMENTO DE DEFESA. PRESENÇA DE OUTROS MEIOS PROBATÓRIOS PARA O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. INAPTIDÃO DE CANDIDATO AFERIDA POR OCASIÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE. NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NO MOMENTO DESSA ETAPA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS POSTERIORMENTE À REFERIDA FASE. DESCABIMENTO. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME. 1. DO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1.1. Em se tratando de prova pericial, reza o artigo 472 do Código de Processo Civil que “o juiz poderá dispensar prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem, sobre as questões de fato, pareceres técnicos ou documentos elucidativos que considerar suficiente”. 1.2. No caso vertente, foi esse o entendimento adotado pelo juízo de origem ao dispensar a realização de prova pericial, uma vez que os documentos que instruíram a inicial se mostraram suficientes para o deslinde da controvérsia, valendo ressaltar que a não realização da prova requerida não caracteriza cerceamento de defesa caso existam outros documentos nos autos que já tratem da questão. 1.3. Os documentos médicos apresentados pelo autor na exordial dispensaram a realização de prova pericial, visto que a controvérsia se limitou em aferir se ele, a quando da realização da avaliação de saúde, cumpria as exigências editalícias para o ingresso na carreira militar. (grifo nosso) (...) (TJPA – APELAÇÃO CÍVEL – Nº 0052281-82.2013.8.14.0301 – RELATOR(A): ROBERTO GONCALVES DE MOURA – 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO – JULGADO EM 09/11/2020)

Destarte, por tudo que se colheu ao longo da instrução, vejo que é caso de se decretar a interdição e nomear a 2ª requerente, a Sra. EDIVANIA SOARES TRISTÃO, como curadora, considerando que é a pessoa que mais poderá auxiliar, cuidar e prezar pelo bem-estar da interditada, conforme postulado na inicial.

Portanto, a procedência integral da ação é medida que se impõe.

Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c 1.767, I, do CC, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão deduzida na inicial para decretar a interdição de DEUZIANE SOARES TRISTÃO, declarando-a relativamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil, e nomeando como sua curadora a 2ª requerente, a Sra. EDIVANIA SOARES TRISTÃO.

Por consequência, **EXTINGO** o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.

A curadora ora nomeada deverá prestar compromisso, no prazo de 05 dias (CPC, art. 759), atuando com representante do réu em todos os atos da via civil elencados no art. 1.782 do Código Civil.

Prestado o compromisso legal, a curadora passa a assumir a administração dos bens da parte interditada, de forma definitiva, até ulterior revogação judicial (CPC, art. 759, §2º).

Caso a promovente não compareça para assinar o termo de curatela definitivo no prazo assinado, certifique-se a ocorrência, a qual não obstará o arquivamento do feito após o trânsito em julgado.

Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se o ato de julgamento, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é total (CPC, art. 755, §3º).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social comunicando-lhe da presente interdição.

Condene a parte ré, ora sucumbente, ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa (CPC, art. 85, §2º). Porém fica a cobrança sob condição suspensiva de exigibilidade, eis que se trata de parte(s) beneficiária(s) da justiça gratuita (CPC, art. 98, §§2º e 3º).

Dê-se ciência às partes, via sistema eletrônico e DJE.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública, contabilizando-se prazo em dobro (CPC, art. 180 e 186).

Com o trânsito em julgado e não havendo outros requerimentos, arquivem-se os autos.

Determino, na forma do provimento n. 003/2009, da CJMB - TJE/PA, com redação dada pelo Provimento n. 011/2009, que essa decisão sirva como mandado, ofício, notificação e carta precatória para as comunicações necessárias, caso necessário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Local e data registrados no sistema.

EDIVALDO SALDANHA SOUSA

Juiz de Direito Titular da Vara Única de Rio Maria/PA

Respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara/PA

(Portaria nº 5410/2024, de 21 de novembro de 2024)

COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GARRAFÃO DO NORTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS A SEREM EXECUTADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS EXECUTADAS NO ÂMBITO DO JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE, ESTADO DO PARÁ. O Juízo da Execução Penal da Comarca de Garrafão do Norte-PA, gestor de valores arrecadados com aplicação da pena de prestação pecuniária, objeto de transações penais e sentenças condenatórias, torna público, para conhecimento de todos, o presente Edital para cadastramento de entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, interessadas no financiamento de projetos destinados ao atendimento a áreas vitais de relevante cunho social, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais do Provimento Conjunto nº 003/2013-CJRMB/CJCI (anexo), em consonância com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho 2012, além das demais disposições legais aplicáveis. I - DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES As entidades interessadas em se tornarem beneficiárias dos recursos mencionados no presente edital deverão atender aos requisitos previstos no artigo 3º do Provimento Conjunto nº 003/2013-CJRMB/CJCI e apresentar: 1) Projeto detalhado das atividades que serão executadas, constando a área de interesse a ser beneficiada, a justificativa do projeto, os objetivos, a estimativa de custos e o cronograma de execução bem como entregar devidamente preenchidos os anexos I e II deste edital. 2) No caso de aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto nos moldes do item 1, consignando, ao menos, três orçamentos do bem a ser adquirido, admitindo-se o orçamento ou cotação de preços gerados pela internet. II - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma digital, em formato PDF, para o endereço eletrônico 1garrafao@tjpa.jus.br, entre os dias 05/05/2025 a 06/06/2025, não se admitindo prorrogação do prazo. Deverá ainda o interessado solicitar que a Secretaria desta Vara Única expressamente ateste o recebimento do email com a finalidade de comprovar documentalmente a sua inscrição no presente processo seletivo. III – DAS ENTIDADES APTAS AO CADASTRAMENTO 1) Somente serão admitidas a participar da seleção entidades públicas ou privadas com finalidade social ou atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, devendo necessariamente estar estabelecidas nas cidades de Garrafão do Norte-PA ou Nova Esperança do Piriá-PA, com a ressalva de que a verba será aplicada exclusivamente em projetos nessa circunscrição territorial. 2) Somente será admitida a participação de entidade já contemplada em certame anterior após a decisão de homologação da prestação de contas do respectivo processo seletivo. 3) Será priorizado o repasse aos beneficiários que: I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública; II - atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluído o Conselho da Comunidade; III - recebam cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública; IV- recebam menores em acolhimento institucional após decisão do Juízo da Infância e Juventude; V - prestem serviços de maior relevância social. IV - DOS PROJETOS O projeto deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações: 1) Finalidade; 2) Tipo de atividade que pretende desenvolver; 3) Exposição sobre a relevância social do projeto; 4) Tipo de pessoa a que se destina; 5) Tipo e número de pessoas beneficiadas; 6) Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade; 7) Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução; 8) Período de execução do projeto e de suas etapas; 9) Forma e local da execução; 10) Valor total do projeto; 11) Sempre que possível a anexação de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, contendo os valores dos bens a serem adquiridos; 12) Outras fontes de financiamento, se houver; 13) Forma de disponibilização dos recursos financeiros; 14) Outras informações porventura pertinentes, quando houver. V - DA ANÁLISE E ESCOLHA DOS PROJETOS 1) A documentação protocolizada no prazo previsto no presente edital será analisada por este Juízo que lançará parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo excepcional

necessidade de prorrogação, o que será oportunamente divulgado aos participantes do certame; 2) No parecer, fará constar uma ordem de classificação dos projetos segundo sua viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios considerados relevantes a serem discriminados no parecer; 3) Após manifestação do Ministério Público, a MM. Juíza da Vara da Execução Criminal escolherá, em decisão fundamentada, os projetos a serem contemplados de acordo com ordem classificatória e conforme viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes, como também dos recursos financeiros disponíveis; 4) Poderão ser contemplados um ou mais projetos, a depender dos recursos financeiros à disposição do Juízo no momento da seleção; 5) Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem os requisitos do Provimento Conjunto nº 003/2013-CJRMB/CJCI serão desclassificados de plano. VI - DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS Os projetos aprovados deverão ser executados nas formas e nos prazos neles previstos, podendo a MM. Juíza de Direito designar pessoa(s) de sua confiança para acompanhamento, controle e fiscalização. VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Após decurso dos prazos dos projetos, deverão as instituições e entidades assistenciais contempladas procederem às devidas prestações de contas nos moldes exigidos no artigo 6º do Provimento Conjunto nº 003/2013-CJRMB/CJCI, constante no Anexo III deste edital, excepcionalmente admitida a prorrogação do prazo em caso de expressa solicitação da entidade interessada, mediante petição escrita fundamentada que contenha os motivos da dilação do prazo. VIII – DAS PENALIDADES 1) O Juízo da Comarca de Garrafão do Norte-PA poderá aplicar à entidade conveniada que não executar total ou parcialmente o projeto apresentado as seguintes sanções, separada ou cumulativamente: I - advertência; II - suspensão temporária de recebimento dos valores pelo prazo de até 02 (dois) anos; III - descadastramento; 2) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa com todos os seus corolários legais. 3) Advirta-se, ainda, que a indevida apropriação, desvio de finalidade ou a malversação dos recursos públicos destinados à entidade beneficiada poderá configurar ilícito civil e/ou criminal, cuja responsabilidade será devidamente apurada em âmbito judicial, com a participação obrigatória do Ministério Público. IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1) As informações e esclarecimentos sobre o cadastramento de entidades poderão ser obtidas junto à Secretaria ou ao Gabinete do Juízo da Comarca de Garrafão do Norte-PA. O Juízo se reserva ao direito de alterar o presente edital por motivo de força maior sem que caiba às entidades proponentes direito a qualquer indenização e, caso venha a influir na execução do projeto básico, será fixado novo prazo para apresentação e publicação. 2) É facultado ao Juízo, a qualquer momento, promover as diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade no prazo de até 48hs para aquelas sediadas em zona urbana do município-sede da Comarca e em 72hs para as demais. 3) Constatando-se eventual irregularidade no processo, poderá ocorrer, a qualquer tempo, o descadastramento da entidade, ainda que o projeto apresentado já tenha sido objeto de decisão favorável à liberação da quantia. X – DAS OCORRÊNCIAS NÃO PREVISTAS As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela MM. Juíza de Direito da Comarca de Garrafão do Norte-PA, de ofício ou por provocação do interessado. Garrafão do Norte-PA, 23 de abril de 2025.

SILVIA CLEMENTE SILVA ATAÍDE

JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE

COMARCA DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AURORA DO PARÁ

VARA ÚNICA DE AURORA DO PARÁ

PROVA DE PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DESCENTRALIZADO PARA ESTÁGIO,
NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO, Nº 07/2025.

CLASSIFICAÇÃO

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL OBJETIVA	TOTAL ESCRITA	T O T A L OBJ+ESC
1	Antonia Jéssica Azevedo Piedade CPF: 015.709.332-86	4	3,0	7,0
2	Eneilliane de Oliveira Sales CPF: 532.234.382-20	3	3,5	6,5
3	Hallison Lucas de Jesus Ribeiro Santos CPF: 068.298.863-41	7	6,0	13,0
4	Jainara de Sousa Silva CPF: 050.916.732-29	4	2,0	6,0
5	Jaqueline da Silva Pires CPF: 071.263.612-97	5	3,0	8,0
6	Marcos Henrique Lima Santos CPF: 067.162.592-60	5	6,0	11,0
7	Maria Eduarda Lobato Carvalho CPF: 034.131.052-21	6	6,0	12,0
8	Maria Luiza Pereira Ramos CPF: 007.453.022-46	2	4,0	6,0
9	Noelly Jhanay Oliveira dos Santos CPF: 063.764.382-88	5	4,0	9,0

10	Raquel Almeida Loureiro CPF: 062.036.732-69	6	6,0	12,0
11	Rita de Cássia Moreira da Cruz CPF: 054.291.842-09	9	7,0	16

CANDIDADOS APTOS PARA ENTREVISTA, NOS TERMOS DO ITEM 4.2 DO EDITAL Nº 07/2025, E FICAM CONVOCADOS PARA COMPARECEREM NO DIA 25/04/2025 ÀS 09h PARA ENTREVISTA, NOS TERMOS DO ITEM 4.8.

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL OBJETIVA	TOTAL ESCRITA	T O T A L OBJ+ESC
1ª	Rita de Cássia Moreira da Cruz CPF: 054.291.842-09	9	7,0	16
2ª	Hallison Lucas de Jesus Ribeiro Santos CPF: 068.298.863-41	7	6,0	13,0
3ª	Maria Eduarda Lobato Carvalho CPF: 034.131.052-21	6	6,0	12,0
3ª	Raquel Almeida Loureiro CPF: 062.036.732-69	6	6,0	12,0

Assinado eletronicamente

NATÁLIA ARÁUJO SILVA

Juíza de Direito Titular da Vara Única de Aurora do Pará

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA****EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) da Vara Única de São Geraldo do Araguaia, Dr. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores do presente processo indicado: 0800432-32.2023.8.14.0125, que venderá, em HASTA PÚBLICA, o(s) bem(ns)/lote(s) adiante discriminado(s).

Valor da execução: R\$ 636.695,61 (seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

Exequente: UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 00.394.411/0001-09, representada pela Advocacia Geral da União

Executado: ESPÓLIO de JOSE PEREIRA DA COSTA registrado(a) civilmente como JOSE PEREIRA DA COSTA - CPF: 046.442.122-53, representado por seus Advogados ULYSSES D'OLIVEIRA OAB/PA nº 957, ROBÉRIO D'OLIVEIRA OAB/PA nº 7698, REJANE PESSOA DE LIMA OAB/PA nº 7714, e VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES OAB/PA nº 6494.

HASTA PÚBLICA

Primeiro Leilão: 14/05/2025 às 09:00hs.

Segundo Leilão: 28/05/2025 às 10:00hs.

Local: Os leilões serão realizados, exclusivamente, em meio eletrônico no site **www.norteleiloes.com.br** de domínio do leiloeiro nomeado, Sr. **Sandro de Oliveira**, JUCEPA nº 20070555214. Telefones: (91) 3033-9009, (91) 99125-0028 e (91) 98233-4700.

Venda Direta: durante o período de 29/05/2025 a 26/08/2025 no site **www.norteleiloes.com.br**, a cargo do leiloeiro nomeado.

LOTE

1 (UM) TERRENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 (ONZE) METROS DE FRENTE POR 30 (TRINTA) DE FUNDOS, CONTENDO UM GALPÃO EM ALVENARIA, CONSTA QUE NO REFERIDO TERRENO EXISTE "PARTE" DE UMA CONSTRUÇÃO QUE FUNCIONA UM SUPERMERCADO.

AVALIAÇÃO: VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Observação: Imóvel com CRI - CNM 067579.2.0000611-55 - ficha 001; que indica metragem de 321,00 m² (trezentos e vinte e um metros quadrados), que é diferente da constante no Auto de Penhora e Avaliação; consta que parte do imóvel foi vendido ao Sr. Felix de Alcântara dos Santos Vieira e à Sra. Edna Amaral da Silva Vieira (AV.1-M-06.11-L.2); também consta registro de venda do imóvel para o Sr. Raimundo Gomes de Sousa (R.2-M-0611-L.2); e consta o CANCELAMENTO da alienação registrada no R-2, por ter sido declarada sem efeito e ineficaz, reestabelecendo a titularidade ao sr. JOSÉ PEREIRA DA COSTA e sua esposa MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA (AV.5-M-06.11-L.2), contudo, não consta baixa ou cancelamento da hipoteca.

Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:

Matrícula CNM 067579.2.0000611-55 Registro geral Nº 2: R.3-M-0611-L.2 – 05/06/2006 - Hipoteca em favor do Banco do Brasil, no valor de R\$ 54.186,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais); a presente hipoteca foi registrada pelo Sr. RAIMUNDO GOMES DE SOUSA, antes do cancelamento da alienação;

Matrícula CNM 067579.2.0000611-55 Registro geral Nº 2: AV.6-M-06.11-L.2 - Penhora nos autos 0002452-44.2014.8.14.0125, em trâmite na Vara Única da Comarca de São Geraldo do Araguaia;

Matrícula CNM 067579.2.0000611-55 Registro geral Nº 2: AV.7-M-0611-L.2 - Penhora nos autos 0000331-80.2002.4.01.3901 em trâmite na 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Marabá-PA;

Localização: Avenida Ananias Costa s/n, próximo à Rua Araguaia, no município de São Geraldo do Araguaia – PA.

Última avaliação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

*Vide título *LANCES*

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A arrematação poderá ser quitada **à VISTA**, e o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de desfazimento da arrematação;

PARTICIPAÇÃO

Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, responsabilizando-se, civil e criminalmente, a qualquer tempo, pelos documentos enviados, pelas informações lançadas ou fornecidas e pelo uso da senha pessoal e intransferível, ainda que indevido;

O interessado em arrematar, capaz, na livre administração de seus bens e não impedido nos termos do art. 890 do CPC, deverá cadastrar-se prévia e gratuitamente no site www.norteleiloes.com.br **em até 24:00hs (vinte e quatro horas) que antecedem ao leilão;**

Só poderão ofertar lances, aqueles que estiverem com seu cadastro liberado até o início do leilão e preencherem o campo denominado “aceite do edital”;

Em todos o procedimento dos leilões judiciais designados, serão observadas as regras sobre certificação digital;

VALOR MÍNIMO DE LANCES

No primeiro leilão, os lances iniciarão pelo valor da avaliação do lote. Na ausência de lance à vista igual ou superior à avaliação, o lote será ofertado em segundo leilão, cujo lance mínimo será o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem (art. 891, único do CPC);

Respeitando as determinações no sentido contrário, o bem não arrematado em segundo leilão será disponibilizado para venda direta a cargo do leiloeiro, no site www.norteleiloes.com.br pelo prazo de 90 (noventa) dias.

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR

Será considerado vencedor o lance de maior valor à vista;

LEILÃO

Uma vez que o edital esteja publicado, o bem será disponibilizado para receber lances, os quais não suspendem o leilão;

Nos dias e horários designados, o leiloeiro dará início ao ato, apregoando o bem; havendo lance, aguardará 03 (três) minutos por novos lançamentos, antes de encerrar a disputa do lote, seguindo-se à oferta do próximo bem ou encerramento do leilão (Art. 21 da Resolução 236/2016 – CNJ);

2. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento;
3. Iniciado o leilão, todos os lances serão considerados para PAGAMENTO À VISTA.

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma (§4º do art. 903 do CPC), assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

VENDA DIRETA

Na hipótese de o segundo leilão não possuir lances, ou quando houver determinação judicial, o bem poderá ser incluído em Venda Direta.

O bem incluído em venda direta será disponibilizado no site para receber ofertas no dia que suceder ao segundo leilão negativo, ou a contar da intimação da determinação judicial;

As ofertas da venda serão apresentadas pelo leiloeiro, ao juízo competente, para análise e não poderão ser inferiores ao valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, acrescida da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), seja para pagamento à vista ou parcelado;

TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO

Os interessados deverão ofertar lances **exclusivamente por intermédio do site**

www.norteleiloes.com.br;

Nos dias e horários indicados, os leilões ocorrerão de forma automática (cronometrada) ou em tempo real (o leiloeiro informará os intervalos de tempo e incrementos);

Na hipótese, da transmissão não ser possível ou venha a sofrer interrupções totais ou parciais em razão de problemas técnicos, o leiloeiro comunicará a decisão do M.M. Juízo da execução sobre a continuidade do leilão, cientes, os interessados, que todos os atos realizados via internet estão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade;

ARREMATÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO

Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §§1º ao 3º, do CPC, acrescido de comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação efetuada no leilão (independente de exhibir ou não o preço).

Havendo arrematação o bem nos termos do item “7” acima, e o valor do bem exceder o crédito do exequente, este depositará, no prazo de 03 (três) dias, a diferença de valores, sob pena de a arrematação ser tornada sem efeito, e, neste caso, o bem será levado a nova praça às custas do exequente conforme previsto no art. 892, § 1º do CPC.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo Juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a comissão de comissão do leiloeiro.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nos pagamentos mediante guia judicial, **deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias**, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital;

A comissão do leiloeiro poderá ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancário sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884, do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);

O arrematante deverá apresentar ao leiloeiro os comprovantes de pagamentos do lance integral/valor do sinal e da comissão do leiloeiro no **prazo improrrogável de até 24:00hs do horário de realização do leilão**;

Caso as comprovações dos pagamentos não sejam apresentadas no prazo indicado, a arrematação estará desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), e o lote será incluído no segundo leilão ou venda direta, conforme o caso, do qual o **arrematante faltoso ficará impedido de participar** e lhe serão impostas as penalidades previstas neste edital;

As arrematações nos processos em que constar pendência de recurso estão sujeitas a desfazimento a depender do teor da decisão no recurso pendente nos Tribunais, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia da arrematação, até que os recursos transitem em julgado.

GARANTIAS DA ARREMATAÇÃO PARCELADA

Em caso de parcelamento do valor da arrematação, o saldo parcelado será garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca **judicial a ser gravada sobre o próprio bem**, quando se tratar de imóveis.

A Carta de Arrematação será expedida depois de transcorridos o prazo para impugnações 10 (dez) dias úteis e poderá ser assinada com certificado digital;

A ordem de entrega, ou mandado de imissão na posse, será expedida pelo MM. Juízo da Execução, depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias **do saldo parcelado** pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução.

DÉBITOS ANTERIORES

A arrematação será considerada originária, sendo subrogado no preço, quaisquer ônus e débitos que recaiam sobre o bem até a data da efetiva entrega bem ou imissão na posse, inclusive aqueles de natureza proptem rem e condominiais (**art. 130, parágrafo único do CTN c/c art. 908, §1º do CPC**); havendo hipoteca sobre bens imóveis, estas serão levantadas (art. 1.499 do CC);

Os credores a que se refere o item anterior, deverão habilitar seus créditos nos autos onde foi deferida à arrematação;

Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, não acarretando obrigação do arrematante suportar os mesmos;

CONDIÇÃO DO BEM

Para todos os efeitos, considera-se a venda como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação as medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver; as medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias devem ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudos de avaliações e demais documentos anexados aos autos;

Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, bem como restrições construtivas, ambientais e outras, deverão ser levantadas pelos interessados na arrematação, posto que não se confundem com ônus, permanecendo mesmo após o leilão; Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, cabe ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio (art. 1331, §1º CC), não sendo aceitas reclamações após o leilão;

Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento);

Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem para pagamento dos custos de armazenamento;

Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulta pública ao sistema Judicial Eletrônico do respectivo tribunal,

especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis indicados nas descrições dos bens.

SUSPENSÃO DO LEILÃO

Em caso de remição/adjudicação ou qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas;

A suspensão ou retirada do bem da fase de lances será precedida de determinação judicial;

O adjudicante deverá arcar com as custas judiciais e comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem;

Em caso de remição, acordo ou parcelamento do débito antes do leilão, será devida comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem penhorado;

Aplica-se o disposto neste item à adjudicação/remissão pelo cônjuge, descendente ou ascendente que trata o art. 876, §6º do CPC;

O leilão somente será suspenso, mediante prova do pagamento de TODAS as despesas processuais, inclusive ressarcimento do leiloeiro e honorários advocatícios.

CONDIÇÕES GERAIS

Caberá ao arrematante arcar com as custas judiciais que forem necessárias, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente ao autos do processo;

Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI (junto à Prefeitura Municipal da situação do bem imóvel), ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros;

Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência

do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências (a exceção da expedição dos ofícios necessários pelo M.M. Juízo) e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos;

Havendo determinação judicial em caso de desfazimento ou nulidade da arrematação, após intimado, o leiloeiro restituirá a comissão recebida corrigido pela Taxa Referencial (TR), afastado qualquer outro índice;

Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do CP, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do CC);

Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo da Execução;

INADIMPLÊNCIA

Em caso de inadimplemento ou da execução de ato atentatório à dignidade da justiça (art 903, §6º do CPC) poderá o M.M. Juízo da Execução, dentre outras sanções cabíveis, impor/determinar: multa de até 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, calculados sobre o valor atualizado do bem; impedimento à participação em leilões no âmbito da Comarca pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano; remessa ao Ministério Público para responsabilização criminal.

MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE NO PROCESSO

A manifestação do arrematante nos autos é de sua exclusiva iniciativa e responsabilidade. devendo constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, §5º, I, II e III do CPC.

FUNDAMENTAÇÃO

Condições constantes nos art. 881 a art. 903 e correlatos CPC/2015, Resolução nº 236/2016 do CNJ, art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001, Decreto nº 21.981/ 1932 e o presente edital.

INTIMAÇÕES

Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam desde já intimados, por este edital, das datas designadas para o 1º e 2º Leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes deste expediente: o(s) executado(s), o(s) coproprietário(s), o(s) titular(res) e/ou proprietário(s) de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora anteriormente averbada, o(s) promitente(s) comprador(es)/ vendedor(es), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino(s), usufrutuário(s), locatário(s), cônjuge/convivente e o administrador provisório do Espólio, por si ou na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is);

Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a recusa na entrega do bem arrematado incidirá em multa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do CPC c/c Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020);

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

DR. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

JUIZ DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

COMARCA DE ITUPIRANGA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ITUPIRANGA

Número do processo: 0800508-02.2022.8.14.0025 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO FINASA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: SYDNEY SOUSA SILVA OAB: 21573/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ITUPIRANGA/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800508-02.2022.8.14.0025

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO FINASA S/A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SYDNEY SOUSA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO FINASA S/A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS**

PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **025unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3333-1179 / 93198-2131 nos dias úteis das 8h às 14h.

Itupiranga/PA, 24 de abril de 2025

Juscelino de Souza Pereira
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Itupiranga

Número do processo: 0800209-25.2022.8.14.0025 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANPARA Participação: ADVOGADO Nome: ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO OAB: 9238/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA CRISTINA SILVA PEREIRA OAB: 8988/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ITUPIRANGA/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800209-25.2022.8.14.0025

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANPARA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANA CRISTINA SILVA PEREIRA, ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANPARA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**,

das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **025unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3333-1179 / 93198-2131 nos dias úteis das 8h às 14h.

Itupiranga/PA, 24 de abril de 2025

Juscelino de Souza Pereira
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Itupiranga

COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Número do processo: 0800040-51.2025.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA Participação: REQUERIDO Nome: E. DE B. TORRES & CIA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA OAB: 9561/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800040-51.2025.8.14.0116**NOTIFICADO(A):** E. DE B. TORRES & CIA LTDA**ADVOGADO (A):** SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA, OAB/PA N.º 9561

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: E. DE B. TORRES & CIA LTDA**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA, OAB/PA N.º 9561**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98400-6533** nos dias úteis das 8h às 14h.

Ourilândia do Norte/PA, datado e assinado eletronicamente.

Nilcéia da Conceição Rodrigues

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA

Matrícula nº 155055

COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO**

Número do processo: 0800702-91.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR OAB: 17314/CE Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800702-91.2025.8.14.0123

NOTIFICADO (A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PA nº 20.601-A

FINALIDADE: Notificar o(a) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 24 de abril de 2025.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

Número do processo: 0800700-24.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IVONILDE FERNANDES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: SIMAO MALAQUIAS FILHO OAB: 5360/PA Participação: ADVOGADO Nome: SIMAO MALAQUIAS FILHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800700-24.2025.8.14.0123

NOTIFICADO (A): IVONILDE FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO (A): SIMÃO MALAQUIAS FILHO, OAB/PA nº 5.360

FINALIDADE: Notificar o(a) senhor(a) **IVONILDE FERNANDES DA SILVA**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 24 de abril de 2025.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

Número do processo: 0800698-54.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DEYVISON DOS SANTOS PEREIRA Participação: REQUERIDO Nome: J. H. SIQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: DEYVISON DOS SANTOS PEREIRA OAB: 9146/MA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR), unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800698-54.2025.8.14.0123

NOTIFICADO (A): J. H. SIQUEIRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

ADVOGADO (A): DEYVISON DOS SANTOS PEREIRA, OAB/MA nº 9.146

FINALIDADE: Notificar o(a) empresa requerida J. H. SIQUEIRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 24 de abril de 2025.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

Número do processo: 0800699-39.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VICENTE RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº **0800699-39.2025.8.14.0123**, o qual o **Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra VICENTE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 195.840.241-91**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo **WhatsApp (94) 98402-0994**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Novo Repartimento, Estado do Para, aos 24 de abril de 2025. Eu, Antonio Vitor Silva Leite, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciaria de Novo Repartimento (UNAJ-NR), que digitei e conferi.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

COMARCA DE AUGUSTO CORREA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

À parte autora para apresentação de réplica à contestação, no prazo legal.

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA****EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Processo: 0800475-69.2023.8.14.0124

CURADOR/ Requerente: REQUERENTE: REINALVA DIAS DOS SANTOS

INTERDITO / Requerido(a): REQUERIDO: DARCI BERNARDINO SANTOS

A Exma. Dra. ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, Juíza de Direito Titular desta Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência a eventuais herdeiros, sucessores, terceiros e demais interessados, acerca do inteiro teor da sentença proferida na Ação de Interdição n. 0800475-69.2023.8.14.0124, pela qual foi decretada a interdição parcial de Darci Bernardino Santos, brasileiro, solteiro, natural de Itaguatins-TO, nascido no dia 01/12/1939, filho de José Viana e Clara Bernardino Santos, nos seguintes termos e limites: “ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 487, I, do CPC, resolvo o mérito da demanda para JULGAR PROCEDENTE o pedido para, em conformidade com art. 4º, III, do Código Civil, declarar que o Sr. Darci Bernardino Santos é interditado e relativamente incapaz, razão pela qual, com fundamento no art. 1.767, inciso I, do Código Civil e art. 85, *caput*, e § 1º da Lei nº 13.146/2015, resolvo submetê-lo CURATELA, restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Nomeio a Sra. Reinalva Dias dos Santos para exercer a curatela do Sr. Darci Bernardino Santos, representando-o na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, como receber benefícios previdenciários, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. À curadora caberá a representação da curatelada e também o dever de garantir a estrutura necessária para sua subsistência e demais cuidados cotidianos voltados ao bem-estar e segurança, além de administrar o patrimônio e os rendimentos a ela pertencentes. Ressalta-se que a curadora dependerá de prévia provocação e autorização judicial para a prática dos atos descritos no art. 1.748 do Código Civil, ressaltando o direito do curatelado à prática dos atos da vida civil discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Certifico que em audiência, a Defensoria Pública e o Ministério Público renunciaram ao prazo recursão, de forma que reconheço o imediato trânsito em julgado em razão da preclusão lógica. Desse modo, na forma do art. 755, § 3º, do CPC, art. 9º, III, do Código Civil e art. 93, da Lei nº 6.015/1973: a) expeça-se mandado de inscrição da instituição desta curatela ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais; b) publique-se esta sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela. c) Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC, e o deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita, autorizo a publicação do edital exclusivamente no DJE. Servirá essa, mediante cópia, como citação/intimação/ofício/mandado/carta precatória, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRM, Diário da Justiça nº 4294, de 11/03/09, e da Resolução nº 014/07/2009. Nada mais havendo mandou a MMª. Juíza encerrar o presente termo, que será assinado, conforme autoriza o art. 25 da Resolução 185/13 do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Portaria Conjunta 001/2018, no art. 31 do GP/VP do TJPA. São Domingos do Araguaia/PA, datado e assinado eletronicamente Elaine Gomes Nunes de Lima Juíza de Direito Titular da Vara Única de São Domingos do Araguaia”, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será afixado no lugar público de costume e publicado conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, aos 02 (dois) dias do mês de 04 (agosto) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Mailme Ribeiro de Oliveira - Auxiliar Judiciária, servidora requisitada. Mat. 220396, o digitei, e

eu (Flávia Carolina Ramos Mendonça Rabêlo Rocha), Diretora de Secretaria, mat. 88030, o conferi e subscrevo.

FLÁVIA CAROLINA RAMOS MENDONÇA RABÊLO ROCHA

Diretora de Secretaria

Mat. 88030

Processo Judicial Eletrônico
Tribunal de Justiça do Pará
Vara Única da Comarca de São Domingos do Araguaia

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo: 0800686-42.2022.8.14.0124

CURADOR/ Requerente: REQUERENTE: JACIARA SOUSA DA CONCEICAO

INTERDITO / Requerido(a): REQUERIDO: JECILENE SOARES DE SOUSA

A Exma. Dra. ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, Juíza de Direito Titular desta Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência a eventuais herdeiros, sucessores, terceiros e demais interessados, acerca do inteiro teor da sentença proferida na Ação de Interdição n. 0800686-42.2022.8.14.0124, pela qual foi decretada a interdição parcial de JECILENE SOARES DE SOUSA, brasileira, solteira, natural de Teixeira-BA. nascida no dia 28/10/1973, filha de José Soares Dias e Petronice Soares de Sousa, nos seguintes termos e limites: "Pelo exposto, considerando as provas documentais carreadas, e em consonância com o requerimento e parecer ministerial, julgo procedente o pedido formulado na inicial e, por consequência, torno definitiva a curadoria provisória deferida no id Num. 74860366 e **DECRETO a interdição de JECILENE SOARES DE SOUSA**, já devidamente qualificada, e **NOMEANDO JACIARA SOUSA DA CONCEICAO como sua curadora**, passando esta, a partir da publicação desta sentença, a responder pela prática dos atos da vida civil do curatelado, nos termos do art. 4º, III do CC. Ressalto que a curatela aqui possui efeitos relativos, abrangendo tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não alcançado os direitos enumerados no art. 85 §1º da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Considerando que o laudo apontou incapacidade de cunho permanente, DEIXO DE FIXAR PRAZO PARA REAPRECIAÇÃO DA INTERDIÇÃO, ressalvado que a qualquer tempo, cessando a causa que a determinou, a interdição poderá ser levantada, nos termos do art. 756 do CPC. Deixo de condenar ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários de sucumbência, haja vista a gratuidade já deferida nesses autos (Num. 16944746 - Pág. 1). Cientes os presentes. Sentença publicada em audiência. Intimem-se a curadora, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, venha tomar compromisso (CPC, art. 759), apresentando, na oportunidade, declaração de bens da interditada ou declaração de inexistência desses, quando este deverá ser constantes do art. 1.740, do Código Civil, e por seus bens e direitos, nos termos dos art. 1.741, 1.747 e 1.748, todos do mesmo Diploma legal, bem como das proibições constantes do art. 1.749 do Código Civil. Não havendo interesse recursal, ultrapassados os prazos, certifiquem-se o trânsito em julgado, bem como o arquivamento observando as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpram-se. Servirá essa, mediante cópia, como citação/intimação/ofício/mandado/carta precatória, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRM, Diário da Justiça nº 4294, de 11/03/09, e da Resolução nº 014/07/2009. Nada mais havendo mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo, que será assinado, conforme autoriza o art. 25 da Resolução 185/13 do

Conselho Nacional de Justiça, bem como a Portaria Conjunta 001/2018, no art. 31 do GP/VP do TJPA. Eu, Bruno Loyola Carvalho, Auxiliar Judiciário, digitei esta ata. **Bruno Felipe Espada** Juiz de Direito”, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será afixado no lugar público de costume e publicado conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, aos 02(dois) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Mailme Ribeiro de Oliveira - Auxiliar Judiciaria, Servidora Requisitada, mat. 220396 e eu (Flávia Carolina Ramos Mendonça Rabêlo Rocha), Diretora de Secretaria, mat. 88030, o conferi e subscrevo.

FLÁVIA CAROLINA RAMOS MENDONÇA RABÊLO ROCHA

Diretora de Secretaria

Mat. 88030

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

Número do processo: 0800923-55.2023.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO FINASA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: CELSO MARCON OAB: 10990/ES Participação: ADVOGADO Nome: OLAVO PERES HENDERSON E SILVA JUNIOR OAB: 9284/PA Participação: ADVOGADO Nome: VANESSA SANTOS LAMARAO OAB: 011831/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES OAB: 012306/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****PAC nº:** 0800923-55.2023.8.14.0055**NOTIFICADO(A):** BANCO FINASA S/A.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800923-55.2023.8.14.0055**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **BANCO FINASA S/A.**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(91) 983282341**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Guama, Estado do Para, aos **24 de abril de 2025**. Eu, **TATIANA SERRA DE OLIVEIRA**, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local - UNAJ de São Miguel do Guama, o digitei e assino.

TATIANA SERRA DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama

Número do processo: 0800923-55.2023.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO FINASA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: CELSO MARCON OAB: 10990/ES Participação: ADVOGADO Nome: OLAVO PERES

HENDERSON E SILVA JUNIOR OAB: 9284/PA Participação: ADVOGADO Nome: VANESSA SANTOS
LAMARAO OAB: 011831/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA
GOMES OAB: 012306/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PAC nº: 0800923-55.2023.8.14.0055

NOTIFICADO(A): BANCO FINASA S/A.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800923-55.2023.8.14.0055**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **BANCO FINASA S/A.**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(91) 983282341**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Guama, Estado do Para, aos **24 de abril de 2025**. Eu, TATIANA SERRA DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local - UNAJ de São Miguel do Guama, o digitei e assino.

TATIANA SERRA DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama

Número do processo: 0800905-34.2023.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WESLESON DIEGO TRAVASSOS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PAC nº: 0800905-34.2023.8.14.0055

NOTIFICADO(A): WESLESON DIEGO TRAVASSOS DE LIMA

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800905-34.2023.8.14.0055**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **WESLESON DIEGO TRAVASSOS DE LIMA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(91) 983282341**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Guama, Estado do Para, aos **24 de abril de 2025**. Eu, TATIANA SERRA DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local - UNAJ de São Miguel do Guama, o digitei e assino.

TATIANA SERRA DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama

Número do processo: 0800699-20.2023.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO FINASA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: CELSO MARCON OAB: 10990/ES Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES OAB: 012306/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0800699-20.2023.8.14.0055

NOTIFICADO(A): BANCO FINASA S/A.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800699-20.2023.8.14.0055**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **BANCO FINASA S/A.**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido,

NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(91) 983282341**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Guama, Estado do Pará, aos **24 de abril de 2025**. Eu, TATIANA SERRA DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local - UNAJ de São Miguel do Guama, o digitei e assino.

TATIANA SERRA DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama

Número do processo: 0800700-05.2023.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO FINASA S/A Participação: ADVOGADO Nome: CELSO MARCON OAB: 10990/ES Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES OAB: 012306/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0800700-05.2023.8.14.0055

NOTIFICADO(A): BANCO FINASA S/A

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800700-05.2023.8.14.0055**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra **BANCO FINASA S/A**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(91) 983282341**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Guama, Estado do Pará, aos **24 de abril de 2025**. Eu, TATIANA SERRA DE OLIVEIRA, Chefe

da Unidade de Arrecadação Judiciária Local - UNAJ de São Miguel do Guama, o digitei e assino.

TATIANA SERRA DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama

COMARCA DE ULIANÓPOLIS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ULIANÓPOLIS**

Número do processo: 0801306-02.2023.8.14.0130 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)****COMARCA DE ULIANÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801306-02.2023.8.14.0130**NOTIFICADO(A):** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**Adv.:** Advogado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: PA 12350

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 130unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3726-1270 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ulianópolis, 24 de abril de 2025.

HELTER DE SOUZA DIAS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Ulianópolis (UNAJ-UL)

Número do processo: 0800033-51.2024.8.14.0130 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: P LOPES FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ME Participação: ADVOGADO Nome: WALTER DE ALMEIDA ARAUJO OAB: 13905/PA Participação: ADVOGADO Nome: WALTER DE ALMEIDA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)****COMARCA DE ULIANÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800033-51.2024.8.14.0130

NOTIFICADO(A): P LOPES FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ME

Adv.: WALTER DE ALMEIDA ARAUJO OAB: PA13905-A

FINALIDADE: NOTIFICAR P LOPES FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 130unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3726-1270 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ulianópolis, 24 de abril de 2025.

HELTER DE SOUZA DIAS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Ulianópolis (UNAJ-UL)

Número do processo: 0800034-36.2024.8.14.0130 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONSORCIO NACIONAL HONDA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA JESUS OAB: 224105/SP Participação: ADVOGADO Nome: EDEMILSON KOJI MOTODA OAB: 231747/SP Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA JESUS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)****COMARCA DE ULIANÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800034-36.2024.8.14.0130**NOTIFICADO(A):** CONSORCIO NACIONAL HONDA

Adv.: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA JESUS OAB: SP224105, EDEMILSON KOJI MOTODA OAB: SP231747

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CONSORCIO NACIONAL HONDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 130unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3726-1270 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ulianópolis, 24 de abril de 2025.

HELTER DE SOUZA DIAS**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Ulianópolis (UNAJ-UL)**

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800351-34.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800351-34.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0800325-12.2020.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - RO5546-A

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 24 de abril de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 24 de abril de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA